



# Diário da Justiça Eletrônico

## Poder Judiciário de Pernambuco



Ano XVII Edição nº 218/2025

Recife - PE, terça-feira, 12 de agosto de 2025

Disponibilização: 08/08/2025

Publicação: 12/08/2025

### Presidente:

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

### Primeiro Vice-Presidente:

Des. Fausto de Castro Campos

### Segundo Vice-Presidente:

Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto

### Corregedor Geral da Justiça:

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello



## Composição do TJPE

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves  
Des. Adalberto de Oliveira Melo  
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos  
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo  
Des. Alberto Nogueira Virgínio  
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto  
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes  
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello  
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior  
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção  
Des. Mauro Alencar de Barros  
Des. Fausto de Castro Campos  
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio  
Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto  
Des. José Ivo de Paula Guimarães  
Des. Josué Antônio Fonseca de Sena  
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho  
Des. Jorge Américo Pereira de Lira  
Des. Erik de Sousa Dantas Simões  
Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho  
Des. André Oliveira da Silva Guimarães  
Des. Itamar Pereira da Silva Júnior  
Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo  
Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira  
Des. Eudes dos Prazeres França  
Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes  
Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima  
Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior  
Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho

Des. José Viana Ulisses Filho  
Des. Silvio Neves Baptista Filho  
Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho  
Des. Évio Marques da Silva  
Des. Honório Gomes do Rego Filho  
Des. Ruy Trezena Patu Júnior  
Des. Isaías Andrade Lins Neto  
Des. Paulo Romero de Sá Araújo  
Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho  
Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho  
Des. Eduardo Guillod Maranhão  
Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo  
Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
Des. Alexandre Freire Pimentel  
Des. Luciano de Castro Campos  
Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley  
Des. Paulo Roberto Alves da Silva  
Des. André Vicente Pires Rosa  
Des. José Severino Barbosa  
Des. Virgínio Marques Carneiro Leão  
Des. Ailton Mozart Valadares Vieira Pires  
Des. Marcelo Russell Wanderley  
Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti  
Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito  
Des. Élio Braz Mendes  
Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho  
Des. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida  
Des. Djalma Andreilino Nogueira Júnior  
CARGO VAGO

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n  
Santo Antônio - Recife - PE  
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100  
Site: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br)

Dúvidas / Sugestões: [diario.eletronico@tjpe.jus.br](mailto:diario.eletronico@tjpe.jus.br)  
Telefones: (81) 3182.0643

### Coordenação e Gerenciamento:

Carlos Gonçalves da Silva  
Renata Ferraz Gomes

### Diretoria de Documentação Judiciária:

Leidiane de Lacerda Silva  
Carolina Tiemi de D Ishigami M Pereira  
Edilson Ferreira da Silva

### Gerência de Jurisprudência e Publicações:

Marcia Maria Ramalho da Silva

### Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:

Natália Barros Costa

### Produção e Editoração:

Natália Barros Costa

## Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

## SUMÁRIO

|                                                                         |     |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|
| PRESIDÊNCIA .....                                                       | 3   |
| CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....                                     | 86  |
| Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais .....             | 86  |
| DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....                            | 93  |
| CONSELHO DA MAGISTRATURA .....                                          | 97  |
| SECRETARIA JUDICIÁRIA .....                                             | 111 |
| Secretaria Judiciária .....                                             | 111 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....                                       | 113 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....                                   | 114 |
| Diretoria de Gestão Funcional .....                                     | 119 |
| DIRETORIA CÍVEL .....                                                   | 124 |
| 1º Grupo de Câmaras Cíveis .....                                        | 124 |
| 2ª Câmara Cível .....                                                   | 126 |
| 5ª Câmara Cível .....                                                   | 130 |
| 7ª Câmara Cível .....                                                   | 177 |
| 4ª Câmara de Direito Público .....                                      | 213 |
| CÂMARAS REGIONAIS .....                                                 | 218 |
| 2ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru .....                      | 218 |
| GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF ..... | 234 |
| DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL .....                                      | 235 |
| CAPITAL .....                                                           | 236 |
| Capital - 3ª Vara Cível - Seção B .....                                 | 236 |
| INTERIOR .....                                                          | 237 |
| Jaboatão dos Guararapes - 1ª Vara da Fazenda Pública .....              | 237 |
| Lagoa Grande - Vara Única .....                                         | 238 |
| Pedra - Vara Única .....                                                | 239 |
| Trindade - Vara Única .....                                             | 241 |

**PRESIDÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****ATO Nº 753/2025-SEJU**

**EMENTA:** TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para remoção de 3ª entrância de juízes e de juízas, na conformidade dos editais relacionados no Anexo I deste Ato.

**O EXMO. DESEMBARGADOR RICARDO PARES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 119-A da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJPE nº 336, de 01 de agosto de 2012 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

I - **TORNAR PÚBLICA** a abertura de inscrições para remoção de 3ª Entrância de juízes(as), na conformidade dos editais relacionados no Anexo I deste Ato;

II – **CIENTIFICAR** os(as) juízes(as) interessados(as) em concorrer à remoção aos quais se referem os editais relacionados no Anexo I deste Ato de que deverão habilitar-se, no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar de 18 de agosto de 2025 (**período de 18/08 a 22/08/2025**);

III – **ESCLARECER** aos(às) juízes(as) interessados(as) em concorrer à remoção às quais se referem os editais relacionados no Anexo I deste Ato que:

a) a inscrição nos editais deverá ser realizada, no prazo fixado no item II deste Ato, exclusivamente na intranet do Tribunal de Justiça de Pernambuco ( [www.tjpe.jus.br/intranet](http://www.tjpe.jus.br/intranet) ), na área restrita, acessível mediante *login* e senha da intranet;

b) após *login* na área restrita da intranet, o(a) juiz(a) deverá acessar o ícone "EDITAIS", na seção "JUDICIÁRIO";

c) ao acessar o ícone "EDITAIS", o(a) juiz(a) deverá selecionar, dentre os Editais Abertos, aqueles nos quais pretenda solicitar inscrição. A inscrição em todos os editais de interesse deve ser realizada simultaneamente;

d) caso, dentre as opções selecionadas, haja editais pelo critério de merecimento, o(a) juiz(a) deverá ainda, por meio da opção "selecionar arquivos", anexar o Formulário nº 1 e os documentos a que se referem, respectivamente, o Anexo I e o art. 22, da Resolução TJPE nº 336, de 1 de agosto de 2012 (DJe nº 141, de 2 de agosto de 2012). **O preenchimento do Formulário nº 1 (Anexo II deste Ato) é de responsabilidade do(a) juiz(a) requerente;**

e) para finalizar a inscrição, o(a) juiz(a) deverá selecionar a opção "solicitar inscrição" e, em seguida, imprimir o comprovante respectivo;

f) ainda que o(a) juiz(a) selecione mais de um edital pelo critério de merecimento, o Formulário nº 1 e os documentos deverão ser anexados apenas uma vez;

g) após finalizada a solicitação de inscrição, caso haja necessidade de mudança nas opções selecionadas, o procedimento deverá ser integralmente repetido, sendo automaticamente desconsiderada a(s) inscrição(ões) anterior(es). Nesse caso, serão preservadas as inscrições nos editais cujo prazo tenha se esgotado;

h) eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Secretaria Judiciária (Fone: 3182-0323).

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

**Desembargador Ricardo Paes Barreto****Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco****ANEXO I****EDITAIS DE REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA**

| <b>Edital nº</b>       | <b>Unidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Data Vacância/<br/>Provimento Inicial</b> |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Edital nº<br>01/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Circunscrição Especial I                                                                                                                             | 02/01/2017                                   |
| Edital nº<br>02/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Circunscrição Especial I                                                                                                                             | 01/03/2023                                   |
| Edital nº<br>03/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Circunscrição Especial I                                                                                                                             | 08/11/2023                                   |
| Edital nº<br>04/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Circunscrição Especial I                                                                                                                             | 08/11/2023                                   |
| Edital nº<br>05/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 7ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes                                                                                                              | 04/12/2023                                   |
| Edital nº<br>06/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Circunscrição Especial I                                                                                                                             | 05/02/2024                                   |
| Edital nº<br>07/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da Vara de Sucessões e Registros Públicos de Olinda                                                                                                      | 05/02/2024                                   |
| Edital nº<br>08/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular do Juizado Especial Criminal de Jaboatão dos Guararapes                                                                                                  | 05/02/2024                                   |
| Edital nº<br>09/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 1ª Vara Criminal de Paulista                                                                                                                          | 05/02/2024                                   |
| Edital nº<br>10/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Circunscrição Especial I                                                                                                                             | 05/02/2024                                   |
| Edital nº<br>11/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 1ª Vara Criminal de Olinda                                                                                                                            | 05/02/2024                                   |
| Edital nº<br>12/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Circunscrição Especial I                                                                                                                             | 05/02/2024                                   |
| Edital nº<br>13/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 6ª Vara Cível de Paulista                                                                                                                             | 06/02/2024                                   |
| Edital nº<br>14/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da Vara dos Executivos Fiscais Municipais da Capital                                                                                                     | 07/02/2024                                   |
| Edital nº<br>15/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da Vara Regional do Tribunal do Júri de Paulista, Abreu e Lima e Igarassu                                                                                | 18/03/2024                                   |
| Edital nº<br>16/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância 3º Titular do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Petrolina                                                                                   | 27/03/2024                                   |
| Edital nº<br>17/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Circunscrição Especial I                                                                                                                             | 02/05/2024                                   |
| Edital nº<br>18/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da Vara da Infância e Juventude de Jaboatão dos Guararapes                                                                                               | 02/05/2024                                   |
| Edital nº<br>19/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública de Olinda                                                                                                                  | 02/05/2024                                   |
| Edital nº<br>20/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância - 2º Titular da Vara Regional de Crimes Contra a Administração Pública, Ordem Tributária, Lavagem de Dinheiro e de Delitos de Organizações Criminosas da Capital | 25/05/2024                                   |
| Edital nº<br>21/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância - 3º Titular da Vara Regional de Crimes Contra a Administração Pública, Ordem Tributária, Lavagem de Dinheiro e de Delitos de Organizações Criminosas da Capital | 25/05/2024                                   |
| Edital nº<br>22/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Circunscrição Especial I                                                                                                                             | 25/05/2024                                   |
| Edital nº<br>23/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Circunscrição Especial I                                                                                                                             | 02/09/2024                                   |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Edital nº<br>24/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 2ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência no Âmbito da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital                                                                                                                                                                       | 02/09/2024                                             |
| Edital nº<br>25/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Capital                                                                                                                                                                                                                                        | 05/11/2024                                             |
| Edital nº<br>26/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes                                                                                                                                                                                                         | 05/11/2024                                             |
| Edital nº<br>27/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Capital                                                                                                                                                                                                                                          | 05/11/2024                                             |
| Edital nº<br>28/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital                                                                                                                                                                                                                                                  | 05/11/2024                                             |
| Edital nº<br>29/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Capital<br><b>* PROJETO Nº 18/2025 - TP – RESOLUÇÃO (DJE nº 215/2025, de 07/08/2025) propõe a transformação da 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais da Capital em 4ª Vara Criminal de Jaboatão dos Guararapes</b>                      | 05/11/2024                                             |
| Edital nº<br>30/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 6ª Vara Cível de Olinda                                                                                                                                                                                                                                                                | 05/11/2024                                             |
| Edital nº<br>31/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Caruaru                                                                                                                                                                                                                                                    | 05/12/2024                                             |
| Edital nº<br>32/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital                                                                                                                                                                                                                                   | 30/01/2025                                             |
| Edital nº<br>33/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 7ª Vara de Família e Registro Público da Capital                                                                                                                                                                                                                                       | 01/04/2025                                             |
| Edital nº<br>34/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 3ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital                                                                                                                                                                                                   | 14/04/2025                                             |
| Edital nº<br>35/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital                                                                                                                                                                                                                                                  | 15/04/2025                                             |
| Edital nº<br>36/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital<br><b>* PROJETO Nº 18/2025 - TP – RESOLUÇÃO (DJE nº 215/2025, de 07/08/2025) propõe a transformação do 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital em 5º Juizado da Fazenda Pública da Capital</b> | 12/05/2025                                             |
| Edital nº<br>37/25 -RM | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de merecimento, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 6ª Vara de Família e Registro Civil da Capital                                                                                                                                                                                                                                         | 12/07/2025                                             |
| Edital nº<br>38/25 -RA | Remoção de 3ª Entrância, pelo critério de antiguidade, para o cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância Titular da 8ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes                                                                                                                                                                                                                                               | 18/08/2025<br><b>* Data prevista para a instalação</b> |

**ANEXO II****Formulário nº1****Responsável pelo preenchimento: magistrado concorrente****Dados relacionados no art. 22º da Instrução Normativa**

|                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do magistrado:</b>                                                                                                                                            |
| <b>Matrícula:</b>                                                                                                                                                     |
| <b>Ítems:</b>                                                                                                                                                         |
| <b>1. Decisões proferidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício, visando à avaliação do aspecto qualitativo da prestação jurisdicional (desempenho):</b> |
| <b>Nº do Processo:</b>                                                                                                                                                |
| 1.1.                                                                                                                                                                  |
| 1.2.                                                                                                                                                                  |
| 1.3.                                                                                                                                                                  |
| 1.4.                                                                                                                                                                  |
| 1.5.                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.6.                                                                                                                                       |
| 1.7.                                                                                                                                       |
| 1.8.                                                                                                                                       |
| 1.9.                                                                                                                                       |
| 1.10.                                                                                                                                      |
| 1.11.                                                                                                                                      |
| 1.12.                                                                                                                                      |
| 2. Participação em mutirões: ( ) Sim ( ) Não                                                                                               |
| Datas:                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
| 3. Participação em justiça itinerante: ( ) Sim ( ) Não                                                                                     |
| Datas:                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
| 4. Participação em iniciativas institucionais:                                                                                             |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
| 5. Medidas efetivas de incentivo à conciliação:                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
| 6. Inovações procedimentais e tecnológicas para incremento da prestação jurisdicional:                                                     |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
| 7. Publicações, projetos, estudos e procedimentos que tenham contribuído para a organização e a melhoria dos serviços do Poder Judiciário: |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
| 8. Cursos oficiais ou reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados:                                   |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                            |

ATO Nº 2738/2025-SGP

(SEI nº 00027210-43.2025.8.17.8017)

O DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **REJANE BELINA DE OLIVEIRA**, matrícula TJPE **183.890-3**, colocada à disposição deste Poder pela Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, bem como determina sua exclusão do Convênio n.º 38/2023-TJPE, com efeitos a partir de **05/08/2025**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes do teor deste Ato.

Recife, 07 de agosto de 2025.

DES. RICARDO PAES BARRETO  
PRESIDENTE

ATO Nº 2594 DE 30 DE JULHO DE 2025

(SEI nº 00029905-10.2024.8.17.8017)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **1ª Vara da Comarca de Petrolândia** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Geomarques Feitosa Pereira do Nascimento** , matrícula nº **1859935** , para exercício de suas atribuições em Paulo Afonso - BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE de 01/08/2025)

**ATO Nº 2769 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

(SEI nº 00024359-03.2025.8.17.8017)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

**Considerando** os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

**Considerando** que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

**Considerando** os termos da Resolução nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Unidade de Fábrica de Software I - SETIC**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR a **prorrogação** em regime de teletrabalho **integral**, para o(a) servidor(a) **Paulo Martinelli Hemmlepp**, matrícula nº **1853848**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 25/09/2025.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2770 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00024290-58.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Núcleo de Planejamento da Assessoria de Planejamento e Monitoramento**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Gabriella Muniz Cabral**, matrícula nº **1899325**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.



Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2771 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00024415-16.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional da Zona da Mata** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Manuela Lira Cavalcanti de Oliveira**, matrícula nº **1850911**, para exercício de suas atribuições em João Pessoa - PB, pelo período de 24 (vinte e quatro), a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2772 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00024375-76.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional da Zona da Mata** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Pamela Cunha Maciel**, matrícula nº **1854305**, para exercício de suas atribuições em Jaboatão dos Guararapes - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2773 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00019574-51.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Gabinete do Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Junior**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Tâmara Xavier Vasconcelos Santos**, matrícula nº **1852337**, para exercício de suas atribuições em Gravata - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 12/09/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2774 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00022727-26.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional da Zona da Mata**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Dayane Virgília Mendes Ribeiro**, matrícula nº **1848623**, para exercício de suas atribuições em Bayeux - PB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12/09/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2775 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00019805-44.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional da Zona da Mata** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Ingrid de Lucena Camelo**, matrícula nº **1859064**, para exercício de suas atribuições em João Pessoa - PB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/08/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2776 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00021074-16.2024.8.17.8017 )**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais do Interior** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Izabelle Fernandes de Lima Rufino**, matrícula nº **1863681**, para exercício de suas atribuições em Caruaru - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2778 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00022515-53.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional da Zona da Mata**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Rafael Damázio Leite**, matrícula nº **1841890**, para exercício de suas atribuições em Paulista - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/08/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2779 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00025929-73.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **2ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Família Contra a Mulher da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Rozeane Leal do Nascimento**, matrícula nº **1862120**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2780 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00023247-22.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Estadual dos Juizados Especiais** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Christiane Nogueira de Pontes**, matrícula nº **1787853** , para exercício de suas atribuições em Jaboatão dos Guararapes - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2781 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025412-24.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **5ª Vara Cível da Capital - Seção A** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Danielle de Santa Cruz Oliveira**, matrícula nº **1870998** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2782 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00025138-47.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”



**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) semanais**, para o(a) servidor(a) **Clécio Pessoa de Carvalho Filho**, matrícula nº **1807242**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2783 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00019955-13.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

**Considerando** os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

**Considerando** que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

**Considerando** os termos da Resolução nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR a **atuação** em regime de teletrabalho **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Alina Eucaris de Vasconcelos**, matrícula nº **1844229**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2784 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00021897-10.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Unidade de Controle de Pagamento de Servidores** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Jean Elder Santana Araujo** , matrícula nº **1835025** , para exercício de suas atribuições em Garanhuns - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2785 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025972-57.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **5ª Vara Cível da Capital – Seção A** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Mayra Cortez Bezerra**, matrícula nº **1869051**, para exercício de suas atribuições em Olinda - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2786 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00020993-89.2024.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais do Interior**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Barbara Ferraz Gominho Boavigem**, matrícula nº **1882201**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2787 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00024042-42.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

**Considerando** os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

**Considerando** que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

**Considerando** os termos da Resolução nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Estadual das Varas de Família, Registro Civil e Sucessões**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR a **atuação** em regime de teletrabalho **integral**, para o(a) servidor(a) **Nadja Soares de Lima Silva**, matrícula nº **1869760**, para exercício de suas atribuições em Jaboatão dos Guararapes - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2788 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00022710-03.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

**Considerando** os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

**Considerando** que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

**Considerando** os termos da Resolução nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Sertão**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR a **atuação** em regime de teletrabalho **integral**, para o(a) servidor(a) **Narciso Gonçalves de Amorim Neto**, matrícula nº **1853457**, para exercício de suas atribuições em Petrolina - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2789 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00022954-25.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Juizado Especial Criminal do Idoso**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Ana Lucia Martins de Azevedo**, matrícula nº **1824716**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2790 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00024482-61.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Flávia Queiroz de Moraes**, matrícula nº **1873776**, para exercício de suas atribuições em João Pessoa - PB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2791 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025085-78.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “*a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Gabinete do Desembargador Claudio Jean Virginio**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Érico Bruno Galvão de Freitas**, matrícula nº **1813030**, para exercício de suas atribuições em Fortaleza - CE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2792 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00023374-74.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Gerência de Perícia Oficial em Saúde** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Daniela Malta de Azevedo**, matrícula nº **1782967**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2799 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00024805-13.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**



**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Gabinete da Desembargadora Valeria Bezerra Pereira Wanderley**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Letícia Galvão Carvalho**, matrícula nº **1879162**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2793 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00025974-54.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **18ª Vara Cível da Capital - Seção B**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Roberta Daniele Carvalho Dias**, matrícula nº **1898469**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2794 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025332-47.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Agreste**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Marinês de Santana Luna Ferreira**, matrícula nº **1819763**, para exercício de suas atribuições em Glória do Goitá - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2800 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00031066-63.2024.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Estadual das Varas de Família, Registro Civil e Sucessões** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Lucas Azevedo Neves de Carvalho**, matrícula nº **1871250** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2795 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00024799-22.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Gabinete da Desembargadora Valeria Bezerra Pereira Wanderley** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Luciana Azevedo Carneiro da Cunha** , matrícula nº **1857282** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2801 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00026309-85.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **16ª Vara Criminal da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Marcelle Santos Lira**, matrícula nº **1859528**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 27/09/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2796 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025497-42.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Larissa Onofre Dantas de Moura Rezende**, matrícula nº **1832590**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2802 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025679-60.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **24º Juizado Especial Cível e das Relações Consumo** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Flávia Fernanda Callado Guilherme Baima**, matrícula nº **1817841**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2797 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

(SEI nº 00025822-88.2025.8.17.8017)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Cível do 2º Grau** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **George Wagner Andrade**, matrícula nº **1708287**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2803 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

(SEI nº 00016859-98.2025.8.17.8017)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

**Considerando** os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

**Considerando** que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

**Considerando** os termos da Resolução nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara Única da Comarca de Lagoa Grande**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR a **atuação** em regime de teletrabalho **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Victória Rocha Nogueira**, matrícula nº **1861425**, para exercício de suas atribuições em Petrolina - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2777 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00023462-39.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “*a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Agreste**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Patrícia Gadelha Sarmiento de F. Azevedo**, matrícula nº **1851683**, para exercício de suas atribuições em João Pessoa - PB, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.



Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2804 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00022789-30.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Gustavo Henrique Bezerra Bastos**, matrícula nº **1815067** , para exercício de suas atribuições em Vitória de Santo Antão - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2805 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025208-39.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “ *são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Agreste** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Marcia Marília Ferreira Soares de Melo**, matrícula nº **1840290**, para exercício de suas atribuições em Timbaúba - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2806 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00020613-77.2024.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais do Interior**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Gelsiane Curvelo Correia**, matrícula nº **1837737**, para exercício de suas atribuições em Garanhuns - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2807 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00020798-42.2024.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

**Considerando** os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

**Considerando** que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

**Considerando** os termos da Resolução nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR a **atuação** em regime de teletrabalho **integral**, para o(a) servidor(a) **Hugo Henrique Veloso Varejão**, matrícula nº **1889656**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2808 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025125-18.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Sertão** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Flavianno Regis Pereira Leal**, matrícula nº **1795538** , para exercício de suas atribuições em Sertânia-PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2809 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00020679-75.2024.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais do Interior**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Firmina Gloria Pereira da Nobrega**, matrícula nº **1839977**, para exercício de suas atribuições em João Pessoa - PB, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2810 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00024899-50.2024.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

**Considerando** os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

**Considerando** que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

**Considerando** os termos da Resolução nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais do Interior**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR a **prorrogação** em regime de teletrabalho **integral**, para o(a) servidor(a) **Clissya Fontinele Ribeiro**, matrícula nº **1846418**, para exercício de suas atribuições em Crato - CE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2025.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2811 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00017092-40.2022.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

**Considerando** os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a Resolução supracitada;

**Considerando** que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJe de 26 de abril de 2023;

**Considerando** os termos da Resolução nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Estadual das Varas de Família, Registro Civil e Sucessões**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR a **atuação** em regime de teletrabalho **integral**, para o(a) servidor(a) **Eduardo de Andrade Lucena**, matrícula nº **1771388**, para exercício de suas atribuições em Camaragibe - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2812 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

(SEI nº 00021012-12.2024.8.17.80177)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais do Interior** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Ana Paula Ferreira dos Santos** , matrícula nº **1867709**, para exercício de suas atribuições em Arapiraca - AL, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/08/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2813 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00025587-04.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **1ª Camara Regional do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Amanda Karyne Costa Santos Nóbrega**, matrícula nº **1850555**, para exercício de suas atribuições em Caruaru - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2553 DE 30 DE JULHO DE 2025**

**(SEI nº 00022198-92.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Talyta Gonçalves de Brito**, matrícula nº **1881914**, para exercício de suas atribuições em Montreal - Canadá, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/08/2025.



Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de julho de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE de 31/07/2025)

**ATO Nº 2814 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00024173-88.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJE do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Unidade de Engenharia e Qualidade de Software - Setic** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para os servidores abaixo listados, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

**Ariel Tarcísio do Nascimento Custódio** , matrícula, **1865455**

**Michelle Cristina de Melo Silva** , matrícula, **1841424**

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2815 DE 08 DE AGOSTO DE 2025****(SEI nº 00022469-25.2025.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional da Zona da Mata** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Fabiane Barbosa do Nascimento**, matrícula nº **1846140** , para exercício de suas atribuições em Carpina-PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2816 DE 08 DE AGOSTO DE 2025****(SEI nº 00026693-75.2024.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **1ª Vara da Comarca de Escada**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Fernanda Calazans Gomes de Moura**, matrícula nº **1880446**, para exercício de suas atribuições em Chã Grande-PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2817 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00025682-07.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Sertão**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Higor Cordeiro de Rezende**, matrícula nº **1837931**, para exercício de suas atribuições em Petrolina - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2818 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00016052-96.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Central de Agilização Processual**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Ione dos Santos Teixeira**, matrícula nº **1891570**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2819 DE 08 DE AGOSTO DE 2025****(SEI nº 00025322-62.2025.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Agreste** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Mauricio Jose Nunes da Silva**, matrícula nº **1864394** , para exercício de suas atribuições em Jupi - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2820 DE 08 DE AGOSTO DE 2025****(SEI nº 00024472-76.2025.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Vanessa Hissa Coelho**, matrícula nº **1854879**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2821 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025177-37.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **1ª Vara Regional de Execução Penal**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Isabel Cristina Mendes Correia**, matrícula nº **1835416**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2822 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00014801-81.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **10ª Vara Cível da Capital - Seção A**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Francisco Mateus Carvalho Vidal**, matrícula nº **1870858**, para exercício de suas atribuições em Florença - Itália, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/09/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2823 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

(SEI nº 00021010-15.2024.8.17.8017)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais do Interior** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **José Alexandre do Nascimento Silva**, matrícula nº **1878476** , para exercício de suas atribuições em Arcoverde - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/08/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2824 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

(SEI nº 00024543-18.2025.8.17.8017)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”



**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara Regional da Infância e Juventude da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2025, para os(as) servidores(as) listados(as) a seguir:

- . **Maria Betânia Barbosa de Andrade**, matrícula nº **1760521** - com exercício de suas atribuições em Recife - PE;
- . **Bruno Rodrigo Cunha Rodrigues**, matrícula nº **1873504** - com exercício de suas atribuições em Recife - PE;
- . **Flávia Cavalcanti Barretto**, matrícula nº **1815563** - com exercício de suas atribuições em Recife - PE;
- . **Juliana Barbosa dos Santos**, matrícula nº **1879421** - com exercício de suas atribuições em Recife - PE;
- . **Milton Bezerra de Lima**, matrícula nº **1581430** - com exercício de suas atribuições em Chã Grande - PE.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2825 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00024634-27.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **2ª Vara da Comarca de Lajedo**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Marília Andrade Bezerra**, matrícula nº **1891278**, para exercício de suas atribuições em Campina Grande - PB, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2826 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00027930-14.2024.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais do Interior**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Maria de Fatima Soares de Vasconcelos**, matrícula nº **1765043**, para exercício de suas atribuições em Chã Grande - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2798 DE 08 DE AGOSTO DE 2025****(SEI nº 00023356-04.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “ *são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Sertão** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Priscila Joyce Tenório Bezerra** , matrícula nº **1854453** , para exercício de suas atribuições em Arcoverde - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2753 DE 08 DE AGOSTO DE 2025****(SEI nº 00025388-60.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **1ª Vara da Fazenda Pública da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Luiz Henrique de Souza Teixeira**, matrícula nº **1897705**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2754 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00021020-97.2024.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais do Interior**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Antonio Eduardo Costa Diniz**, matrícula nº **1862537**, para exercício de suas atribuições em João Pessoa - PB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2755 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025363-49.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara Única da Comarca de Jupi**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Euclides José Lopes de Lira**, matrícula nº **1899414**, para exercício de suas atribuições em Maceió - AL, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2756 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

(SEI nº 00020824-03.2024.8.17.8017)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Ana Carolina Ferreira de Carvalho**, matrícula nº **1870157** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2757 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

(SEI nº 00020272-55.2024.8.17.8017)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Jonas Paulo da Silva Júnior**, matrícula nº **1786121**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2758 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00023772-59.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional da Zona da Mata**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Jose Roberto de Macedo Siqueira Junior**, matrícula nº **1851845**, para exercício de suas atribuições em São Lourenço da Mata - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/08/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2759 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00013100-62.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo do(a) **Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade parcial,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Ana Paula de Albuquerque Costa** , matrícula nº **1894889** , para exercício de suas atribuições em Jaboatão dos Guararapes - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2760 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00021027-38.2024.8.17.8017)**



**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “ *são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais do Interior** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Edson Marconi dos Santos Silva**, matrícula nº **1856189**, ara exercício de suas atribuições em Limoeiro - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2761 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00019386-42.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Sertão**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Lócio do Carmo Rocha**, matrícula nº **1764390**, para exercício de suas atribuições em São Paulo - SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2762 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00023241-31.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional da Zona da Mata**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Jacqueline Myrtes Oliveira Lima**, matrícula nº **1864025**, para exercício de suas atribuições em Condado - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 29/08/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2763 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00024089-20.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Núcleo de Gestão da Segurança da Informação** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para os(as) servidores(as) abaixo listados(as) , pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

**Diego Augusto de Araujo Madeira** , matrícula nº **1848690** , para exercício de suas atribuições em Recife - PE;  
**Moisés Neves Camêlo** , matrícula nº **1869876** , para exercício de suas atribuições em Cabedelo - PB;

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2764 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025080-37.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Unidade de Negócio Administrativo e de Comunicação Institucional - Setic** relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Yane Wanderley dos Santos Rodrigues** , matrícula nº **1899376** , para exercício de suas atribuições em Olinda - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2765 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00025494-95.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Vanessa de Pontes Ribeiro**, matrícula nº **1841823**, para exercício de suas atribuições em Campina Grande - PB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2766 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00020689-60.2024.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais do Interior**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Danilla Myrele do Nascimento Lins**, matrícula nº **1860666**, para exercício de suas atribuições em Maceió - AL, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2767 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00023049-28.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional do Sertão** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Clarissa Vasconcelos Alencar** , matrícula nº **1898663** , para exercício de suas atribuições em Petrolina - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2768 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00024588-96.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **10ª Vara Cível da Capital – Seção B**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Isabelly Natally Moura da Mota**, matrícula nº **1898809**, para exercício de suas atribuições em Camaragibe - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2739 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00021528-14.2024.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana - DCRIM**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Rafaela Oliveira de Carvalho**, matrícula nº **1838652**, para exercício de suas atribuições em Salvador - BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/08/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2740 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025180-81.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, *“ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”*

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, *“são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”*

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **1ª Vara Regional de Execução Penal**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Edvaldo Dantas dos Santos Júnior**, matrícula nº **1828355**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.



Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2741 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025178-84.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **1ª Vara Regional de Execução Penal**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Yuri Granja Landim**, matrícula nº **1855778**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2742 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025161-61.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **1ª Vara Regional de Execução Penal**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Gisely Pinheiro Malagueta Vieira de Lemos**, matrícula nº **1846396**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2743 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00024545-15.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional da Zona da Mata**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Guilherme Peixoto de Melo Júnior**, matrícula nº **1865757**, para exercício de suas atribuições em Jaboatão dos Guararapes - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/08/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2744 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00024182-26.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Unidade de Central de Serviços - SETIC** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato, para o(a)s servidor(a)s listado(a)s a seguir:

- . **Bruno Ferreira de Souza Barros**, matrícula nº **1815911**;
- . **Luiz Augusto Zelaquett de Souza** , matrícula nº **1834630**;
- . **Urbanno Pereira de Siqueira Leite** , matrícula nº **1855360**.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2745 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00024975-49.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara Criminal da Comarca de Goiana** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Ana Luiza de Souza Silveira**, matrícula nº **1881159**, para exercício de suas atribuições em Goiana - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2746 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00027574-63.2024.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Estadual das Varas de Família, Registro Civil e Sucessões**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Evanilda Cabral de Lima Nascimento**, matrícula nº **1873628**, para exercício de suas atribuições em Jaboatão dos Guararapes - PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2827/25-SGP – nomear ANTONIA GABRIELLY ARAUJO DOS SANTOS para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Vara Única da Comarca de Ipubi.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2748 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00025413-71.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **5ª Vara Cível da Capital - Seção A**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 1 dia semanal**, para o(a) servidor(a) **Ana Laryssa Lapa de Paiva**, matrícula nº **1889869**, para exercício de suas atribuições em Carpina - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATOS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025**

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2828/25-SGP – exonerar, a pedido, MATHEUS RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1904175, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da 2ª Vara da Comarca de São José do Egito, a partir de 12 de agosto de 2025.

Nº 2829/25-SGP – nomear PALOMA LOUYSE NUNES CAVALCANTE para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2749 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00024302-40.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **28ª Vara Cível da Capital - Seção B**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 3 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Daniela Cristina de Castro Marques Gomes**, matrícula nº **1872869**, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2750 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**(SEI nº 00020608-52.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara Regional da Infância e Juventude - 4ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 2 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Francicleide Franklin Deschamps de Mello**, matrícula nº **1891200**, para exercício de suas atribuições em Jaboatão dos Guararapes - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2751 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**  
**(SEI nº 00023902-58.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Diretoria Regional da Zona da Mata** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **integral**, para o(a) servidor(a) **Maria Innez de Lima Santos** , matrícula nº **1865226** , para exercício de suas atribuições em Maceió - AL, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco



**ATO Nº 2752 DE 08 DE AGOSTO DE 2025****(SEI nº 00024094-61.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “ *a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).*”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Gerência Técnica do Processo Judicial Eletrônico - SETIC** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 03 (três) dias semanais**, para os servidores abaixo listados, para exercício de suas atribuições em Recife - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

**Cintia Danielle Buarque Vanderlei** , matrícula nº **1868330**

**Hadautho Roberto Barros da Silva** , matrícula nº **1838423**

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**ATO Nº 2747 DE 08 DE AGOSTO DE 2025****(SEI nº 00022983-30.2025.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no art. 1º da norma em comento;

**Considerando** que, nos termos do art. 5º da Resolução nº 489/2023, “a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no art. 7º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** que, conforme dispõe o art. 12, da Resolução nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

**Considerando** os termos de requerimento oriundo do(a) **Vara Regional da Infância e Juventude - 4ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 1 (um) dia semanal**, para o(a) servidor(a) **Nélia Sorahia Fonseca de Melo Costa**, matrícula nº **1850571**, para exercício de suas atribuições em Vitória de Santo Antão - PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

**ATOS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

**RESOLVE:**

**Nº 748/2025–SEJU** – Designar o Exmo. Dr. **Thiago Fernandes Cintra**, Juiz de Direito Auxiliar de 2ª Entrância, Matrícula nº 185.135-7, para atuar, cumulativamente e na condição de auxiliar, na Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Olinda, a partir do dia 20/08/2025 até ulterior deliberação.

**Nº 749/2025–SEJU** – Designar o Exmo. Dr. **Fernando Jefferson Cardoso Rapette**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno, Matrícula nº 187.550-7, para responder, cumulativamente, pela 3ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, a partir do dia 25/08 até 05/12/2025, em virtude da licença maternidade da titular, sem prejuízo da designação do Exmo. Dr. Lucas Cristóvam Pacheco e ficando dispensada a Exma. Dra. Tatiana Cristina Bezerra Salgado.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

**ATOS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

**Nº 751/2025–SEJU** –Designar o Exmo. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa** , Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira , Matrícula nº 187.009-2, para responder, cumulativamente, como Coordenador da Central Especializada das Garantias, com sede na referida comarca, nos dias 27 e 28/08/2025, em virtude do afastamento autorizado do Exmo. Dr. Clécio Camelo de Albuquerque.

**Nº 752/2025–SEJU** –Designar o Exmo. Dr. **Rodrigo Flávio Alves de Oliveira** , Juiz Substituto de 1ª Entrância, com exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, Matrícula nº 189358-0, para integrar, cumulativamente, a Central Especializada das Garantias, com sede na referida comarca, nos dias 27 e 28/08/2025, em virtude das férias do Exmo. Dr. Douglas José da Silva e do afastamento autorizado do Exmo. Dr. Guilherme Alves Giangregório Rodrigues.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO Nº 755, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado, MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública, com o objetivo de reduzir o acervo de processos conclusos e atender às Metas 1 e 2 do CNJ.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar esforços para reduzir o tempo médio de duração e o acervo de processos nos Juizados Especiais Cíveis e Fazendários do Estado;

**CONSIDERANDO** o elevado acervo de processos conclusos para sentença no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública e a necessidade de prestar auxílio para atingimento das metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**CONSIDERANDO** a efetividade de mutirões realizados no âmbito de Juizados Especiais, se apresentando como uma ferramenta hábil para o alcance da célere prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** , finalmente, que o Conselho Nacional de Justiça e o Superior Tribunal de Justiça firmaram jurisprudência no sentido de que o julgamento de um acervo de processos, aleatoriamente definido, a partir de critérios objetivamente fixados, por um grupo de juízes(as) especificamente designados(as) para esse fim, em regime de mutirão, importante instrumento adotado pela administração da justiça para agilizar a prestação jurisdicional, não implica violação aos princípios do juiz natural e da identidade física do juiz (CNJ: PCA43; RA no PP 0003157-59.2010.2.00.0000; STJ:HC 286.524/MG; AgRg no AREsp 204.031/PI; AgRg nos EDcl no AREsp 75.110/GO; AgRg no REsp 1002006/PA; AgRg no Ag 624.779/RS; REsp 413.898/SC),

RESOLVE :

**Art. 1º** Instituir o MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS, pelo período de 03 (três) meses, no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de acordo com Anexo Único deste Ato, com previsão de início no dia 01/09/2025.

**Parágrafo único** . O mutirão poderá ser prorrogado mediante justificativa, caso haja imperiosa necessidade do serviço.

**Art. 2º** Serão disponibilizadas **5 (cinco)** vagas para atuação de magistrados e magistradas no Mutirão de Sentenças instituído por este Ato.

**Art. 3º** A inscrição implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do processo, como se acham definidas neste Ato.

**§1º** As inscrições serão efetuadas pelo magistrado ou magistrada interessados por meio do formulário: <https://forms.office.com/r/KJpRkd6San> (Ao colar o link, observar se foi acrescido espaço entre as letras para retirá-lo).

**§2º** O formulário só estará acessível por meio de login na conta corporativa.

**§3º** O período de inscrição será da publicação deste edital até o dia 18/08/2025.

**§4º** A lista dos (as) inscritos (as) e dos (as) selecionados (as) será publicada até o dia 22/08/2025, devendo a Secretaria Judiciária se responsabilizar pela publicação da normativa.

**§5º** Tendo em vista que os processos são eletrônicos, serão permitidas as inscrições de interessados (as) de qualquer circunscrição, uma vez que não haverá necessidade de deslocamento e, consequentemente, de pagamento de diárias.

**§6º** Não será concedido pagamento de diferença de entrância para magistrados (as) atuantes no Mutirão Eletrônico de Sentenças.

**Art. 4º** A seleção será feita por meio da atribuição de notas a cada critério estabelecido, ficando a classificação pelo somatório das notas, a qual ordenará os nomes do maior ao menor total.

**§1º** Os critérios de seleção dos (as) inscritos (as) são:

I – Pertencer ao Sistema de Juizados Especiais: 10 pontos; não pertencer: 0 pontos;

II – Atuar em unidade jurisdicional da área cível ou fazendária: 10 pontos; não atuar em unidade cível: 5 pontos;

III – Possuir apenas a sua unidade de atuação: 10 pontos; possuir duas unidades em atuação: 5 pontos; possuir três unidades em atuação: 0 pontos;

IV – Cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ no ano de 2024 de 100% acima: 10 pontos; de 80% a 99%: 5 pontos; abaixo de 80%: 0 pontos. As informações deverão ser retiradas do SICOR, na aba do Prêmio CGJ 2024, selecionando a Unidade na Seção Premiação Varas.

V – Acervo da unidade habitual até 600 processos: 10 pontos; de 601 até 800: 9 pontos; de 801 até 1000: 8 pontos; de 1001 até 1200: 7 pontos; de 1201 até 1400: 6 pontos; de 1401 até 1600: 5 pontos; de 1601 até 1800: 4 pontos; e acima de 1800: 0 pontos.

**§2º** Terão suas inscrições indeferidas os (as) magistrados (as):

I - Com mais de um período de férias designadas para a vigência do mutirão;

II - Que seja titular de alguma das unidades judiciais auxiliadas;

III - Quem, injustificadamente, não tenha cumprido as metas de julgamento no tempo apurado em mutirões realizados nos dois últimos anos;

**IV - Cuja unidade habitual esteja com criticidade no gabinete superior a 5%.**

**§3º** Em caso de empate quando do somatório dos pontos, será utilizada a produtividade (quantidade de sentenças proferidas em 2024) como critério de desempate, caso o empate permaneça, será utilizada a antiguidade no tribunal, por meio do número da matrícula.

**§4º** Fica resguardada a possibilidade de convocação de magistrados (as) na hipótese de insuficiência do número de inscritos (as) ou por ausência de atendimento aos critérios de seleção.

**§5º** A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação fornecerá todos os relatórios necessários para aferição dos critérios seletivos.

**Art. 5º** A atuação no mutirão acontecerá em regime de prestação de atividade extraordinária, em exercício cumulativo não remunerado, tendo como direito a compensação, nos termos do disposto no inciso VIII do § 2º do Art. 4º da Resolução nº 496, de 03/07/2023 (publicada no DJe de 06/07/2023), e suas alterações.

**Art. 6º** A meta de produtividade será fixada em 45 (quarenta e cinco) sentenças mensais, devendo os selecionados e selecionadas se responsabilizarem pelo julgamento integral dos processos.

**§1º** Os processos convertidos em diligências ou nos quais forem proferidos despachos e decisões **não integrarão a meta**, assim como as **sentenças homologatórias e as sentenças de embargos**.

**§2º** Para fins de aferição de produtividade e emissão de certidão de cumprimento da meta, as sentenças devem ser proferidas nos 30 dias da sua distribuição.

**Art. 7º** Os processos serão distribuídos pela Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais de forma equitativa e aleatória, priorizando-se os processos mais antigos, os processos das Metas 1 e 2 e aqueles com prioridade legal.

**§1º** Antes da distribuição, os processos serão separados pelo Juizado, que adicionará neles etiqueta "MUTIRÃO – ATO Nº 755/2025", em quantidade suficiente para o cumprimento da meta mensal para cada juiz e juíza designados, conforme Art. 6º, complementando-se sempre que necessário.

**§2º** Só serão objeto do mutirão os processos conclusos para sentença da fase de conhecimento.

**§3º** Os magistrados e magistradas atuarão no Mutirão com jurisdição plena.

**Art. 8º** Durante o gozo de férias, os (as) selecionados (as) estarão isentos de atuação, ficando, para esses, automaticamente prorrogado o mutirão pelo mesmo período de afastamento e por única vez.

**Art. 9º** Os embargos de declaração eventualmente interpostos contra sentenças de processos do Mutirão serão julgados pelo (a) sentenciante, independentemente do término do prazo fixado no Art. 1º do presente Ato.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade da secretaria da unidade beneficiária a viabilidade do procedimento necessário para ciência e atuação do(a) sentenciante nos processos com embargos após o término do mutirão.

**Art. 10 .** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, drs

**Des. Ricardo Paes Barreto**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

#### ANEXO ÚNICO

| Unidade | Quantitativo de Processos | Quantidade de Juizes por Juizado | Período |
|---------|---------------------------|----------------------------------|---------|
| 2º JEFP | 675                       | 5                                | 3 MESES |

#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

**ATO Nº 754, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

**EMENTA:** Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado, MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS em Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo do Estado, com o objetivo de reduzir o acervo de processos conclusos e atender às Metas 1 e 2 do CNJ.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar esforços para reduzir o tempo médio de duração e o acervo de processos nos Juizados Especiais Cíveis e Fazendários do Estado;

**CONSIDERANDO** o elevado acervo de processos conclusos para sentença nos Juizados relacionados neste Ato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de envidar esforços para auxiliar as unidades a atingirem os processos alvos das Meta do CNJ;

**CONSIDERANDO** a efetividade de mutirões realizados no âmbito de Juizados Especiais, se apresentando como uma ferramenta hábil para o alcance da célere prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Conselho Nacional de Justiça e o Superior Tribunal de Justiça firmaram jurisprudência no sentido de que o julgamento de um acervo de processos, aleatoriamente definido, a partir de critérios objetivamente fixados, por um grupo de juízes(as) especificamente designados(as) para esse fim, em regime de mutirão, importante instrumento adotado pela administração da justiça para agilizar a prestação jurisdicional, não implica violação aos princípios do juiz natural e da identidade física do juiz (CNJ: PCA43; RA no PP 0003157-59.2010.2.00.0000; STJ:HC 286.524/MG; AgRg no AREsp 204.031/PI; AgRg nos EDcl no AREsp 75.110/GO; AgRg no REsp 1002006/ PA; AgRg no Ag 624.779/RS; REsp 413.898/SC),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o MUTIRÃO ELETRÔNICO DE SENTENÇAS, no período de 03 (três) meses, nos Juizados Especiais especificados no Anexo Único deste Ato, com previsão de início no dia 01/09/2025.

**Parágrafo único.** O mutirão poderá ser prorrogado mediante justificativa, caso haja imperiosa necessidade do serviço.

**Art. 2º** Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas para atuação de magistrados e magistradas no Mutirão de Sentenças instituído por este Ato.

**Art. 3º** A inscrição implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do processo, como se acham definidas neste Ato.

**§1º** As inscrições serão efetuadas pelo magistrado ou magistrada interessados por meio do formulário: <https://forms.office.com/r/UKMqcX5Rhn> (Ao colar o link, observar se foi acrescido espaço entre as letras para retirá-lo).

**§2º** O formulário só estará acessível por meio de login na conta corporativa.

**§3º** O período de inscrição será da publicação deste edital até o dia 18/08/2025.

**§4º** A lista dos (as) inscritos (as) e dos(as) selecionados(as) será publicada até o dia 22/08/2025, devendo a Secretaria Judiciária se responsabilizar pela publicação da normativa.

**§5º** Tendo em vista que os processos são eletrônicos, serão permitidas as inscrições de interessados (as) de qualquer circunscrição, uma vez que não haverá necessidade de deslocamento e, conseqüentemente, de pagamento de diárias.

**§6º** Não será concedido pagamento de diferença de entrância para magistrados (as) atuantes no Mutirão Eletrônico de Sentenças.

**Art. 4º** A seleção será feita por meio da atribuição de notas a cada critério estabelecido, ficando a classificação pelo somatório das notas, a qual ordenará os nomes do maior ao menor somatório.

**§1º** Os critérios de seleção dos(as) inscritos(as) são:

**I –** Pertencer ao Sistema de Juizados Especiais: 10 pontos; não pertencer: 0 pontos;

**II –** Atuar em unidade jurisdicional da área cível: 10 pontos; não atuar em unidade cível: 5 pontos;

**III –** Possuir apenas a sua unidade de atuação: 10 pontos; possuir duas unidades em atuação: 5 pontos; possuir três unidades em atuação: 0 pontos;

**IV –** Cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ no ano de 2024 de 100% acima: 10 pontos; de 80% a 99%: 5 pontos; abaixo de 80%: 0 pontos. As informações deverão ser retiradas do SICOR, na aba do Prêmio CGJ 2024, selecionando a Unidade na Seção Premiação Varas.

**V –** Acervo da Unidade habitual até 600 processos: 10 pontos; de 601 até 800: 9 pontos; de 801 até 1000: 8 pontos; de 1001 até 1200: 7 pontos; de 1201 até 1400: 6 pontos; de 1401 até 1600: 5 pontos; de 1601 até 1800: 4 pontos; e acima de 1800: 0 pontos.

**§2º** Terão suas inscrições indeferidas os(as) magistrados(as):

**I -** Com mais de um período de férias designadas para a vigência do mutirão;

**II -** Que seja titular de alguma das unidades judiciais auxiliadas;

**III -** Quem, injustificadamente, não tenha cumprido as metas de julgamento no tempo aprazado em mutirões realizados nos dois últimos anos;

**IV -** Cuja unidade habitual esteja com criticidade no gabinete superior a 5%.

§3º Em caso de empate quando do somatório dos pontos, será utilizada a produtividade (quantidade de sentenças proferidas em 2024) como critério de desempate, caso o empate permaneça, será utilizada a antiguidade no tribunal, por meio do número da matrícula.

§4º Fica resguardada a possibilidade de convocação de magistrados (as) na hipótese de insuficiência do número de inscritos (as) ou por ausência de atendimento aos critérios de seleção.

§5º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação fornecerá todos os relatórios necessários para aferição dos critérios seletivos.

Art. 5º A atuação no mutirão acontecerá em regime de prestação de atividade extraordinária, em exercício cumulativo não remunerado, tendo como direito a compensação, nos termos do disposto no inciso VIII do § 2º do Art. 4º da Resolução nº 496, de 03/07/2023 (publicada no DJe de 06/07/2023), e suas alterações.

Art. 6º A meta de produtividade será fixada em 45 (quarenta e cinco) sentenças mensais, devendo os selecionados e selecionadas se responsabilizarem pelo julgamento integral dos processos.

§1º Os processos convertidos em diligências ou nos quais forem proferidos despachos e decisões não integrarão a meta, assim como as sentenças homologatórias e as sentenças de embargos.

§2º Para fins de aferição de produtividade e emissão de certidão de cumprimento da meta, as sentenças devem ser proferidas nos 30 dias da sua distribuição.

Art. 7º Os processos serão distribuídos pela Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais de forma equitativa e aleatória, priorizando-se os processos mais antigos, os processos das Metas 1 e 2 e aqueles com prioridade legal.

§1º Antes da distribuição, os processos serão separados pelas unidades beneficiadas, as quais adicionarão neles etiqueta "MUTIRÃO – ATO Nº 754/2025", em quantidade suficiente para o cumprimento da meta mensal para cada juiz e juíza designados, conforme Art. 6º, complementando-se sempre que necessário.

§2º Só serão objeto do mutirão os processos conclusos para sentença da fase de conhecimento.

§3º Os magistrados e magistradas atuarão no Mutirão com jurisdição plena.

Art. 8º Durante o gozo de férias, os (as) selecionados (as) estarão isentos de atuação, ficando, para esses(as), automaticamente prorrogado o mutirão pelo mesmo período de afastamento e por única vez.

Art. 9º Os embargos de declaração, eventualmente interpostos contra sentenças de processos do Mutirão, serão julgados pelo (a) sentenciante, independentemente do término do prazo fixado no Art. 1º do presente Ato.

Parágrafo único. É de responsabilidade da secretaria da unidade beneficiária a viabilidade do procedimento necessário para ciência e atuação do sentenciante nos processos com embargos após o término do mutirão.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, drs.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

#### ANEXO ÚNICO

| Unidade          | Quantitativo de Processos | Quantidade de Juizes por Juizado | Período |
|------------------|---------------------------|----------------------------------|---------|
| JECRC CARUARU    | 540                       | 4                                | 3 MESES |
| JECRC CAMARAGIBE | 405                       | 3                                | 3 MESES |

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 08/08/2025, O SEGUINTE DESPACHO:**

**SEI nº 00028031-24.2025.8.17.8017 - Requerente: Exmo. Desembargador Carlos Frederico Gonçalves de Moraes - Ref.: Compensação de plantão judiciário – DESPACHO:** “ Ante a informação da Secretaria Judiciária, acolho o pleito formulado com fundamento no art. 1º da Resolução TJPE nº 372, de 30/09/2014, para autorizar a compensação dos Plantões Judiciários de **03/11/2019, 11 e 12/01/2020 e 09 e 10/04/2020** com os expedientes forenses indicados no Ofício nº 022(A)/2025 - GDCM (Id. 3279701)”.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**‘O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 08/08/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:**

Requerimento – (Processo SEI nº 00027889-43.2025.8.17.8017) – **Exmo. Des. Josué Antônio Fonseca de Sena** - ref. férias : “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.

Requerimento – (Processo SEI nº 00026749-07.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Bruno Querino Olímpio** - ref. férias : “ Defiro nos termos do pedido. Registre-se. ”

Requerimento – (Processo SEI nº 00027083-88.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Caio Neto de Jomael Oliveira Freire** - ref. férias : “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00027036-13.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Aline Cardoso dos Santos** - ref. férias/conversão : “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00026859-36.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Rafael Medeiros Antunes Ferreira** - ref. férias : “ Defiro nos termos do pedido. Registre-se com os ajustes necessários pelo NCFM. ”

Requerimento – (Processo SEI nº 00027346-33.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Danilo Félix Azevedo** - ref. férias : “Defiro nos termos do pedido. Registre-se.

Requerimento – (Processo SEI nº 00024312-25.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José Gilberto de Sousa** - ref. mudança termo inicial/ férias : “ Defiro nos termos do pedido. Registre-se .

Requerimento – (Processo SEI nº 00026713-61.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Marcelo Góes de Vasconcelos** - ref. férias/conversão : “Defiro o pedido constante do item 2, nos seguintes termos: 01 a 20/10/25: gozo de férias, 21 a 30/10/25: conversão, Registre-se.

Recife, 08 de agosto de 2025

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco  
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**EDITAL CONJUNTO Nº 38/2025**  
**MAGISTRADOS E SERVIDORES**

**CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (PRESENCIAL)**

**“Resolução CNJ nº 487/2023 e a Rede de Atenção Psicossocial de Pernambuco – Tecendo relações – 2ª Edição”**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. **RICARDO PAES BARRETO**, O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. **JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**, E O COORDENADOR CRIMINAL, DES. **MAURO ALENCAR DE BARROS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais:



**CONSIDERANDO** ser providência pertinente à concretização de uma das medidas constantes do Plano de Ação do Estado homologado pelo Conselho Nacional de Justiça para implementação da Resolução nº 487/2023, consoante SEI 00034192-30.2024.8.17.8017;

**CONSIDERANDO** a Ação 7 do referido Plano: Elaboração de Proposta de Formação Sobre o Tema – Política Antimanicomial;

**CONSIDERANDO a premissa trazida pela Resolução CNJ nº 487/2023** de realização de capacitação funcional dos magistrados e servidores no tema, **a pertinência da temática na atualidade e a imprescindibilidade de se garantir a qualificação daqueles que atuam na porta de entrada do Judiciário Pernambucano;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar os diálogos sobre a recente Política Antimanicomial do Poder Judiciário no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança, instituída pela Resolução CNJ nº 487, de 15 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** ser pertinente apresentar aos atores do Sistema de Justiça Criminal o Programa de Atenção à Pessoa com Transtorno Mental e em Conflito com a Lei de Pernambuco (PAT-PE), esclarecendo e atualizando os fluxos interinstitucionais elaborados na perspectiva de implementação da Política Antimanicomial, consideradas as peculiaridades do estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o fechamento da porta de entrada do CSP - Centro de Saúde Penitenciário, antigo HCTP, em fevereiro de 2024, em razão de ato da 1ª Vara de Execuções Penais, e a recomendação para encerramento das atividades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a qualificação e o aprimoramento técnico dos(as) magistrados(as) e servidores(as) deste Tribunal em temas sensíveis e complexos envolvendo, inclusive, a saúde pública, cuja análise jurisdicional exige abordagem interdisciplinar e atualização constante;

**CONSIDERANDO** o compromisso institucional do TJPE com a excelência na prestação jurisdicional e com a adoção de boas práticas judiciais e administrativas, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVEM :**

**Art. 1º. Convocar** os(as) Magistrados(as) e Servidores(as), nos termos das listagens anexas, para o evento **“Resolução CNJ nº 487/2023 e a Rede de Atenção Psicossocial de Pernambuco – Tecendo relações – 2ª Edição”**.

**Art. 2º. Da Data, horário e carga horária:** 03 de setembro de 2025, das 8h30 às 17h30, com carga horária total de 7 horas.

**Art. 3º. Da modalidade e local de realização:** o evento ocorrerá na **modalidade presencial**, no Auditório Des. Itamar Pereira da Silva (Esmape).

**Art. 4º. Da programação prevista:**

**03 de setembro de 2025**

**8h30 às 9h20 - Abertura do evento e composição da mesa de honra**

**09h30 às 11h20 – Mesa 1: Resolução CNJ nº 487/2023 e reforma psiquiátrica: tecendo relações**

Mediação: Dra. Mirna dos Anjos Tenório – TJPE (presencial)

Dra. Luciana Souza – TJCE (participação remota)

Dra. Ludmila Cerqueira Correia – UFPB (participação remota)

Dra. Irene Cardoso – Promotora de Justiça de Pernambuco (presencial)

#### **DEBATES**

**11h20 às 12h30 – Mesa 2: O Programa de Atenção à Pessoa com Transtorno Mental e em Conflito com a Lei de Pernambuco (PATPE) e apresentação da rede de atenção psicossocial e rede SUAS**

Mediação: Ana Carolina Khouri – DPPE (presencial)

Juliana Lucena – Gerência de Atenção à Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde (presencial)

Ana Paula Luna de Sá – Psiquiatra e Coordenadora da EAP/PE (presencial)

Viviane Wanderley – SAS (presencial)

A ser indicado – Ministério da Saúde (participação remota)

#### **DEBATES**

**12h30 às 14h30 – Intervalo**

**14h30 às 17h30 – Salas de Estudos de Caso**

**Grupo Estamira** - Mediação: Maiara Honorato (EAP/PE) e Jackeline Florêncio (CNJ)

**Grupo Marcela Lucena** - Mediação: Ana Paula Luna (EAP/PE) e Dra. Mirna dos Anjos (TJPE)

**Grupo Damião Ximenes Lopes** - Mediação: Shirley Alves (EAP/PE) e Dra. Orleide Rosélia Nascimento (TJPE)

**Grupo Norma Cassimiro** - Mediação: Dra. Ana Carolina Khouri (DPPE) e Alanna Figueiroa (EAP/PE)

**17h30 Encerramento do evento**

*\* Programação sujeita a alterações*

#### **Art. 5º. Das disposições gerais:**

5.1. Para fins de atendimento à convocação, será exigida frequência mínima de 75% de presença do evento.

5.2. Para a contabilização da frequência do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a) do TJPE, referida no item 5.1, serão considerados **os horários de início e de término do evento estabelecidos no Art. 2º deste Edital**, desconsiderados qualquer atraso para seu início ou prorrogação para seu término.

#### **5.3. Não haverá concessão de diárias .**

5.4. Caso o(a) magistrado(a) e/ou o(a) servidor(a) convocado(a) não possa participar do evento, deverá encaminhar, **até o dia 23 de agosto de 2025**, pedido de dispensa por motivo justificado, via SEI, à unidade “ESCOLA JUDICIAL – CONVOCAÇÕES EVENTOS”, com a devida comprovação da justificativa apresentada, podendo indicar, em substituição, um(a) servidor(a) que representará a unidade judiciária no evento, devendo informar o nome completo e a matrícula deste(a) servidor(a).

5.5. Os requerimentos de que trata o item 5.4 devem ser apresentados com a devida justificativa da impossibilidade de participação, instruídos com documentos que comprovem tal impossibilidade, sob pena de não serem conhecidos.

5.6 . Eventuais dúvidas de magistrados (as) e servidores(as) deverão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenadoria [Criminal: coordenadoria.criminal.pe@tjpe.jus.br](mailto:Coordenadoria.criminal.pe@tjpe.jus.br) .

5.7. O(a) magistrado(a) ou o(a) servidor(a) convocado(a) que, na data de realização do evento em comento, estiver em gozo de férias ou de afastamento legal devidamente formalizado junto à Secretaria Judiciária ou à Secretaria de Gestão de Pessoas, está automaticamente dispensado(a) desta convocação.

**Art. 6º. Da lista de convocação:** A lista utilizada para a convocação dos(as) magistrados(as) e servidores(as) foi fornecida pelo setor competente. Caso identificada alguma inconsistência, a Unidade Judiciária deverá comunicar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para a Caixa SEI: ESCOLA JUDICIAL – CONVOCAÇÕES EVENTOS, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, a fim de viabilizar as correções pertinentes.

6.1. Em caso de inconsistência que enseje a dispensa da convocação, a comunicação respectiva será realizada por e-mail institucional, com as devidas orientações e esclarecimentos.

#### **Art. 7º. Das Vagas e da Participação Voluntária:**

7.1. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para inscrições voluntárias exclusivamente de **magistrados(as) da capital e da Região Metropolitana do Recife que não constem na lista de convocação** deste edital.

7.2. As inscrições voluntárias mencionadas no Item 7.1 poderão ser realizadas através do link <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> até o dia 24 de agosto de 2025.

7.3. Os(as) magistrados(as) que se inscreverem de forma voluntária deverão, obrigatoriamente, utilizar o e-mail funcional no preenchimento da ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da participação e estarão sujeitos(as) às mesmas exigências de frequência e participação previstas neste edital, inclusive quanto ao item 5.3.

7.4. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada, a partir das 13h do dia 25 de agosto 2025, no site da Escola Judicial de Pernambuco, através do link <https://portal.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/eventos/inscricoes-deferidas> .

7.5. A desistência, no caso de inscrição voluntária, deverá ser realizada até o último dia de inscrição, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> .

**Convocação de magistrados e magistradas**

| MATRÍCULA | MAGISTRADOS(AS)                            | LOTAÇÃO                                                  |
|-----------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 1771892   | ROBERTA VASCONCELOS FRANCO RAFAEL NOGUEIRA | CENTRAL DE FLAGRANTES                                    |
| 1753630   | JOSÉ ANCHIETA FÉLIX DA SILVA               | CENTRAL DE FLAGRANTES                                    |
| 1770764   | ANE DE SENA LINS                           | CENTRAL DE FLAGRANTES                                    |
| 1713477   | BLANCHE MAYMONE PONTES MATOS               | CENTRAL DE FLAGRANTES                                    |
| 1790617   | JOSÉ CARLOS VASCONCELOS FILHO              | CENTRAL DE FLAGRANTES                                    |
| 1870106   | PRISCILA MARIA DE SÁ TORRES BRANDÃO        | POLO 1 DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA- JABOATÃO DOS GUARARAPES |
| 1870670   | IDIARA BUENOS AIRES CAVALCANTI             | POLO 1 DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA- JABOATÃO DOS GUARARAPES |
| 1767585   | MARIA CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA        | POLO 2 DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA- OLINDA                  |
| 1760173   | JOSÉ DE ANDRADE SARAIVA FILHO              | POLO 2 DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA- OLINDA                  |
| 1753037   | SIMONE CRISTINA BARROS DE AZEVEDO SILVA    | POLO 2 DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA- OLINDA                  |

**Convocação de servidores e servidoras**

| MATRÍCULA | SERVIDORES(AS)                          | LOTAÇÃO                         |
|-----------|-----------------------------------------|---------------------------------|
| 1881132   | ADRIELE LIMA VIEIRA                     | PAULISTA/1ª V CRIM              |
| 1843532   | ALDINE GIZELLE ALVES DE LIMA            | CAMARAGIBE/V VIOL CONTRA MULHER |
| 1855980   | ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS          | CAMARAGIBE/1ª V CRIM            |
| 1835823   | ALISSON KAROL MIGUEL DA SILVA           | 3ª V TRIB JURI CAPITAL          |
| 1890930   | AMANDA RODRIGUES HEMAIDAN               | 1ª V ENFRENT A VIOL CON MULHER  |
| 1842250   | ANA ZULEIKA MOURA PIRES DE CASTRO MEIRA | 7ª V CRIM CAPITAL               |
| 1865692   | ANDERSON DE CASTRO SILVA                | 16ª V CRIM CAPITAL              |
| 1868810   | BIANCA TORACI GOIS                      | V EXE PENAL CAPITAL             |
| 1855999   | BRUNO CESAR DE ARRUDA VASCONCELOS       | OLINDA/V TRIB JURI              |
| 1838776   | CAMILLA DRUMOND RAMOS SANTANA           | V REG CRIM ADM PUBL E ORG CRIM  |
| 1833375   | PABLO GARCIA PAES DE OLIVEIRA           | JABOATÃO/POLO DE CUSTÓDIA       |
| 1818406   | DANIEL RIQUE                            | 14ª V CRIM CAPITAL              |
| 1893009   | DANIEL TORRES DIAS DA SILVA             | JABOATÃO/2ª V CRIM              |
| 1859447   | DANIELA GOMES FIALHO MOREIRA            | JABOATÃO/V VIOL CONTRA MULHER   |
| 1885120   | DANILLO BARBOSA DA SILVA                | CABO/1ª V CRIM                  |
| 1858289   | DAYANY ROSE ALVES DE SOUZA              | PAULISTA/2ª V CRIM              |
| 1889974   | DEBORA SUELEN SILVA DO NASCIMENTO       | IPOJUCA/V CRIM                  |
| 1859692   | DEBORAH GALVAO C G DE OLIVEIRA          | 2ª V TRIB JURI CAPITAL          |
| 1882031   | ELEN PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO       | PAULISTA/3ª V CRIM              |
| 1827642   | FABIANO TORRES GABRIEL                  | 15ª V CRIM CAPITAL              |
| 1831330   | FRANCISCO RENATO ARRUDA DA FONSECA      | 4ª V TRIB JURI CAPITAL          |
| 1903780   | GEISON BANDEIRA DAS MERCÊS              | CABO /TRIBUNAL DO JURI          |
| 1846396   | GISELY PINHEIRO MALAGUETA V DE LEMOS    | 1ª V RE EXE PENAL CAPITAL       |
| 1834312   | HELDER DE ANDRADE BATISTA               | 13ª V CRIM CAPITAL              |
| 1863665   | HENRIQUE CAVALCANTI DE MELO BICHINHO    | ABREU E LIMA/V CRIM             |
| 1860097   | HERIKA WERUSKA VERAS DE OLIVEIRA        | CABO/V VIOL CONTRA MULHER       |
| 1875000   | HUGO DIAS DA SILVA                      | CAMARAGIBE/2ª V CRIM            |
| 1855417   | HUGO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA           | JABOATÃO/2ª V TRIB JURI         |
| 1870955   | ITALA FERNANDA DE MORAES COUTINHO SILVA | OLINDA/POLO DE CUSTÓDIA         |
| 1848488   | JARDISON JOSÉ DE CARVALHO               | SÃO LOURENÇO DA MATA/V CRIM     |
| 1869310   | JULIANA CRUZ DE MOURA MATTOS            | 17ª V CRIM CAPITAL              |
| 1836684   | KELVIN LEANDRO GOMES PEREIRA            | CABO/2ª V CRIM                  |
| 1843729   | LENICE ROSALY DE LIRA LIMA              | OLINDA/V VIOL CONTRA MULHER     |
| 1829327   | LIDIANE COSTA BARROS RODRIGUES          | 2ª V RE EXE PENAL CAPITAL       |
| 1860070   | LUCAS FELIPE RIBEIRO COUTINHO DE ARAÚJO | IGARASSU/V CRIMINAL             |
| 1817523   | LUCIO HOMOLKA LACERDA DE MELO           | 6ª V CRIM CAPITAL               |
| 1807862   | MAIRA PORDEUS BATINGA CHAVES            | 1ª V TRIB JURI CAPITAL          |
| 1874128   | MARCILIO FREIRE TABOSA VIANA            | 18ª V CRIM CAPITAL              |
| 1821946   | MARCUS VINICIUS BARBOSA FEITOSA         | OLINDA/2ª V CRIM                |
| 1884719   | MARIA CLARA DE ALENCAR SILVA            | 2ª V CRIM CAPITAL               |
| 1807897   | MARIA VALERIA BARBOSA DA COSTA          | JABOATÃO/1ª V CRIM              |
| 1836005   | MARIANA GONCALVES DAHER TEIXEIRA        | CENTRAL DE FLAGRANTES           |
| 1827154   | MARILIA LENAIDE C DE ARRUDA ALBUQUERQUE | 19 V CRIM CAPITAL               |

|         |                                         |                                |
|---------|-----------------------------------------|--------------------------------|
| 1808060 | MARINA RUTH SILVA DE ASSUNCAO           | 9ª V CRIM CAPITAL              |
| 1863550 | MARX SANDINO SOARES DUARTE              | IGARASSU/V VIOL CONTRA MULHER  |
| 1819151 | MAURICIO PEREIRA DA SILVA               | MORENO/V CRIM                  |
| 1894242 | MONIQUE ROCHA NOGUEIRA                  | 4ª V CRIM CAPITAL              |
| 1840843 | MUSSA HISSA HAZIN                       | 3ª V CRIM CAPITAL              |
| 1862847 | NÚBIA GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA      | JABOATAO/1ª V TRIB JURI        |
| 1865277 | PAULO COELHO ARAUJO JUNIOR              | CABO/3ª V CRIM                 |
| 1863452 | PAULO ROBERTO BARROS DE ALMEIDA FILHO   | 1ª V CRIM CAPITAL              |
| 1783246 | PEDRO GUSTAVO DE PAIVA BEZERRA          | 10ª V CRIM CAPITAL             |
| 1835670 | POLLYANA CUNHA ROMERO DE MORAES         | 8ª V CRIM CAPITAL              |
| 1829424 | RAFAELA MARIA MENDONÇA DE ALMEIDA       | JABOATAO/3ª V CRIM             |
| 1827030 | SANDRO REGIS VILELA DA SILVA            | 5ª V CRIM CAPITAL              |
| 1841190 | TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA ALBUQUERQUE | 12ª V CRIM CAPITAL             |
| 1810740 | TIAGO ENRIQUE LOPES BEZERRA             | OLINDA/1ª V CRIM               |
| 1826921 | TULIO LEONARDO FERRAZ DE MOURA          | 2ª V ENFRENT A VIOL CON MULHER |
| 1856057 | LÍVIA MEIRELES DA SILVA                 | OLINDA/3ª V CRIM               |

RECIFE, **06 DE AGOSTO DE 2025**.

**DES. RICARDO PAES BARRETO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

**DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**

DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO

**DES. MAURO ALENCAR DE BARROS**

COORDENADOR CRIMINAL

#### Decisão

SEI n. 00023555-45.2025.8.17.8017

**REQUERENTE: UASHINGTON BARROS DOS SANTOS**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO: DIRETORIA REGIONAL DO SERTÃO**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO TELETRABALHO INTEGRAL EM FACE DA RESOLUÇÃO Nº 442/2020.**

#### DECISÃO

Considerando a Resolução nº 442/2020, de 1º de Dezembro de 2020, que disciplina sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, acolho o Parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas e **INDEFIRO** o pedido adesão do(a) servidor(a) **Uashington Barros dos Santos**, matrícula nº **1873970**, ao regime de teletrabalho integral.

Dê-se ciência ao juízo requerente.

Promovam-se as providências necessárias à efetivação desta decisão.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

#### Decisão

**SEI nº 00022227-97.2025.8.17.8017**

**REQUERENTE: CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE PARCIAL**

**DECISÃO**

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, que autoriza o regime de teletrabalho, acolho o Parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas e **INDEFIRO** o pedido de adesão do(a) servidor(a) **Luzimere da Silva Oliveira**, matrícula nº **1850059**, ao regime de teletrabalho.

Dê-se ciência ao juízo requerente.

Promovam-se as providências necessárias à efetivação desta decisão.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais****EDITAL DE PROCLAMAS**

**CLEIDE AMÉLIA GOUVEIA VANDERLEI**, Oficial Interina Designada pelo Cartório de Registro Civil do 13º Distrito Judiciário (Antigo 15º) – Arruda – Recife – Capital do Estado de Pernambuco, faz saber que estão se habilitando para Casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **LUIZ HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO e DANÚBIA PEREIRA DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nessa cidade do Recife – PE, 08 de agosto de 2025. Eu, Cleide Amélia Gouveia Vanderlei, Oficial Interina Designada, mandei digitar e assino.

Recife, 08 de agosto de 2025

Cleide Amélia Gouveia Vanderlei

Oficial Interina Designada.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

A Belª Taciana de Souza Maciel Ramos, Oficiala Titular do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos do Município de Belo Jardim – PE (SEDE), com sede à Avenida Coronel Geminiano Maciel, 61, Centro, Belo Jardim – PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: 1 - **ELTON JADER ALVES DA SILVA** é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 21 de agosto de 1982, residente Rua Francisco Bezerra, nº 106, São Pedro, Belo Jardim - PE, filho de JOSÉ ZITO DA SILVA, falecido e de SONIA MARIA ALVES DA SILVA e **DANIELE MARIA SOBRAL DA SILVA** é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 17 de maio de 1996, residente Rua Francisco Bezerra, nº 106, São Pedro, Belo Jardim - PE, filha de DAMIÃO REINALDO DA SILVA e de ELISANGELA MARIA DE SOBRAL. 2 - **JOSÉ ONILDO BARBOSA** é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 04 de julho de 1952, residente Rua Cleto Campelo, nº 254, Centro, Belo Jardim - PE, filho de JOSÉ BARBOSA SOBRINHO, falecido e de MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, falecida e **MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO BATISTA PARENTE** é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 01 de maio de 1959, residente Rua Cleto Campelo, nº 254, Centro, Belo Jardim - PE, filha de SEBASTIÃO BATISTA, falecido e de JOSEFA MARINHO BATISTA, falecida. 3 - **IVANILSON VIEGA DA SILVA** é natural de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, nascido a 26 de agosto de 1998, residente Rua Honório Guimarães, nº 164, Morada Nobre, Belo Jardim - PE, filho de JOSÉ VEIGA DA SILVA e de MARIA QUITÉRIA MATIAS DA SILVA e **JANIELY MARIA ALVES** é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 11 de junho de 1999, residente Rua Honório Guimarães, nº 164, Morada Nobre, Belo Jardim - PE, filha de JOSÉ APARECIDO ALVES e de MARIA JOSÉ DA COSTA ALVES. 4 - **JOSÉ FÁBIO FERREIRA BESERRA** é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 24 de maio de 1989, residente Rua Pastor Antônio Quirino dos Santos, nº 53, José Maciel, Belo Jardim - PE, filho de FELICIANO CORREIA BESERRA e de MARIA DO CARMO FERREIRA BESERRA e **JESSICA ALBINO SILVA** é natural de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nascido a 04 de maio de 1992, residente Rua Pastor Antônio Quirino dos Santos, nº 53, José Maciel, Belo Jardim - PE, filha de JOSÉ DE ASSIS MARTINS SILVA e de SILVANA DOS SANTOS ALBINO.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei.

Belo Jardim, 08 de Agosto de 2025

Taciana de Souza Maciel Ramos

**EDITAL DE PROCLAMAS**

O Belº Edivan Lourenço da Silva Júnior, Oficial Interino do Serviço de Registro Civil das Pessoas Sede de Glória do Goitá - PE, com sede à Rua Eurípedes Borges, nº 35, Centro, Glória do Goitá/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **SEVERINO JOSÉ DA SILVA e MARINETE FRANCISCA LEITE**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado neste município, Glória do Goitá, 07 de Agosto de 2025. Eu, Edivan Lourenço da Silva Junior – Oficial Interino

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Eu, Zilda Lins Magalhães Lôbo, Oficial Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato, com sede à Rua José Pellegrino, nº 345, Centro, Jaqueira/PE. Faço saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **1 – CÍCERO JOSÉ DE LIMA COSTA e NATHALLIA CAROLINA ALVES DA SILVA MEDEIROS; 2 – ALTAIR SAMUEL DA SILVA DUARTE e RUTE RIBEIRO DA SILVA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade, Jaqueira 08 de Agosto de 2025. Eu, Zilda Lins Magalhães Lôbo.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

**08/08/2025**

**O Bel. LOURIVAL BRITO PEREIRA**, Oficial do Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do VI Distrito judiciário, com sede à rua São Miguel nº 116, Bairro Afogados, Recife -PE [www.cartoriodeafogados.com.br](http://www.cartoriodeafogados.com.br). Faz saber que estão se habilitando a casar-se por este cartório os seguintes contraentes. **ALLAN DOUGLAS PINTO DOS SANTOS E VITÓRIA CELESTE DA SILVA GOMES; ARTUR BEZERRA SOBRINHO E MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES; ALEXANDRE JOSÉ DE LIMA E EDILZA BARBOSA DOS SANTOS; CHARLES RAFAEL GOMES DA SILVA E CLAUDIA ROBERTA ROMÃO DA SILVA; CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO SILVA E DAYANE MARQUES BARBOSA VICENTE; CARLOS LEONAL DA SILVA FERREIRA E JULIANA ALVES DA SILVA; ENGEL GABRIEL GOMES FEITOSA E MARIA EDUARDA LIRA SÁ; FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS FILHO E ALBANISA FERNANDES DE SOUSA; JOSIAS FRANCISCO SANTOS E GRACINELMA CAETANO DA SILVA; JEFFERSON VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS E MALU MAIRA MARQUES; JARDERSON HENRIQUE DA SILVA E INGLIDY LUIZA DA SILVA; JOSÉ BARBOSA MACIEL NETO E JOSEMILIA MARIA FRANCISCA METODIO; JOÃO CARLOS RIBEIRO RAMOS E THALLYTA VANESSA SÁ DE ANDRADE ARAUJO; JOÃO FRANCISCO DE ABREU NETO E RAFAELA MRIA DE LIMA; JOÃO PEDRO ALVES DA COSTA E KETLYN JOHNY DA SILVA BUÑOL; JACKSON PAULINO DE MESQUITA E ALINE DE CARVALHO PAES DE ANDRADE; LUCAS VINÍCIUS MARQUES DA COSTA E STEPHANE KAROLAYNE DA SILVA FERREIRA; LUIZ EDUARDO FRANÇA OLIVEIRA DA SILVA E LILIANE MARIA DA SILVA; LUIZ LUCAS DA SILVA NETO E TAINÁ SANTOS DA SILVA; MIKAEL LUCAS MUNIZ DE MELO E THUANNY CALHEIROS LINS DE LUCENA MÉLO; RODRIGO FRANCO DE MEDEIROS E ESTEPHANIE CRISTINE DE PAULA; WEDSON WAGNER DA SILVA FILHO E VITÓRIA LUIZA LEITÃO DE MELO.**

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito no prazo da Lei. Dado e passado Nesta Capital. Recife, 08 de agosto de 2025. Eu Lourival Brito Pereira Oficial do Registro, mandei digitar e assino.

#### EDITAIS PARA PUBLICAÇÃO

Maria Marcleide da Silva, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Belmonte-PE, faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei, a fim de contrair casamento, os casais abaixo:

**JOSÉ LENILSON LIMA DA PAZ e ANNA LUIZA BERNARDO LIMA SILVA**

O habilitante é filho de HELENO JOSÉ DA PAZ e MARIA VANUZIA NUNES DE LIMA

A habilitante é filha FRANCISCO BERNARDO LIMA FILHO e EDVANIA MARIA DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

São José do Belmonte-PE, 07/08/2025

Fa ço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 **RODOLFO LIMA BARBOSA e ALÍCIA RODRIGUES DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n ºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Bom Jardim-PE, nascido a 21 de maio de 2001, de profissão agricultor familiar polivalente, estado civil solteiro, residente no Sítio Espinho Preto de Cima, Orobó-PE, filho de SEBASTIÃO GOMES BARBOSA, falecido e de ANA LÚCIA FRANÇA DE LIMA, agricultora, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada no Sítio Espinho Preto de Cima, Orobó-PE.

A habilitante é natural de Recife-PE, nascida a 31 de outubro de 2003, de profissão agricultora familiar polivalente, estado civil solteira, residente no Sítio Espinho Preto de Cima, Orobó-PE, filha de ANTONIO SOUSA DA SILVA, agricultor, nacionalidade brasileiro e de APARECIDA MARIA RODRIGUES, agricultora, nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados no Sítio Espinho Preto de Cima, Orobó-PE.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Vila Umburetama, Orobó-PE, 06 de agosto de 2025

---

Oficial do Registro Civil

#### EDITAL DE PROCLAMAS

Ambrosina Jerônimo de Almeida, Oficial Titular do Serviço Notarial e Registral de Trindade PE, com sede Rua Hortêncio P. Lima, nº 90, centro, Trindade-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **FRANCIVAN MONTEIRO DO NASCIMENTO e CYNTHIA DA SILVA LEITE**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Trindade-PE, 07 de agosto de 2025. Eu, Ambrosina Jerônimo de Almeida.

## EDITAL DE PROCLAMAS

Ambrosina Jerônimo de Almeida, Oficial Titular do Serviço Notarial e Registral de Trindade PE, com sede Rua Hortêncio P. Lima, nº 90, centro, Trindade-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **JOS É WASHISNGTON ANDREY DA SILVA NASCIMENTO** e **LAURA ISABELA NUNES PEREIRA DE SOUZA** . Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Trindade-PE, 07 de agosto de 2025. Eu, Ambrosina Jerônimo de Almeida.

## EDITAL DE PROCLAMAS

Ambrosina Jerônimo de Almeida, Oficial Titular do Serviço Notarial e Registral de Trindade PE, com sede Rua Hortêncio P. Lima, nº 90, centro, Trindade-PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: **CRISTIANO MOURA PEREIRA** e **DUCICLEIDE MOURA FERREIRA**. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Cidade, Trindade-PE, 07 de agosto de 2025. Eu, Ambrosina Jerônimo de Almeida.

## EDITAL DE PROCLAMAS

**O Bel. Tiago José da Silva**, Oficial Interino do 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Caruaru/PE, com sede na Rua Duque de Caxias, 189, bairro Nossa Senhora das Dores, telefone 81.2161-5187, e-mail: cartorio1rcpncaruaru@gmail.com. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes: 1- **MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS MELO**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, filho de CLEDSON DIAS DE MÊLO e SILVANIA MARIA DA SILVA SANTOS, e **RAYNELLE FERREIRA DA GAMA**, brasileira, solteira, chefe de pista, filha de JOSÉ MARIA CIRIACO DA GAMA e MARLUCE FERREIRA DA GAMA, ambos residentes e domiciliados em Caruaru/PE; 2- **CLAUDEMIR RICARDO DA SILVA MOTA**, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de ADEMIR ANTONIO DA SILVA e MARILENE DA SILVA MOTA, e **MARIA EDUARDA FERREIRA DE LIRA**, brasileira, solteira, vendedora, filha de CICERO JOSÉ FERREIRA DA SILVA e MARIA PATRICIA DE LIRA, ambos residentes e domiciliados em Caruaru/PE. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta cidade, Caruaru, 07 de agosto de 2025. O referido é verdade, dou fé. Eu, Bel. Tiago José da Silva, Registrador Civil Interino, o digitei e o remeto à publicação.

Edital de Proclamas

Arlene Pereira Siqueira e Castro, Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito (Sede), Bezerros - PE, faz saber que exibiram os documentos exigidos por lei, a fim de se casarem: 1 – **JACÓ FELIPE DA SILVA MARTINS** e **ÉRICA PAULA FLORENCIO**. Se alguém souber de algum impedimento, deve acusá-lo nos termos da lei e para fins de direito. Bezerros-PE, 07 de Agosto de 2025. Eu, Arlene Pereira Siqueira e Castro.

## CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

PROTOCOLO (FALE.COM) Nº 2025.CGJ.0000000322

Reclamante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAVBU

Reclamada: SERVENTIA REGISTRAL - PARANATAMA (CNS nº 07.720-6)

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

**RENOVE-SE a NOTIFICAÇÃO** do(a) Sra. **Helena Cardoso de Freitas Cavalcante**, Titular da **SERVENTIA REGISTRAL - PARANATAMA (CNS nº 07.720-6)**, através do Malote Digital, para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número deste SEI.

Na ocasião, **ALERTO** que, nos termos do art. 192, *caput* e §3º, do Provimento nº 11/2023 - CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco), *"É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes - Malote Digital"*, sendo que *"o descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis"*.

Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas



**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL****PROTOCOLO (FALE.COM) Nº 2025.CGJ.0000000455****Reclamante: Julio Pinel****Reclamado: 5º TABELIONATO DE NOTAS - RECIFE (CNS nº 07.400-5)****DESPACHO/NOTIFICAÇÃO**

**RENOVE-SE** a **NOTIFICAÇÃO** do(a) Sr. **Filipe Andrade Lima Sá de Melo**, Interino do **5º TABELIONATO DE NOTAS - RECIFE (CNS nº 07.400-5)**, **através do Malote Digital**, para, no **prazo de 10 (dez) dias**, prestar as informações preliminares acerca dos fatos apontados, indicando, ainda, no bojo de sua resposta, o número deste SEI.

Na ocasião, **ALERTO** que, nos termos do art. 192, *caput* e §3º, do Provimento nº 11/2023 - CGJ (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco), **"É obrigatória a consulta diária ao Sistema Hermes - Malote Digital", sendo que " o descumprimento reiterado no acesso ao Malote Digital constitui falta disciplinar, sujeita às sanções cabíveis"**.

**Os documentos que instruem este processo devem acompanhar a notificação.**

Decorrido o prazo delineado, voltem-me conclusos os autos para nova deliberação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Recife, data e assinatura eletrônicas

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**  
Juiz Corregedor Auxiliar  
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL****SEI Nº 00022393-42.2025.8.17.8017****Requerente:** Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, interina responsável pela Serventia Notarial – Glória do Goitá (CNS nº 15.953-3)**Requerida:** Corregedoria Geral da Justiça – CGJ**DECISÃO**

Trata-se de pedido de autorização formulado pela delegatária interina da Serventia Notarial do município de Glória do Goitá (CNS nº 15.953-3), Sra. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, para manutenção das despesas fixas mensais da indigitada serventia, levando em consideração a necessidade de realizar contratações, locações de materiais eletrônicos e móveis.

Pelo despacho de **Id nº 3236495**, foi determinada a notificação da requerente para (i) indicar os valores referentes aos aluguéis e serviços contratados, (ii) esclarecer se houve a prévia solicitação para admissão da Sra. Emelyn Melissa da Silva Torres, e (iii) em caso negativo, encaminhar a documentação necessária à análise da admissão da indigitada funcionária.

Através da manifestação de **Id nº 3270194**, a responsável pela serventia requerente informou os valores solicitados, bem como indicou o envio do Ofício nº 05/2025, referente à autorização/indicação para contratação da Sra. Emelyn Melissa da Silva Torres na função de escrevente autorizada.

Pois bem.

O requerimento veio instruído com a indicação das seguintes locações e serviços contratados (**Id's nº 3212928 e nº 3270194**):

## A) Locação:

9 estantes de ferro - arquivo;  
6 cadeiras plásticas pretas – atendimento;  
1 balcão com 2 baías de atendimento em pé, com 2 mesas e 2 gavetões;  
1 móvel com 1 porta e 10 gavetas;  
1 birô em madeira P com 2 gavetas - Sala Tabeliã/Protesto;  
1 mesa de apoio em madeira com 1 prateleira - idem;  
1 móvel em madeira com 1 porta, 2 gavetas arquivo e 1 nicho - idem;  
2 móveis de apoio G com 2 nichos - Sala Escrituras;  
1 birô em madeira G com 2 gavetas - idem;  
1 gaveteiro com 3 gavetas, e,  
1 móvel em madeira com 6 gavetas arquivo  
7 cadeiras tipo secretária  
Empresa: Vila Nova Locação e Construção – CNPJ: 51.907.300/0001-90 Valor R\$1.850,00

## B) Serviços:

Assessoria Contábil: SECONT – Serviços de Contabilidade Ltda – CNPJ: 41.067.075/0001-77 – Valor: R\$500,00;

DPO – LGPD: CHANCE Proteção de Dados, Compliance e investimentos Ltda – CNPJ: 47.204.644/0001-65 – Valor: R\$400,00 ;

Notificações/Intimações Protesto: Thiago Vila Nova Amaro da Silva Chalegre – CNPJ: 51.907.300/0001-90 – Valor: R\$1.518,00 ;

Assessoria Técnica em TI: Pernambuco Informática Assessoria Técnica Ltda – CNPJ: 47.872.914/0001-06 – Valor: R\$200,00 ;

Sistema de Informação: FOX IN LINE TECNOLOGIES LTDA – CNPJ: 51.907.300/0001-90 – Valor: R\$450,00 ;

Serviço de Backup em Nuvens: Fox Cloud - FOX IN LINE TECNOLOGIES LTDA – CNPJ: 51.907.300/0001-90 – Valor: R\$212,97.

Ademais, foi indicado o rendimento bruto dos colaboradores da serventia (R\$ 6.840,00), distribuído de conformidade com a responsabilidade e a função exercida.

É o que importa relatar.

Pois bem.

No que tange ao quadro de prepostos com os salários mensais que indica, e a manutenção das despesas administrativas com serviços e locações acima descritos, de caráter contínuo ( despesas mensais totalizando R\$ 11.970,97 ), é incontroverso que, pelo porte da serventia e a sua arrecadação (cf. consulta à Plataforma Justiça Aberta – R\$ 86.895,83 arrecadados de 01/01/2025 a 30/06/2025 ), os valores indicados tanto das remunerações dos prepostos quanto das despesas administrativas contínuas, não irão comprometer a sua renda líquida, ou seja, a saúde financeira do cartório.

Portanto, a princípio, não vislumbro qualquer óbice a permanência do seu atual quadro de prepostos com o pagamento da remuneração indicada, bem como das despesas administrativas com serviços e locações, as quais, entendo, estão conforme os valores praticados no mercado.

Posto isso, **AUTORIZO** a delegatária interina a permanecer com o atual quadro de prepostos, procedendo com o pagamento das respectivas remunerações nos valores indicados.

Também, com observância do disposto no **art. 8º do Provimento nº 45-CNJ, de 13/05/20215** , **AUTORIZO** a realização das despesas administrativas de caráter contínuo, a saber: (i) locação de mobiliário; (ii) assessoria contábil; (iii) encarregado da proteção de dados – LGPD;

(iv) notificações/intimações de protesto; (v) assessoria técnica em TI; e (vi) sistema de informação, nos valores indicados no expediente, cujos recibos, contratos e demais documentos comprobatórios deverão ser anexados à respectiva prestação de contas da interinidade através do Sistema Ínterim da CGJ/Extrajudicial, instituído por meio da **Instrução Normativa nº 02**, a qual dispõe sobre a implantação e funcionamento do sistema de prestação de contas de interinos(as) e interventores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, vinculado à Corregedoria Geral da Justiça.

Por cautela, nunca é demais ressaltar que a realização de outras despesas que não tenham sido descritas acima, deverá ter a prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça.

**Cópia desta decisão deverá ser encaminhada à Auditoria de Inspeção da Corregedoria Auxiliar para os Serviços do Extrajudicial, para fins de eventual cotejo com as prestações de contas da serventia.**

**ESTA DECISÃO SERVE DE OFÍCIO PARA CIÊNCIA DA INTERESSADA.**

Publique-se, em seguida encerre-se este SEI nesta unidade.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

**Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa**

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00022393-42.2025.8.17.8017

3270745v4

**CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**

**SEI Nº 00019387-89.2025.8.17.8017**

te: Andrea Menezes, Auditoria Fiscal Municipal/ Abreu e Lima

**DESPACHO / NOTIFICAÇÃO**

Prestados os esclarecimentos pela Assessoria de Tecnologia da Informação da CGJ ( **Id nº 3267781** ), determino que a secretaria da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial proceda com a **NOTIFICAÇÃO da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE, para, caso possua interesse, no prazo de 10 (dez) dias**, manifestar-se sobre as informações prestadas, indicando, ainda, no bojo de sua manifestação, o número do processo identificado em epígrafe.

**ESTE DESPACHO TEM FORÇA DE NOTIFICAÇÃO .**

**Acompanham esta NOTIFICAÇÃO as informações prestadas (Id nº 3267781) .**

℥ Publique-se e cumpra-se .

℥

Recife, data e assinatura eletrônicas.

℥℥℥ ℥℥℥ **Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa** ℥℥℥

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

00019387-89.2025.8.17.8017

3269911v2

**DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATOS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2830/25 - SGP – designar WILLIAN DE SOUSA RAMOS, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1904027, para responder pela função gratificada de GERENTE UNIDADE JUDICIARIA DO 1º/FGGUJ-1, da BONITO/VU, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, em virtude de férias do titular.

Nº 2831/25 - SGP – designar CECILIA MONTEIRO CASTELO BRANCO, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1903047, para responder pela função gratificada de GERENTE/FGJ-1, da GERENCIA SUPRIMENTOS E DIARIAS, no período de 30/06/2025 a 13/08/2025, em virtude de licença-médica do titular.

Nº 2832/25 - SGP – designar ALEXANDRA MATTOS CUNHA, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1889184, para responder pela função gratificada de FUNCAO GRAT GESTOR UNID ESPECIAL1/FGGUE1, do NUCLEO APOIO ADMINISTRAT SGP, no período de 23/07/2025 a 20/09/2025, em virtude de licença-médica do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATOS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2833/25 - SGP – tornar sem efeito o Ato Nº 2737/25 – SGP, publicado no DJe do dia 08/08/2025.

Nº 2834/25 - SGP – retificar o Ato Nº 2494/25 – SGP, publicado no DJe do dia 24/07/2025, referente a MARIA PAULA GUSMAO COSTA PEREIRA, matrícula 1881990, para onde se lê: nos períodos de 24/06/2025 a 07/07/2025, e de 09/07/2025 a 07/10/2025, em virtude de licença-médica do titular; leia-se: no período de 01/07/2025 a 06/10/2025, em virtude de licença-médica do titular.

MARCEL DA SILVA LIMA

DIRETOR GERAL

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2835/25 - SGP – dispensar THIAGO FRANCISCO PEDROSA LEAL, ANALISTA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1864483, da percepção da Representação de Gabinete/RG, do Gabinete do Desembargador José Ivo de Paula Guimarães.

MARCEL DA SILVA LIMA  
DIRETOR GERAL

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, EXAROU EM DATA DE 09/06/2025 ATÉ 13/06/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação nº 002850/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de WILDE GEORGE DE HOLANDA NEIVA ; Matrícula 1835882 ; A DISPOSICAO ; Custódia; Atividades da DIPAT; De 28/05/2025 a 28/05/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002851/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de WILDE GEORGE DE HOLANDA NEIVA ; Matrícula 1835882 ; A DISPOSICAO ; Serra Talhada; Atividades da DIPAT; De 30/05/2025 a 31/05/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002863/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA ; Matrícula 1857371 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Inajá; Realizar estudo psicossocial; De 06/06/2025 a 07/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002864/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de JOYCE KLEYRILANE BENEVIDES ARAUJO ; Matrícula 1861808 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Ibimirim; Realizar estudo psicossocial; De 04/06/2025 a 04/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002865/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA ; Matrícula 1857371 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Salgueiro; Realizar estudo psicossocial; De 13/06/2025 a 14/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002866/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA ; Matrícula 1857371 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Ibimirim; Realizar estudo psicossocial; De 04/06/2025 a 04/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002867/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA ; Matrícula 1857371 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Ibimirim; Realizar estudo psicossocial; De 11/06/2025 a 11/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002868/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de JOYCE KLEYRILANE BENEVIDES ARAUJO ; Matrícula 1861808 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Inajá; Realizar estudo psicossocial; De 06/06/2025 a 07/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002870/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de JOYCE KLEYRILANE BENEVIDES ARAUJO ; Matrícula 1861808 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Ibimirim; Realizar estudo psicossocial; De 11/06/2025 a 11/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002872/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de JOYCE KLEYRILANE BENEVIDES ARAUJO ; Matrícula 1861808 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Salgueiro; Realizar estudo psicossocial; De 13/06/2025 a 14/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002873/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de JOYCE KLEYRILANE BENEVIDES ARAUJO ; Matrícula 1861808 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Custódia; Realizar estudo psicossocial; De 18/06/2025 a 18/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002875/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de WILDE GEORGE DE HOLANDA NEIVA ; Matrícula 1835882 ; A DISPOSICAO ; Salgueiro; Atividades da DIPAT; De 13/06/2025 a 14/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002876/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de WILDE GEORGE DE HOLANDA NEIVA ; Matrícula 1835882 ; A DISPOSICAO ; Custódia; Atividades da DIPAT; De 18/06/2025 a 18/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002914/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de ALINEY MARIA INOJOSA LEANDRO ; Matrícula 1866214 ; ANALISTA JUD - APJ/PEDAGOGO ; Junqueiro/AL; Realizar estudo psicossocial; De 08/06/2025 a 10/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002915/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de WILDE GEORGE DE HOLANDA NEIVA ; Matrícula 1835882 ; A DISPOSICAO ; Junqueiro/AL; Atividades da DIPAT; De 08/06/2025 a 10/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002916/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de NATALIA CAVALCANTE MORAIS ; Matrícula 1866192 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Belo Jardim; Realizar estudo psicossocial; De 02/06/2025 a 02/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002917/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de NATALIA CAVALCANTE MORAIS ; Matrícula 1866192 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Sertânia; Realizar estudo psicossocial; De 03/06/2025 a 03/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002918/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de NATALIA CAVALCANTE MORAIS ; Matrícula 1866192 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Brejo da Madre de Deus; Realizar estudo psicossocial; De 05/06/2025 a 05/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002920/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de ANTONIA ELAYNE DA SILVA CARDOSO ; Matrícula 1884212 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Custódia; Realizar estudo psicossocial; De 29/05/2025 a 29/05/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002921/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de NATALIA CAVALCANTE MORAIS ; Matrícula 1866192 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Ibimirim; Realizar estudo psicossocial; De 12/06/2025 a 12/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002922/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de ANTONIA ELAYNE DA SILVA CARDOSO ; Matrícula 1884212 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Ibimirim; Realizar estudo psicossocial; De 21/05/2025 a 21/05/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002923/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de NATALIA CAVALCANTE MORAIS ; Matrícula 1866192 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Ibimirim; Realizar estudo psicossocial; De 16/06/2025 a 16/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002924/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de ANTONIA ELAYNE DA SILVA CARDOSO ; Matrícula 1884212 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Sanharó; Realizar estudo psicossocial; De 27/05/2025 a 27/05/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002925/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de ANTONIA ELAYNE DA SILVA CARDOSO ; Matrícula 1884212 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Belo Jardim; Realizar estudo psicossocial; De 02/06/2025 a 02/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002926/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de ANTONIA ELAYNE DA SILVA CARDOSO ; Matrícula 1884212 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Sertânia; Realizar estudo psicossocial; De 03/06/2025 a 03/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002927/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de ANTONIA ELAYNE DA SILVA CARDOSO ; Matrícula 1884212 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Ibimirim; Realizar estudo psicossocial; De 12/06/2025 a 12/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002928/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de NATALIA CAVALCANTE MORAIS ; Matrícula 1866192 ; ANALISTA JUD - APJ/ASS.SOCIAL ; Junqueiro-AL; Realizar estudo psicossocial; De 08/06/2025 a 10/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002929/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de ANTONIA ELAYNE DA SILVA CARDOSO ; Matrícula 1884212 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; JUNQUEIRO-AL; Realizar estudo psicossocial; De 08/06/2025 a 10/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002930/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de ANTONIA ELAYNE DA SILVA CARDOSO ; Matrícula 1884212 ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Brejo da Madre de Deus; Realizar estudo psicossocial; De 05/06/2025 a 05/06/2025; "Autorizo".

Solicitação nº 002931/2025 - ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C / Arcoverde - em favor de WILDE GEORGE DE HOLANDA NEIVA ; Matrícula 1835882 ; A DISPOSICAO ; Ibimirim; Atividades da DIPAT; De 12/06/2025 a 12/06/2025; "Autorizo".

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Decisão**

**PROCESSO SEI Nº** 00019624-73.2025.8.17.8017

**INTERESSADOS:** SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ASSUNTO:** Contratação Direta -AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA - Inexigível a licitação - fulcro nos arts. 72 e 74, inc. III alínea "f" da Lei 14.133/21

**INEXIGIBILIDADE Nº** 031/2025

**Considerando:**

1. As diretrizes do Colendo Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu os propósitos e princípios constitucionais instituídos pela Resolução nº 125, no sentido de possibilitar, a partir da educação continuada de magistrados e servidores, uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz;
2. Que a formação e o aperfeiçoamento de seus Membros e de Servidores constituem objetivos estratégicos do Poder Judiciário de Pernambuco, conforme Plano Estratégico Decenal vigente;
3. Que a participação no Curso solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, está vinculada aos segmentos de interesse deste Tribunal;
4. O comando contido no art. 74, III, "f" c/c §3º e art. 6º, XVIII, "f", todos da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição, nos seguintes termos:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

(...)

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

(...)

*XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:*

*a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;*

*b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*

*c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;*

*d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;*

*e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;*

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

*g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*

*h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;"*

5. Os documentos encartados aos autos revelam que a hipótese tratada neste processado se enquadra nos comandos legais supracitados.

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer nº 040/2025 – NLCD (ID 3238949) e o Parecer de ID 3257036, exarado pela Consultoria Jurídica, para AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **AMANA LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 67.129.858/0001-21**, a fim de viabilizar a execução do curso : PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA AMANA-KEY (APG), pelo valor global orçado em R\$ R\$ 46.332,00 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais), conforme documentos constantes nos autos, TR ( IDs 3214700 e 3256269), Proposta Comercial e Técnica (IDs 3178688, 3178690, 3233812, 3233814), Disponibilidade Orçamentária e Financeira (ID 3227330) e Autorização (ID 3227663).

Publique-se. Empenhe-se.

Determino que sejam adotados os procedimentos legais cabíveis à conclusão do presente procedimento.

Recife, drs

**Marcel da Silva Lima**

Diretor-Geral



**CONSELHO DA MAGISTRATURA****CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 07 (SETE) DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09H19, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRAID FILHO (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMape), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO.

**EXPEDIENTES****ASSUNTO: VITALICIAMENTO****ORDEM: 01**

**DOCUMENTO** : **DECISÃO** , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE**: Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO** : PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUÍZA VITALICIANDA: AMANDA DE OLIVEIRA LAFFITTE .

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO** : **DECISÃO** , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE**: Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO** : PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUÍZA VITALICIANDA: ANA NERI SANTOS TORRES.

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 03**

**DOCUMENTO** : **DECISÃO** , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE**: Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO** : PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUÍZA VITALICIANDA: ÂNGELA MARIA LOPES LUZ.

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 04**

**DOCUMENTO** : **DECISÃO** , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE**: Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO** : PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUÍZA VITALICIANDA: BIANCA REIS GITAHY DA SILVA.

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 05**

**DOCUMENTO :** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... - JUÍZA VITALICIANDA: CARINA GROSSI DA SILVA.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 06**

**DOCUMENTO :** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... - JUÍZA VITALICIANDA: CECÍLIA KELNER SILVEIRA.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 07**

**DOCUMENTO :** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... - JUIZ VITALICIANDO: EDUARDO HENRIQUE MINOSSO.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 08**

**DOCUMENTO :** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº .... JUIZ VITALICIANDO: FELIPE MARINHO DOS SANTOS.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 09**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... - JUIZ VITALICIANDO: FELIPPE LOTHAR BRENNER.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 10**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... - JUIZ VITALICIANDO: FLÁVIO HENRIQUE TEIXEIRA LEÃO.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 11**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: GABRIEL FERREIRA RIBEIRO GOMES.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 12**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº .... JUÍZA VITALICIANDA: GABRIELA MANTOVANI ESPINDOLA PESSOA.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 13**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: GUILHERME ALVES GIANGREGORIO RODRIGUES.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 14**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº .... JUÍZA VITALICIANDA: JÉSSICA DE OLIVEIRA NEUMANN.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 15**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº .... JUIZ VITALICIANDO: JOÃO PAULO DOS SANTOS LIMA.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 16**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: JOÃO VICTOR ROCHA DA SILVA.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 17**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: KELVIN ALVES BATISTA.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente

SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 18**

**documento:** DECISÃO, de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº .... JUÍZA VITALICIANDA: LAÍS DE ARAÚJO SOARES.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente

SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 19**

**documento:** DECISÃO, de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: LEONARDO SANTOS SOARES .

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 20**

**documento:** DECISÃO, de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUÍZA VITALICIANDA: LETÍCIA CAROLINE DE CASTRO CAVALCANTE .

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 21**

**documento:** DECISÃO, de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUÍZA VITALICIANDA: LINA MARIE CABRAL

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 22**

**documento:** DECISÃO, de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: LUCAS DO MONTE SILVA .

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 23**

**documento:** DECISÃO, de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: LUCAS PINHEIRO MADUREIRA.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 24**

**documento:** DECISÃO, de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO : PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: LUCAS RODRIGUES DE SOUZA.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 25**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO : PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: LUCCA SAPORITO DE SOUZA PIMENTEL.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 26**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO : PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUÍZA VITALICIANDA: LUCIANA DAMBROSKI CAVALCANTI.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 27**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO : PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: MARCELO THIAGO GUZOVSKY.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 28**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO : PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUÍZA VITALICIANDA: MARIA FERNANDA CAMPELLO DE SOUZA.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 29**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO : PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUÍZA VITALICIANDA: MARIANA FLORES MATOS PAULA.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 30**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO : PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº .... JUÍZA VITALICIANDA: MARILIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 31**

**documento:** DECISÃO, de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: MURILO HENRIQUE DO PRADO OLIVEIRA.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 32**

**documento:** DECISÃO, de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: NEIF MEGID.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 33**

**documento:** DECISÃO, de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: RAFAEL BURGARELLI MENDONÇA TELLES.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 34**

**documento:** DECISÃO, de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: RICARDO MIRANDA BARBOSA.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 35**

**documento:** DECISÃO, de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: RODRIGO FLÁVIO ALVES DE OLIVEIRA.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 36**

**documento:** DECISÃO, de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº ... . JUIZ VITALICIANDO: TÁCITO COSTA COARACY FILHO.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 37**

**documento:** DECISÃO, de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO : PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº .... JUÍZA VITALICIANDA: THAÍS MAIA SILVA.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

**ORDEM: 38**

**documento:** DECISÃO , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO : PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO Nº .... JUIZ VITALICIANDO: TOMÁS CAVALCANTI NUNES AMORIM.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça e opinar favoravelmente pelo vitaliciamento, determinando-se, em consequência, o encaminhamento do presente SEI ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça para deliberação final, nos termos do art. 137, § 2º, do COJE”.

#### **ASSUNTO: CONSULTAS**

**ORDEM: 01**

**documento:** Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORD GER JUIZADOS-1500000000/PAULISTA-CENT QUEIXA1505870600 , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Ilmº. Sr. **Michel Domingos Vasconcelos** , Técnico Judiciário do TJPE e Diretor Presidente da ANATEJE.

**ASSUNTO : SOLICITA** admissão/autorização prévia do curso de pós-graduação *strictu sensu* , “**Mestrado em Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Conhecimento com Trilha de Pesquisa em Inteligência Artificial e Inteligência Computacional**” , conforme o informativo da Universidade FUMEC, visando fundamentar atuação legítima da Associação Nacional dos Técnicos Judiciários Estaduais – ANATEJE, junto aos Servidores do TJPE que fazem parte do rol de associados.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, suspender a apreciação do presente expediente, para que seja trazido em sessão oportuna, quando da presença da totalidade dos membros do Colegiado, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJPE”.

**ORDEM: 02**

**documento:** CONSULTA , de 31 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Ilmº. Sr. **Joalisson Rodrigues Lopes Florêncio** , Técnico Judiciário-TPJ do TJPE.

**ASSUNTO : SOLICITA**, de acordo com o art. 6º, § 1º da Resolução nº 381/2015, alterada pela Resolução nº 573/2025, admissão/autorização prévia do curso de pós-graduação *strictu sensu* , “**Mestrado em Estudos Jurídicos com Ênfase em Direito Internacional**” , ministrado no âmbito da MUST UNIVERSITY, que é uma instituição baseada no exterior. O curso tem previsão para início das aulas no dia 31.08.2025.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, suspender a apreciação do presente expediente, para que seja trazido em sessão oportuna, quando da presença da totalidade dos membros do Colegiado, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJPE”.

#### **ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE FÓRUM**

**ORDEM: 01**

**documento:** OFÍCIO S/N , de 29 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Lucca Saporito de Souza Pimentel** , Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de Ibirimir.

**ASSUNTO : ENCAMINHA** os currículos dos servidores indicados para designação do Fórum da Comarca de Ibirimir, conforme solicitado no Ofício nº 838/2006-CM.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, suspender a apreciação do presente expediente, para que seja trazido em sessão oportuna, quando da presença da totalidade dos membros do Colegiado, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJPE”.

**ORDEM: 02**

**documento:** OFÍCIO Nº 25/2025-GAB. DES. GOCF , de 29 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho** , Desembargador do TJPE.

**ASSUNTO : APRESENTA** sugestão do nome do servidor **DJAIR RIBEIRO DE MOURA** , Oficial de Justiça, falecido, que desempenhou com dedicação, ética e exemplar espírito público suas atribuições funcionais na Comarca de Ibirimir, para denominação do Fórum da referida Comarca.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, suspender a apreciação do presente expediente, para que seja trazido em sessão oportuna, quando da presença da totalidade dos membros do Colegiado, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJPE”.

**ORDEM: 03**

**DOCUMENTO :** Ofício - 3260936 - TRINDADE - VARA ÚNICA , de 29 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Rafael Burgarelli Mendonça Telles** , Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Trindade.

**ASSUNTO :** Resposta ao Ofício Circular nº 002/2021-CM. Sugestão de denominação para o Fórum da Comarca de Trindade.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, suspender a apreciação do presente expediente, para que seja trazido em sessão oportuna, quando da presença da totalidade dos membros do Colegiado, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJPE”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

**ORDEM: 01**

**DOCUMENTO:** Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/PAUDALHO - 2ª VARA-1755841002 , de 22 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Iarly José Holanda de Souza** , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paudalho.

**ASSUNTO :** **REQUER** autorização para acessar os sistemas judiciais do TJPE fora do Estado de Pernambuco, nos dias 12 a 16 de agosto de 2025, por estar participando do XVII ECOJE – Encontro Nacional do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, a ser realizado em Pirenópolis-GO. **ANEXO: DESPACHO DO EXMº. SR. DES. RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 48, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO:** Ofício - 3258028 - GABINETE DO DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA , de 28 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Desembargador. **Paulo Augusto de Freitas Oliveira** , Desembargador do TJPE.

**ASSUNTO :** **SOLICITA** o afastamento para fins de participação em programa de Mestrado profissional em Direito-PPGPD/ENFAM, durante as aulas presenciais, que ocorrerão na Sede da ENFAM em Brasília-DF, bem como, **autorização** para acessar os sistemas judiciais do TJPE fora do Estado de Pernambuco, nos períodos das aulas presenciais.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 48, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado.”

**ORDEM: 03**

**DOCUMENTO:** Requerimento - 29ª V CIV CAP SEC B-1650001229 , de 30 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Luiz Artur Guedes Marques** , Juiz de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

**ASSUNTO :** **SOLICITA** autorização para afastamento da Comarca, dos dias **20 a 22 de agosto de 2025**, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol, categoria Master, evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, de acordo com o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 – CM.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 48, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

**ORDEM: 04**

**DOCUMENTO:** E-MAIL , de 1º de agosto de 2025.



**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Pollyanna Pirauá Cotrim**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns.

**ASSUNTO : SOLICITA** autorização para se ausentar das funções jurisdicionais nos dias **21 e 22 de agosto do corrente ano**, para participar do VIII Encontro do Fórum Nacional de Juízes Criminais (FONAJUC) em Goiânia-GO.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 48, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

#### **ORDEM: 05**

**DOCUMENTO:** **FONAJUC/OF/CIRCULAR**, de 19 de junho de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Érika Silveira de Moraes Brandão**, Presidente do FONAJUC-Fórum Nacional de Juízes Criminais.

**ASSUNTO : SOLICITA** a liberação da Magistrada **Anna Paula Borges Coutinho**, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão, para participar de um debate no VIII Encontro do FONAJUC, que se realizará no período de **21 a 23 de agosto de 2025**, na cidade de Goiânia-GO.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 48, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

#### **ORDEM: 06**

**DOCUMENTO:** **Ofício - 3272212 - GABINETE DO DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS**, de 05 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Desembargador **Paulo Augusto de Freitas Oliveira**, Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ASSUNTO : SOLICITA** autorização para afastamento de suas atividades jurisdicionais presenciais, na Câmara Regional de Caruaru, entre os dias **20 e 22 de agosto do ano corrente**, para fins de participação em evento institucional, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM, sem ônus para este Tribunal. **SOLICITA também**, autorização para utilizar os sistemas informatizados deste TJPE no referido período de afastamento, nos termos da Instrução Normativa nº 08/2025, a fim de não prejudicar a andamento da prestação jurisdicional no Gabinete.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 48, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

#### **ORDEM: 07**

**DOCUMENTO:** **Autorização Nº 3273143 - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO- 1750000000/VITORIA-2ª VA CIVEL-1756231202**, de 06 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão.

**ASSUNTO : SOLICITA** autorização para afastamento da comarca nos **dias 21 a 24 de agosto do corrente**, para fins de participação em evento institucional, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM, sem ônus para este Tribunal. **SOLICITA**, ainda, permissão para acessar aos sistemas internos nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, de 28 de maio de 2025.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 48, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado.”

#### **ORDEM: 08**

**DOCUMENTO:** **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/CABO/3ª V CIV-1755301203**, de 06 de agosto de 2025.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Danielle Christine Silva Melo Burichel**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

**ASSUNTO : INFORMA** que, por convocação do Exmo. Sr. Ministro Presidente do egrégio STJ, estará participando de **treinamento institucional em Brasília – DF (convocação para minicurso de treinamento nas funções de Juiz Auxiliar Temporário/STJ, a se realizar na sede do STJ**, conforme comprovado pelos **prints em anexo**, nos dias **14 e 15 de agosto de 2025**. Aproveita o ensejo para **solicitar autorização** para **acesso ao PJE remoto fora do Estado de Pernambuco**, nos dias **14 e 15 de agosto de 2025**, com fundamento no **Art. 49, inciso IV, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025**.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, sem prejuízo das suas atividades judicantes, observando-se que as medidas de urgência deverão ser analisadas diariamente através dos meios eletrônicos, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal do Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 48, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado.”

#### **ORDEM: 09**

**documento:** **Ofício nº 01/2025 – CERC/OAB-RS**, de 22 de julho de 2025.

**REMETENTE :** Exmº. Sr. Dr. **Eduardo Lemos Barbosa**, Presidente da Comissão Especial de Responsabilidade Civil – OAB/RS.

**ASSUNTO:** **SOLICITA** autorização para participação do Dr. Silvio Romero em evento da OAB/RS, como palestrante do VI Simpósio da Comissão de Responsabilidade Civil. **ANEXO: Despacho – TJPE111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000, proferido pelo EXmº Sr. Des. Presidente do tjpe**.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

#### **ORDEM: 10**

**documento:** **Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/CARUARU-3ª V RE EXEC1755393900**, de 21 de julho de 2025.

**REMETENTE :** Exmº. Sra. Dra. **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza de Direito da 3ª Vara Regional de Execuções Penais de Caruaru, Coordenadora Adjunta de Políticas Penais do GMF.

**ASSUNTO:** **REQUER** pedido de dispensa de atividades e ajuda de custo para participação em conferência internacional. **ANEXO: Despacho - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000**.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE, sem ônus para o Poder Judiciário, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

### **ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL**

#### **ORDEM: 01**

**documento:** **CERTIFICADOS**, de 22 de agosto de 2020.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Frederico Ataíde Barbosa Damato**, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ASSUNTO : SOLICITA** anotação em sua ficha funcional dos seguintes eventos: 1 - **Curso “Execução Penal”**, realizado na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, no período de 16/05/2019 a 24/06/2019, na modalidade à distância; 2 - **“I Jornada de Direito e Processo Penal – Comissão 1 – Crimes transnacionais”**, realizada pelo Centro de Estudos Judiciários, nos dias 13 e 14 de agosto de 2020, na modalidade virtual, com carga horário de 12 horas.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

#### **ORDEM: 02**

**DOCUMENTO:** **R equerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/OLINDA-V SUCESSOES R1755752200**, de 21 de julho de 2025.

**REMETENTE :** Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Comarca de Olinda.

**ASSUNTO : SOLICITA** o registro em sua ficha funcional dos cursos promovidos pela ESMAPE e credenciados pela ENFAM:

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

#### **ORDEM: 03**

**documento:** Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/AGUA PRETA/2ª V-1755091002, de 04 de julho de 2025.

**REMETENTE** : Exmº. Sr. Dr. **Rodrigo Ramos Melgaço**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Água Preta.

**ASSUNTO SOLICITA** o registro em sua ficha funcional da conclusão do curso, “Caminhos para Equidade Racial”, promovido pela EJE-PE, no período de 28.05 a 07.06.2025, com carga horária de 20h/a.

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

#### **ORDEM: 04**

**documento:** ATO CONJUNTO Nº 27/2025, de 22 de julho de 2025.

**REMETENTE** : Exmº. Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça de PE e o Exmº. Sr. Des. **Mauro Alencar de Barros**, Coordenador Criminal do TJPE.

**ASSUNTO SOLICITAM** o registro da participação do Magistrado **Thiago Felipe Sampaio** em sua ficha funcional das atuações nas sessões plenárias do Tribunal do Júri da Comarca de Limoeiro nos dias 24/07 e 31/07/2025, para posterior aferição do merecimento.

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

#### **ORDEM: 05**

**documento:** ATO Nº 681/2025, de 22 de julho de 2025.

**REMETENTE** : Exmº. Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto**, Presidente do Tribunal de Justiça de PE.

**ASSUNTO: SOLICITA** o registro da participação dos Magistrados **José Alberto de Barros Freitas Filho e Ana Paula Lira Melo**, em suas fichas funcionais das atuações na Ação do Programa de Tratamento de Consumidores Superendividados – Proendividados – “Pulando a Fogueira das Dívidas”, a realizar-se nos **dias 10 e 11 de junho de 2025, no horário das 9h às 12h**, no Hall Monumental do Fórum Rodolfo Aureliano, Ilha Joana Bezerra, Recife-PE, para posterior aferição do merecimento para fins de promoção e de acesso aos Tribunais de 2º grau.

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais dos magistrados, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

#### **ORDEM: 06**

**documento:** Ofício Nº 04/2025 - CEJ, de 29 de julho de 2025.

**REMETENTE** : Exmº. Sr. Des. **Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo**, Diretor do Centro de Estudos Judiciários - TJPE.

**ASSUNTO: ENCAMINHA** relação dos magistrados e magistradas que participaram ativamente da 1ª Jornada de Direito Privado e Processual Civil dos Magistrados e Magistradas de Primeiro Grau do TJPE – JDPPC, realizada nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025, na Sede da ESMAPE, para anotação em suas fichas funcionais, como forma de reconhecimento institucional pelo mérito e engajamento científico demonstrado.

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais dos magistrados e magistradas, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

### **ASSUNTO: PORTARIA**

#### **ORDEM: 01**

**documento:** Solicitação - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/CAETES-V UNICA -1751660800, de 16 de julho de 2025.

**REMETENTE**: Exmº. Sr. Dr. **Igor Ferreira dos Santos**, Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de Caetés.

**ASSUNTO: ENCAMINHA** a Portaria nº 01/2025 que dispõe sobre a suspensão do expediente forense presencial no Fórum Tabelião Luiz Quirino dos Santos, em razão da realização de obras, no período de 21 de julho até 15 de setembro de 2025. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO**: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE e determinar o arquivamento do presente expediente”.

#### **ORDEM: 02**

**documento:** PORTARIA Nº 02/2025, de 25 de julho de 2025.

**REMETENTE**: Exmª. Srª. Drª. **Marília de Lourdes Lima dos Santos**, Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Caetés.

**ASSUNTO:** ENCAMINHA a Portaria nº 2/2025 que dispõe sobre a suspensão do expediente forense presencial no Fórum da Comarca de Caetés, em razão da realização de obras, no período de 28 de julho a 19/09/2025. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, e determinar o arquivamento do presente expediente”.

**ORDEM: 03**

**documento:** PORTARIA Nº 01/2025 , de 08 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Gabriel Ferreira Ribeiro Gomes** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Correntes.

**ASSUNTO:** ENCAMINHA a Portaria nº 01/2025 que dispõe sobre a suspensão do expediente forense presencial no Fórum Dr. Eurico Catalice de Melo, em razão de desabamento de parte do teto da Secretaria do Juízo e, ainda, a existência de rachaduras no restante do teto do Prédio do Fórum. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, e determinar o arquivamento do presente expediente”.

**ORDEM: 04**

**documento:** PORTARIA Nº 02/2025 , de 11 de julho de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Gabriel Ferreira Ribeiro Gomes** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Correntes.

**ASSUNTO:** ENCAMINHA a Portaria nº 02/2025 que dispõe sobre a manutenção da suspensão do expediente forense presencial no Fórum Dr. Eurico Catalice de Melo, em razão de desabamento de parte do teto da Secretaria do Juízo e, ainda, a existência de rachaduras no restante do teto do Prédio do Fórum. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, e determinar o arquivamento do presente expediente”.

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

**ORDEM: 01**

**documento:** OFÍCIO NUM. 209899726 , de 16 de julho de 2025 .

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia** , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada.

**ASSUNTO :** COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**  
**POLICIAIS MILITARES**

**ORDEM: 01**

**DOCUMENTO:** OFÍCIO NUM 210255668 , de 21 de julho de 2025.

**REMETENTE :** Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas** , Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

**ASSUNTO : INFORMA** que, apesar de devidamente requisitadas, para audiência de instrução e Julgamento, designada para o **16/06/2025** , pelas 10:00hs, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ... , conforme ata de audiência que segue em anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça”.

**ORDEM:02**

**DOCUMENTO:** OFÍCIO NUM. 210579179 , de 23 de julho de 2025.

**REMETENTE :** Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas** , Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

**ASSUNTO : INFORMA** que, apesar de devidamente requisitada, para audiência de instrução e Julgamento, designada para o dia **03/07/2025** , pelas 11:00hs, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ... , conforme ata de audiência que segue em anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça”.

**ORDEM:03****DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 210568774** , de 23 de julho de 2025.**REMETENTE** : Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas** , Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.**ASSUNTO : INFORMA** que, apesar de devidamente requisitadas, para audiência de instrução e Julgamento, designada para o dia **08/07/2025** , pelas 12:00hs, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ... , conforme ata de audiência que segue em anexo.**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça”.**ORDEM:04****DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 210597898** , de 23 de julho de 2025.**REMETENTE** : Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas** , Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.**ASSUNTO : INFORMA** que, apesar de devidamente requisitada, para audiência de instrução e Julgamento, designada para o dia **17/07/2025** , pelas 10:00hs, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ... , conforme ata de audiência que segue em anexo.**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça”.**ORDEM:05****DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 210614873** , de 23 de julho de 2025.**REMETENTE** : Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas** , Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.**ASSUNTO : INFORMA** que, apesar de devidamente requisitada, para audiência de instrução e Julgamento, designada para o dia **17/07/2025** , pelas 09:00hs, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ... , conforme ata de audiência que segue em anexo.**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral de Justiça”.**ÀS 10H30, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 07 de agosto de 2025.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária do Conselho da Magistratura**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 08 DE AGOSTO DE 2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:****No OFÍCIO – 3279830 – COMARCA DE ALAGOINHA – V ÚNICA** , de 05 de agosto de 2025, Sr. Dr. Maria Fernanda Campello de Souza, Juíza Substituta. **Ref. Tribunal do Júri . “ CIENTE. ARQUIVE-SE EM PASTA PRÓPRIA ”.****Na DECISÃO – 3273775 – COMARCA DE TRINDADE – V ÚNICA** , de 06 de agosto de 2025, Sr. Dr. Rafael Burgarelli Mendonça Telles, Juiz de Direito. **Ref. Tribunal do Júri . “ CIENTE. ARQUIVE-SE EM PASTA PRÓPRIA ”.**

Recife, 08 de agosto de 2025.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária do Conselho da Magistratura**



**SECRETARIA JUDICIÁRIA****AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá alteração, a pedido, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme e-mail da Administradora Adjunta do Fórum de Caruaru recebido em 07/08/2025, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

**CARUARU**

Área de Abrangência:

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte e Toritama.

| DATAS      | SEDE    | MAGISTRADO(A)                                                                                                                               |
|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/08/2025 | Caruaru | Exmo. Dr. José Adelmo Barbosa da Costa Pereira<br>2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru<br><e-mail: vfpub02.caruaru@tjpe.jus.br> |
| 05/10/2025 | Caruaru | Exmo. Dr. Cristiano Henrique de Freitas<br>Vara Única da Comarca de Agrestina<br><e-mail: vunica.agrestina@tjpe.jus.br>                     |

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 8 de agosto de 2025.

**Bel. Carlos Gonçalves da Silva**

**Secretário Judiciário**

**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá permuta a pedido, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme e-mail da Diretoria do Foro/Sede do Plantão Judiciário do Cabo de Santo Agostinho, recebido em 07/08/2025, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

**CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Área de Abrangência: Escada, Ipojuca, Rio Formoso, Sirinhaém e Tamandaré

| DATAS      | SEDE                    | MAGISTRADO(A)(S)                                                                                                                                        |
|------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/08/2025 | Cabo de Santo Agostinho | Exma. Dra. Idiana Buenos Aires Cavalcanti<br>Vara Criminal da Comarca de Ipojuca<br><e-mail: vcrim.ipojuca@tjpe.jus.br>                                 |
| 08/11/2025 | Cabo de Santo Agostinho | Exma. Dra. Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura<br>3ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho<br><e-mail: vcrim03.cabo@tjpe.jus.br> |

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 8 de agosto de 2025.

**Bel. Carlos Gonçalves da Silva**

**Secretário Judiciário**

**Secretaria Judiciária**

**O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NAS DATAS DE 06/08/2025 E 08/08/2025, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

Requerimento – (Processo SEI nº 00027610-25.2025.8.17.8017) – **Exmo. Des. Élio Braz Mendes** – ref. ind./férias: “À Assessoria Técnica da Presidência, com a informação do Núcleo de Controle Funcional de Magistrados.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00043536-47.2022.8.17.8017) – **Exmo. Des. Aposentado José Carlos Patriota Malta** – ref. ind./licença-prêmio: “À Diretoria Geral informando que a decisão presidencial foi publicizada conforme certidão id 3274794.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00025340-35.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Ossamu Eber Narita** – ref. incidência abono permanência/férias/licença prêmio: “À Diretoria Geral.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00003320-69.2024.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Aubry de Lima Barros Filho, Juiz de Direito aposentado** – ref. ind./licença-prêmio: “À Diretoria Geral informando que a decisão presidencial foi publicizada, conforme certidão id 3274783.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00027474-35.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Cícero Bittencourt de Magalhães** – ref. ind./férias: “À Assessoria Técnica da Presidência, com a informação do Núcleo de Controle Funcional de Magistrados.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00026720-02.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Fábio Mello de Onofre Araújo** – ref. ind./férias: “À Assessoria Técnica da Presidência, com a informação do Núcleo de Controle Funcional de Magistrados.”

Recife, 08 de agosto de 2025.

**Bel. CARLOS GONÇALVES DA SILVA**

Secretário Judiciário



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O Secretário de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bel. Nelson Batista da Silva Norberto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 230/25-SAD – Retificar Ato Nº 226/25-SAD, de 01/08/25, publicado no DJE do dia 04/08/25, onde se lê: "Designar os servidores **Jossenilson de Melo Bezerra**, Matrícula Nº 182,250-0 e **Felipe Simão Henriques de Araujo**, Matrícula Nº 181.810-4, Gestor e Suplente, respectivamente, da empresa Elevadores Versátil Ltda, da Secretaria da Tecnologia da Informação" leia-se Designar os servidores **Jossenilson de Melo Bezerra**, Matrícula Nº 182,250-0 e **Felipe Simão Henriques de Araujo**, Matrícula Nº 181.810-4, Gestor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nº 091/25 da empresa Elevadores Versátil Ltda, da Secretaria da Tecnologia da Informação.

**Nelson Batista da Silva Norberto**

**Secretário de Administração**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DOS CONVÊNIOS E DOS TERMOS ADITIVOS, CELEBRADOS POR ESTE PODER, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NA LEI Nº 14.133/2021 :**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 061/2025-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE TABIRA - PE. Objeto/Objetivo :** Viabilizar a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido ao MUNICÍPIO, por meio do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais (SICASE). **Da Vigência :** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo dos partícipes e formalização de Termo Aditivo. **Da Dotação Orçamentária :** Este instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. Processo Administrativo SEI nº 00023876-97.2025.8.17.8017 . **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 062/2025-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE TABIRA - PE. Objeto/Objetivo :** Cooperação e a ação conjunta entre os partícipes para a instalação de uma Casa de Justiça e Cidadania, nas dependências de um imóvel do município, localizado na Rua Valdemir Leite Soares, nº 163, Centro, Tabira – PE. **Da Vigência :** 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração. **Dos Recursos Financeiros:** Este acordo não contempla repasse de recursos financeiros de um a outro PARTÍCIPE, a qualquer título, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios. Processo Administrativo SEI nº 00023366-86.2025.8.17.8017 . **12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2005 – TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A PARÓQUIA SÃO GONÇALO DO AMARANTE . Objeto/Objeto :** Prorrogação do prazo de vigência, por 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 01.01.2025, com cláusula de rescisão antecipada, do Contrato nº 003/2005– TJPE, cujo objeto é a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Fórum da Comarca de Itapissuma, localizado à Rua Manoel Lourenço, nº 201- Centro- Itapissuma/PE. **Do Valor e da Dotação Orçamentária :** Após as tratativas entre as partes, o valor mensal será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com efeitos financeiros a partir do dia 01.01.2025, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura e autorização superior (IDs 3143263 e 3245715). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão, neste exercício, por conta das seguintes informações: Programa de Trabalho nº 02.122.0422.4430.1438, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte 0759240000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE001900 (ID 3254088), emitida em 24/07/2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como Unidade Gestora Emitente o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de Pernambuco, CNPJ nº 18.335.922/0001-15. Quanto ao saldo remanescente, será liberado mediante as LOAs 2026 e 2027. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram atingidas por este instrumento. Processo Administrativo SEI nº 00022379-47.2024.8.17.8017 . **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025 – TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A . Objeto/Objeto :** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2025-TJPE, a contar de 10/08/2025 a 30/09/2025. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original e seus aditivos, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. Processo Administrativo SEI nº 00024082-79.2025.8.17.8017 .

Recife, 08 de agosto de 2025.

**NELSON BATISTA DA SILVA NORBERTO**

**Secretário de Administração**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIAS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 727/25 – lotar GLAIDSON GONCALVES DA SILVA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD – TPJ, matrícula 1897977, na 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, a partir de 18/08/2025.

Nº 728/25 – lotar RODOLFO BRANDAO DE ALBUQUERQUE MELO, TECNICO JUD/FUNCAO JUD – TPJ, matrícula 1889389, no Posto Avançado da 1ª Vara da Infância e Juventude do Aeroporto da Capital, a partir de 22/08/2025.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 729/25 – lotar THIAGO FRANCISCO PEDROSA LEAL, ANALSITA JUD/FUNCAO JUD – APJ, matrícula 1864483, na Gerência de Movimentação de Pessoal, em caráter temporário.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 730/25 – lotar ANA LUIZA CALOU SILVA THE, ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO, matrícula 1814362, no Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento-NUCAM.

Nº 731/25 – lotar ELIZABETH SALET AGUIAR, ANALISTA JUD - APJ/PEDAGOGO, matrícula 1843273, no Núcleo de Justiça Terapêutica e Apoio Administrativo-NUJT.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27262/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): MICHELLE CUNHA PIRES, matrícula 1894005, prazo até 21/08/2025, para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 27221/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): GRASIELLE FERNANDA FREIRE CABRAL, matrícula 1903454, prazo até 21/08/2025, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 27157/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): JOAO PAULO DE SIQUEIRA FREITAS, matrícula 1894498, prazo até 21/08/2025, para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 27381/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): ANA KARENINA HENRIQUES DE GUSMAO, matrícula 1890875, prazo até 22/08/2025, para a realização da avaliação da 4ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 27171/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): IERLISSON JOSE DE ANDRADE LIMA, matrícula 1889370, prazo até 22/08/2025, para a realização da avaliação da 6ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 27144/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): IRIS FERREIRA DE LIMA, matrícula 1903241, prazo até 26/08/2025, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 27287/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): IRIS FERREIRA DE LIMA, matrícula 1903241, prazo até 26/08/2025, para a realização da avaliação da 1ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Requerimento SGP Digital n. 27350/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): JEFFERSON RODRIGO DA SILVA SANTOS, matrícula 1894625, prazo até 22/08/2025, para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 05 agosto de 2025.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

#### **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

A Diretora de Desenvolvimento Humano do Tribunal de Justiça de Pernambuco, VALÉRIA TEMPORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 243/2008-TJPE que versa sobre Estágio Probatório, resolve:

Requerimento SGP Digital n. 27434/2025 - Conceder ao(à) Servidor(a): ALEX SANDRO VIEIRA CAVALCANTI, matrícula 1894374, prazo até 26/08/2025, para a realização da avaliação da 3ª etapa do estágio probatório. À Unidade de Avaliação do Desempenho para acompanhar o cumprimento do prazo.

Recife, 07 agosto de 2025.

Valéria Temporal

Diretora de Desenvolvimento Humano.

#### **PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**A PRESIDENTE DA PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo ATO nº 4406/2023-SGP, de 14/11/2023 (DJe nº 205/2023-SGP de 16/11/2023), resolve:**

Requerimento SGP Digital n. 17268/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE IVAN DE SANTANA, matrícula 1352083, lotado no(a) CENTRAL ATEND PROC DO 1 GRAU, resultando em 31 dia(s) referente(s) ao período de 01/05/2025 a 31/05/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26793/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a): JOSE

IVAN DE SANTANA, matrícula 1352083, lotado no(a) CENTRAL ATEND PROC DO 1 GRAU, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 01/06/2025 a 29/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 17866/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):LENIRA RAMOS FRANCISCO, matrícula 1352040, lotado no(a) 10ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 27 dia(s) referente(s) ao período de 14/05/2025 a 09/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 22565/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):ANGELO ANTONIO MIRANDA MARQUES, matrícula 1858050, lotado no(a) CAMARAGIBE/CEJUSC, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 01/07/2025 a 07/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 23044/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a):EDVILSON FRANCISCO BATISTA DANTAS, matrícula 1749510, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 01/07/2025 a 14/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 23045/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a):MARTA MARIA CARNEIRO DE A BEZERRA, matrícula 1787594, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 02 dia(s) referente(s) ao período de 03/07/2025 a 04/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 23099/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a):PAULO DE BARROS CORREIA FILHO, matrícula 1287117, lotado no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, resultando em 03 dia(s) referente(s) ao período de 02/07/2025 a 04/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 25705/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):LUCINDA MARIA WANDERLEY SOARES, matrícula 1787683, lotado no(a) DIRETORIA EST V EXE FAZ E ACID, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 22/07/2025 a 25/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 25760/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a):NIEDSON DE SOUSA CASSIMIRO, matrícula 1782495, lotado no(a) GERENCIA GESTAO DO DESEMPENHO, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 21/07/2025 a 30/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 25782/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a):CARMEM LUCIA CONSTANTINO CABRAL, matrícula 1757580, lotado no(a) UNIDADE DE RECEPCAO E ARQUIVO, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 15/07/2025 a 18/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 25972/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a):ADINIZ MENDES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1766562, lotado no(a) 1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/07/2025 a 05/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 25976/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a):DAYANY ROSE ALVES DE SOUZA, matrícula 1858289, lotado no(a) PAULISTA/2ª V CRIM, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 18/07/2025 a 16/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 25977/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a):NATALIA LUZ GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 1887157, lotado no(a) DIRETORIA V CRIM E REG METROPO, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 21/07/2025 a 03/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 25995/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):MARIA DULCE BANDEIRA DE SOUSA LEAL, matrícula 1762893, lotado no(a) 9ª V CRIM CAPITAL, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2025 a 18/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 26041/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):KATHARINE DE MOURA MACHADO, matrícula 1813072, lotado no(a) GAB DES JOSE SEVERINO BARBOSA, resultando em 180 dia(s) referente(s) ao período de 21/07/2025 a 16/01/2026.

Requerimento SGP Digital n. 26099/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):SALETE MOREIRA, matrícula 1814753, lotado no(a) NAC-NUC DE ACOLHIDA, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 20/07/2025 a 18/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26111/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a):PATRICIA DINIZ BARRETTO, matrícula 1756621, lotado no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, resultando em 90 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2025 a 21/10/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26010/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a):DAVID WALLACE CAVALCANTI SILVA, matrícula 1767380, lotado no(a) CENTRAL DE AUDIENCIAS RECIFE, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2025 a 30/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26025/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a):CLARA TORRES DE OLIVEIRA VALGUEIRO, matrícula 1856154, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL DO SERTAO, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 10/07/2025 a 16/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26081/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):ROMERO LOPES DE SOUZA, matrícula 1791206, lotado no(a) NUCLEO APOIO ADMINISTRAT SGP, resultando em 60 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2025 a 20/09/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26118/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MARIA CLARA DE ALENCAR SILVA, matrícula 1884719, lotado no(a) 2ª V CRIM CAPITAL, resultando em 7 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2025 a 23/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26140/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ARTUR EUGENIO DE OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 1865374, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2025 a 25/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 24627/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): CARLA ALESSANDRA DE MEDEIROS CAVALCANTI, matrícula 1825755, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP DIARIA SUPRIM, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 16/06/2025 a 20/06/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26101/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):CARLA ALESSANDRA DE MEDEIROS CAVALCANTI, matrícula 1825755, lotado no(a) UNIDADE LIQ DESP DIARIA SUPRIM, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/07/2025 a 05/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26141/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): PAULO JOSE DE BARROS CARNEIRO, matrícula 1768859, lotado no(a) NUCLEO REVISORES E CERTIFICADO, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/07/2025 a 05/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26168/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(à) seguinte Servidor(a):LARISSA PEREIRA COELHO, matrícula 1871757, lotado no(a) CENTRAL DE AUDIENCIAS RECIFE, resultando em 6 dia(s) referente(s) ao período de 17/07/2025 a 22/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26193/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MARINA VILA NOVA LIMA, matrícula 1900994, lotado no(a) 2ª V CIV CAPITAL, resultando em 14 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2025 a 05/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26210/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): MARCIA ANDREA GOMES RIBEIRO, matrícula 1830848, lotado no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA, resultando em 2 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2025 a 25/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26233/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(a) seguinte Servidor(a):CLAUDIA ANDRADE NUNES DA COSTA, matrícula 1816390, lotado no(a) JABOATAO/NUC DIST MAND, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 23/07/2025 a 01/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26234/2025 – Deferir a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do Art. 110, combinado com art. 115 da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso II, da IN nº 13/2018, ao(a) seguinte Servidor(a):ADEMILTON FERREIRA DE MORAES, matrícula 1751476, lotado no(a) 1º JUIZADO ESP CRIMINAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 22/07/2025 a 05/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26254/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a):JOSILVIO DE VASCONCELOS VILELA, matrícula 1352008, lotado no(a) DIRETORIA V CIV E V EXEC EXTRA, resultando em 5 dia(s) referente(s) ao período de 21/07/2025 a 25/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26258/2025 – Deferir a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do artigo 109, inciso II, combinado com o artigo 115 da Lei 6.123 de 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973) e artigo 27, inciso I, da IN nº 13/2018, de 18/05/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): ELIZABETH CHRISTINE F DE MELO CINTRA, matrícula 1846299, lotado no(a) DIRETORIA MANUT E SERVICOS, resultando em 4 dia(s) referente(s) ao período de 21/07/2025 a 24/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26781/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): LUANA DANTAS GARRIDO MELO, matrícula 1818341, lotado no(a) 2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL, resultando em 15 dia(s) referente(s) ao período de 26/07/2025 a 09/08/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26810/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): GLAUCIA MARIA DINIZ MELO, matrícula 1778188, lotado no(a) NUCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES, resultando em 1 dia(s) referente(s) ao período de 24/07/2025 a 24/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 26892/2025 – Conceder CONCESSÃO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 109, inciso III, da lei 6123 de 20/07/1968, (DOPE 13/03/1973) e Art. 27, inciso III, da IN nº 13/2018, ao (a) seguinte Servidor (a): NATALIA AUGUSTA NOGUEIRA GOMES COUTO, matrícula 1867660, lotado no(a) NUCLEO DE AUDITORIA EM LICITACOES CONTRATOS E CONVENIOS, resultando em 10 dia(s) referente(s) ao período de 30/07/2025 a 08/08/2025.

**Dra. Renata Alves de V. S. Cintra**

**Matrícula: 189.302-5**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

DECISÃO

**PROCESSO:00037563-18.2021.8.17.8017**

**INTERESSADO: KARLA CECÍLIA DELGADO NUNES E SOUSA**

**ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA**

Considerando o opinativo da Assessoria Técnica desta Secretaria (id. 3275635 ), que ora acolho, defiro o pedido, com efeitos a partir de 22/06/2025, condicionando o pagamento de valores retroativos à existência de disponibilidade financeira.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, drs.

Wagner Barboza de Lucena  
Secretário de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **WAGNER BARBOZA DE LUCENA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 01/2024-DG de 29/02/2024 (DJE 01/03/2024), resolve:

**PROCESSO: 00027722-51.2025.8.17.8017**

**REQUERENTE: JOSIA DE SOUSA SANTOS FILHO**

**ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**

### DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo servidor Josia de Sousa Santos Filho, Técnico Jud/Função JUD-TPJ, matrícula nº 189.948-1, no qual solicita anotação do tempo de serviço, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Instada a se pronunciar, a Assessoria Técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas opinou pelo deferimento do pleito, com a consequente anotação de 2.953 dias, correspondendo a 8 anos, 1 mês e 3 dias de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

É o relatório. Decido.

Aprovo o parecer emitido pela Assessoria Técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e acolho a proposição nele contida para deferir o pedido, nos termos e limites estabelecidos no referido opinativo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2025.

Wagner Barboza de Lucena  
Secretário de Gestão de Pessoas

## Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 46299/2024 - Autorizar o gozo da LICENÇA COMPENSATÓRIA POR PARTICIPAÇÃO EM PLANTÃO, mediante anuência da Chefia imediata, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 267 DE 18/08/2009 com nova redação dada pela RESOLUÇÃO Nº 372 DE 30/09/2014 (DOPJ 01/10/2014), ao(à) seguinte Servidor(a): DANIELLE DE MELLO BRECKENFELD, matrícula 1868659, lotado no(a) DIRETORIA V CRIM E REG METROPO no(s) dia(s) 17/12/2024, 18/12/2024, 19/12/2024 resultando em 3 dias, referente(s) ao(s) plantão(ões) do(s) dia(s) 11/12/2022, 22/01/2023, 06/04/2023.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 27193/2025 - Autorizar o gozo de LICENÇA PRÊMIO, mediante anuência dachefia imediata, nos termos do Art. 112, Parágrafo único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): AUREA MARIA FERREIRA DE LIMA COUTO, matrícula 1855115, lotado no(a) DIRETORIA EST V FAM REG SUCES, referente ao 1º decênio, resultando em 30 dia(s) referente(s) ao período de 01/09/2025 a 30/09/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 24971/2025 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KALLIANDRA DAIANE SANTOS MARQUES, matrícula 1856448, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA no período de 08/07/2025 a 15/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 24480/2025 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): KARLLA DARLLEANE SANTOS MARQUES, matrícula 1857304, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL ZONA MATA no período de 08/07/2025 a 15/07/2025.

Requerimento SGP Digital n. 18096/2024 - Conceder o AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, PAIS, FILHOS OU IRMÃOS, nos termos do Art. 170, II da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), ao(à) seguinte Servidor(a): IVANILMA PORTELA LEAO, matrícula 1844105, lotado(a) no(a) DIRETORIA EST V FAM REG SUCES no período de 08/05/2024 a 15/05/2024.

A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:

Requerimento SGP Digital n. 25626/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELIDA DE OLIVEIRA PAES BARRETO, matrícula 1796860, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, referente ao exercício de 2025, do(s) período(s) de 01/07/2025 a 30/07/2025, para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 20/07/2025, e de 10/12/2025 a 19/12/2025.

**A DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL, no uso das atribuições, resolve dar publicidade:**



Requerimento SGP Digital n. 27250/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): AMANDA SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1854658, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/09/2025 a 12/09/2025 , para o(s) período(s) de 22/09/2025 a 03/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27182/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARLON ALVES DOS ANJOS, matrícula 1898167, lotado(a) no(a) CUMARU/VU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 30/07/2025 , para o(s) período(s) de 01/07/2025 a 10/07/2025, 04/11/2025 a 23/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27117/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): EMERSON GOMES DE SOUZA, matrícula 1864386, lotado(a) no(a) DIRETORIA V CIV REG MET E INTE, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 03/11/2025 a 17/11/2025 , para o(s) período(s) de 21/11/2025 a 05/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27068/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): BRUNA DURAES ARAUJO, matrícula 1900820, lotado(a) no(a) GAB DESA ANDREA EPAMI T BRITO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 03/11/2025 a 02/12/2025 , para o(s) período(s) de 28/10/2025 a 26/11/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 27066/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JOALISSON RODRIGUES LOPES FLORENCIO, matrícula 1837354, lotado(a) no(a) CARUARU/2ª V FAZ PUB, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 10/10/2025 a 24/10/2025 , para o(s) período(s) de 16/09/2025 a 30/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26972/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTIANA CARLOS FERNANDES, matrícula 1666835, lotado(a) no(a) DIRETORIA EST EXECUCOES PENAS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 04/08/2025 a 13/08/2025 , para o(s) período(s) de 01/09/2025 a 10/09/2025, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26964/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ELINEIDE MESSIAS DA SILVA, matrícula 1892649, lotado(a) no(a) DIRETORIA EST V FAM REG SUCES, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 13/08/2025 a 22/08/2025 , para o(s) período(s) de 10/12/2025 a 19/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26953/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JACQUELINE AUGUSTA DE LUCENA CALDAS, matrícula 1690051, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ESTADUAL FAMILIA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 04/08/2025 a 13/08/2025 , para o(s) período(s) de 12/08/2025 a 21/08/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26903/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VALDINAIRO REIS CRUZ, matrícula 1831747, lotado(a) no(a) CARUARU/1ª V CRIM, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 18/08/2025 a 27/08/2025 , para o(s) período(s) de 16/09/2025 a 25/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26712/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREA CADENA BANDEIRA DE MELO, matrícula 1757342, lotado(a) no(a) GERENCIA DE TAQUIGRAFIA, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 10/12/2025 a 19/12/2025 , para o(s) período(s) de 01/12/2025 a 10/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26651/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ANDREZZA ASSIS DE SOUZA JACOME, matrícula 1811924, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 12/08/2025 a 31/08/2025 , para o(s) período(s) de 01/12/2025 a 20/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26604/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTO CAETANO DA SILVA, matrícula 1756834, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 07/07/2025 a 16/07/2025 , para o(s) período(s) de 01/09/2025 a 10/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26591/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): ROBERTA COSTA PINTO, matrícula 1878352, lotado(a) no(a) CABO/JUIZADO ESP CIV CONSU, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 12/08/2025 a 21/08/2025 , para o(s) período(s) de 15/10/2025 a 24/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26574/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): POLYANA WESSEN MENEZES CHAVES, matrícula 1889753, lotado(a) no(a) CARTORIO REC TRIB SUP-CARTRIS, referente ao exercício de 2024, referente ao(s) período(s) de 06/10/2025 a 24/10/2025 , para o(s) período(s) de 01/09/2025 a 19/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26314/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): CRISTINA LOBO DA COSTA C DE SA GOES, matrícula 1767801, lotado(a) no(a) NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 22/09/2025 a 01/10/2025 , para o(s) período(s) de 06/10/2025 a 15/10/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26151/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): MARIA INES DE SOUZA, matrícula 1208136, lotado(a) no(a) POSTO AVANC INFANCIA AEROPORTO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 01/07/2025 a 15/07/2025 , para o(s) período(s) de 09/12/2025 a 23/12/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 26027/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): VANESSA AZEVEDO DE ARAUJO REGIS, matrícula 1863827, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 13/08/2025 a 22/08/2025 , para o(s) período(s) de 08/09/2025 a 17/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24733/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): LILIANE ROSENDO BARROSO, matrícula 1884816, lotado(a) no(a) IPOJUCA/2ª V CIV, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 12/08/2025 a 21/08/2025, 10/11/2025 a 19/11/2025 , para o(s) período(s) de 24/11/2025 a 13/12/2025 01/01/0001 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24700/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): JACYRA JAYANNA DE ARAUJO ALVES, matrícula 1894056, lotado(a) no(a) V EXECUCAO PENAS MEIO ABERTO, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 08/09/2025 a 17/09/2025 , para o(s) período(s) de 17/09/2025 a 26/09/2025 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 24515/2025 – Autorizar a MUDANÇA DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos do Art. 103 §1º, §2º, §3º, §4º, Art. 105, Art. 106, Art. 107 Parágrafo Único, Art. 108, Art. 108 - A Parágrafo Único da LEI Nº 6123 DE 20/07/1968 (DOPE 13/03/1973), RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012), ao(à) seguinte Servidor(a): SIBELLE GERLANY SOARES SANTOS LINS, matrícula 1888005, lotado(a) no(a) DIRETORIA REGIONAL DO AGRESTE, referente ao exercício de 2025, referente ao(s) período(s) de 16/09/2025 a 03/10/2025 , para o(s) período(s) de 07/01/2026 a 24/01/2026 , mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 ( DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

**DIRETORIA CÍVEL****1º Grupo de Câmaras Cíveis****PAUTA DE JULGAMENTOS – DIA 20/08/2025 – PROCESSO ELETRÔNICO**

**Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária do 1º Grupo de Câmaras Cíveis convocada para o dia 20 (vinte) de agosto de 2025, às 14h30, por videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams, com acesso através do link abaixo:**

[https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting\\_Y2UzNDE5Y2ltMDVIYy00MDMyLWI3OGItYTU1YWUyOTg0NTkw%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22oid%22%3a%224931c19c-a6c5-4ee9-8ecf-9dc77dafbf81%22%7d](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_Y2UzNDE5Y2ltMDVIYy00MDMyLWI3OGItYTU1YWUyOTg0NTkw%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22oid%22%3a%224931c19c-a6c5-4ee9-8ecf-9dc77dafbf81%22%7d)

Caso tenha interesse em realizar **sustentação oral** seu pleito deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** e cumprir os requisitos dispostos nos art. 177-A e art. 181 do RITJPE; inscrever-se em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão; e encaminhará para o endereço eletrônico da Secretária das Sessões do Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis (em substituição), [marilia.gabriela@tjpe.jus.br](mailto:marilia.gabriela@tjpe.jus.br).

A eventual entrega de **memoriais** será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto art. 177-A, § 3º do RITJPE.

**COMPOSIÇÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS:**

DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE) [gabdes.frederico.neves@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.frederico.neves@tjpe.jus.br) - 1ª CC  
DES. AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO- [gabdes.agenor.ferreira@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.agenor.ferreira@tjpe.jus.br) – 5ª CC  
DES. LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAUJO - [gabdes.luiz.gustavo@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.luiz.gustavo@tjpe.jus.br) – 5ª CC  
DES. FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA - [gabdes.fabio.eugenio@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.fabio.eugenio@tjpe.jus.br) – 1ª CC  
DES. SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO – [gabdes.neves.baptista@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.neves.baptista@tjpe.jus.br) - 5ª CC  
DES. ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA – [gabdes.andre.rosa@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.andre.rosa@tjpe.jus.br) – 7ª CC  
DES. VIRGÍNIO MARQUES CARNEIRO LEÃO – [gabdes.virginio.marques@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.virginio.marques@tjpe.jus.br) - 7ª CC  
DES. MARCELO RUSSELL WANDERLEY - [gabdes.russell.wanderley@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.russell.wanderley@tjpe.jus.br) - 1ª CC  
DESA. VALÉRIA BEZERRA PEREIRA WANDERLEY - [gabdes.valeria.wanderley@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.valeria.wanderley@tjpe.jus.br) - 3ª CC  
DESA. ÂNGELA CRISTINA DE NORÕES LINS (substituindo o Des. Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto – Titular) - [gabdesa.angela.cavalcanti@tjpe.jus.br](mailto:gabdesa.angela.cavalcanti@tjpe.jus.br) - 3ª CC  
DES. ANDREA EPAMINONDAS TENÓRIO DE BRITO - [gabdes.andrea.brito@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.andrea.brito@tjpe.jus.br) - 3ª CC  
DES. ÉLIO BRAZ MENDES- [gabdes.elio.braz@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.elio.braz@tjpe.jus.br) - 7ª CC

**PAUTA DE JULGAMENTO****Ordem: 001**

**Número: 0002659-65.2021.8.17.9000 (Ação Rescisória)**

Data de Autuação: 23/02/2021

Polo Ativo: KOMBOOGIE BRASIL LOGISTICA LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO PIRES MALAQUIAS(PE21844-A) / EDGAR LINS CAVALCANTI SOBRINHO(PE25201-A)

Polo Passivo: APOLO TUBOS E EQUIPAMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado(s) do Polo Passivo: LENO FERREIRA DA SILVA(RJ107694) / CRISTIANO HOLANDA TRAVASSOS CORREA(RJ117253) / GABRIEL VAZ GUIMARAES(RJ173000)

Terceiro(s) Interessado(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

**Ordem: 002**

**Número: 0021518-95.2022.8.17.9000 (Ação Rescisória)**

Data de Autuação: 08/11/2022

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: POLLYANA CIBELE PEREIRA COSTA(RN10287-A) / THIAGO QUINTINO(PA20861-A)

Polo Passivo: NOVO RUMO SERVICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS(PE17380-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Recife, 08 de agosto de 2025.

Marília Gabriela da S. Paula Rocha

Secretária de sessões substituta

**2ª Câmara Cível****DIRETORIA CÍVEL  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE (POR VIDEOCONFERÊNCIA)** convocada para o dia 20 de agosto de 2025, às 14:00horas, pela plataforma Microsoft Teams, navegador Microsoft Edge ou Google Chrome

O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do Iseguinte endereço eletrônico: [www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos](http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos). Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados> .

Pauta de Julgamento da 26ª Sessão Ordinária, PJe (POR VIDEOCONFERÊNCIA) da 26ª Câmara Cível convocada para o dia 20 de agosto de 2025, às 14:00 horas, pela plataforma Microsoft Teams, navegador Microsoft Edge ou Google Chrome, com a seguinte composição: Des. Presidente, Alberto Nogueira Virgínio e os demais Desembargadores Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes e Ruy Trezena Patu Júnior.

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º da portaria nº61/2020 do CNJ; Art. 6º, §2º da Resolução nº314/2020 do CNJ; e Art. 1º §§1 e 4º, Art. 3º, I, II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº4/2020 do TJPE, a Sessão da 2ª Câmara Cível ocorrerá por videoconferência.

O advogado interessado em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, deve cumprir os requisitos dispostos no art. 177-A do RITJPE (com as alterações da Emenda Regimental Nº 19, publicada no DJE de 24/02/2023); inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de **PETIÇÃO NOS AUTOS** contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, endereço eletrônico para envio do link de acesso e parte que representa no processo).

**AVISOS:**

1. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos Órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

“Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024)”. Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico”.

2. A eventual entrega de memoriais será enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

[gabdes.alberto.nogueira@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.alberto.nogueira@tjpe.jus.br)

[gabdes.candido.saraiva@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.candido.saraiva@tjpe.jus.br)

[gabdes.ruy.patu@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.ruy.patu@tjpe.jus.br)

Link de acesso para acompanhar a sessão: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_NjlwNDQ1NTEtY2JkYS00YTM2LWlxYmYtNWQ5Y2RkODZlMjBk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22Oid%22%3a%22cda2924-3c0a-440e-8fee-ed52572e6f89%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NjlwNDQ1NTEtY2JkYS00YTM2LWlxYmYtNWQ5Y2RkODZlMjBk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22Oid%22%3a%22cda2924-3c0a-440e-8fee-ed52572e6f89%22%7d)

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 001**

**Número: 0006324-89.2021.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)**

Data de Autuação: 20/04/2021

Polo Ativo: SANDRA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: GILBERTO CAVALCANTI PEREIRA DO LAGO DE MEDEIROS(PE39072-A) / MARCO

TULIO CARACIOLO ALBUQUERQUE(PE8372-A)

Polo Passivo: GABRIELLA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO RONCHI FARIAS(SC22919-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 002**

**Número: 0000202-05.2019.8.17.2930 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 08/06/2021

Polo Ativo: TERRA VERDE LIMOEIRO SPE LTDA / VILA BELA URBANISMO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO TAVARES DE LIRA DUARTE(PE38724-A) / LUIS FELIPE DE SOUZA

REBÊLO(PE17593-A) / JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO(PE6945-A)

Polo Passivo: JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO / MARIA JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ROMARIO MIGUEL DA COSTA SILVA(PE44807-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 003**

**Número: 0025033-33.2015.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 18/03/2022

Polo Ativo: CORVAL CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL S/A /

CELSO MOLINOS GOMES / ORLANDO GOMES / CARLOS AUGUSTO VIEIRA FRAGA / MAURICIO ABREU

MURAD / BM&F BOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATA MANSO SOARES(MG119057-A) / ELVIS DE MARI BATISTA(RS60483-

A) / ALEXANDRE DIESEL BENDER(RS59569-A) / RICARDO BARONI SUSIN(RS56864-A) / SAMUEL

RADAELLI(RS64229-A) / ALEXANDRE ABBY(RJ134676-A) / GABRIEL HENRIQUE CORDEIRO DE

MORAIS(PE36631-A) / GLAUBER FACAO ACQUATI(SP163601-A) / ALICE ANDRADE BAPTISTA

FRERICHS(SP234925-A) / PEDRO LUIS FERREIRA DA SILVA CORREA E CASTRO(RJ200981)

Polo Passivo: JOSE ALUIZIO LOPES BORGES

Advogado(s) do Polo Passivo: BRENO RAFAEL DA SILVA LIPPO(PE29354-A) / IGOR RODRIGUES DA

SILVA(PE27334-A) / CARLOS FELIPE DOS SANTOS JUNIOR(PE40996-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 004**

**Número: 0148242-35.2009.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 30/11/2022

Polo Ativo: RICARDO ADRIANO DE MORAIS / TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALBERTO ALVES CAMELLO NETO(PE15653-A) / ROMULO MORAES

PEDROSA(PE515-A) / POLYANA TAVARES DE CAMPOS(PE16515-A) / CARLOS ERICO SAMPAIO

ANGELIM(PE16405-A)

Polo Passivo: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A / RICARDO ADRIANO DE MORAIS / TRANSCOL -

TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: POLYANA TAVARES DE CAMPOS(PE16515-A) / CARLOS ERICO SAMPAIO

ANGELIM(PE16405-A) / JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES(PE19186-A) / LUIZ RICARDO DE CASTRO

GUERRA(PE17598-A) / LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE(SP72973-A) / MARIA EMILIA

GONCALVES DE RUEDA(PE23748-A) / ALBERTO ALVES CAMELLO NETO(PE15653-A) / ROMULO MORAES

PEDROSA(PE515-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ALBERTO NOGUEIRA VIRGINIO

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 005**

**Número: 0002759-49.2023.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)**

Data de Autuação: 10/02/2023

Polo Ativo: LUCICLEIDE DA SILVA SANTOS / ALDEMIR MINERVINO GOMES / CRISTOVAO MANOEL DE SOUZA / ROSILDA FATIMA DE ABREU SILVA / SEVERINO DOS SANTOS FRANCO / MARIA LUCIA DA SILVA FRANCO / MARIA SANTANA DA SILVA SOUZA / SUZANE MARIA DA SILVA / ADRIELE MARIA GOMES / GENIVAL CARNEIRO DURVAL / MARIA MADALENA DA SILVA / MARINALVA MARIA DA SILVA / JOSE INACIO BORGES DA FONSECA

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO PHILPE PASCHOAL(SP323812) / GUILHERME CELLI PALUDO(PR50521)

Polo Passivo: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO DA SILVA GAMA(PR31181) / ANA CRISTINA GOLOB

MACHADO(SE4373)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 006**

**Número: 0003002-56.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)**

Data de Autuação: 25/01/2024

Polo Ativo: VERONICA DANTAS LAURENTINO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANTONIO GOMES CORREIA(PE17856-A)

Polo Passivo: BCEI BRASIL CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: BRAZ FLORENTINO PAES DE ANDRADE FILHO(PE32255-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 007**

**Número: 0000465-05.2019.8.17.2100 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 07/11/2024

Polo Ativo: LEVI EZEQUIEL BISPO

Advogado(s) do Polo Ativo: ISRAEL LUIZ DE SOUZA SOBRINHO(PE32352-A)

Polo Passivo: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / SERVIS SEGURANCA LTDA / CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO DOS SANTOS RAMOS NETO(PE17215-A) / REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(SP147738-A) / MARCIO RAFAEL GAZZINEO(CE23495-A) / AMANDA ARRAES DE ALENCAR ARARIPE NUNES(CE32111-A) / MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(CE7479-A) / BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: CANDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 008**

**Número: 0002510-23.2021.8.17.2290 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 07/05/2025

Polo Ativo: ROSEMARY REINAUX DE VASCONCELOS / CELSO LUIZ DE VASCONCELOS WANDERLEY FERREIRA / EVA KELIANE FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: ARY ARAUJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA JUNIOR(PE10114-A) / TERESA CRISTINA TRINDADE TEIXEIRA TORRES(PE9693-A)

Polo Passivo: BRUNO DE VASCONCELOS WANDERLEY FERREIRA / MURIEL DA SILVA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: ADRIANA WANDERLEY EMERENCIANO(PE45793-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: RUY TREZENA PATU JÚNIOR



Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 009**

**Número: 0006756-22.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 31/07/2024

Polo Ativo: BROWBAR E DEPILWAY-ADMINISTRACAO DE FRANCHISING LTDA - ME / CAMILA DRUMMOND DE MATTOS PINTO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO(PE17593-A) / ANDRE TAVARES DE BARROS PAIVA(PE21664-A) / LAIS ANTUNES DE VASCONCELOS(PE22682-A) / RAMIRO BECKER(PE19074-A)

Polo Passivo: CAMILA DRUMMOND DE MATTOS PINTO / BROWBAR E DEPILWAY-ADMINISTRACAO DE FRANCHISING LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: RAMIRO BECKER(PE19074-A) / LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO(PE17593-A) / ANDRE TAVARES DE BARROS PAIVA(PE21664-A) / LAIS ANTUNES DE VASCONCELOS(PE22682-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: RUY TREZENA PATU JÚNIOR

Última sessão realizada em 2025-07-02(id:12185)Retirado de pauta por determinação do relator, para julgar conjuntamente com a apelação nº 0129198-24.2021.8.17.2001

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 010**

**Número: 0129198-24.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 03/07/2024

Polo Ativo: B&C BEAUTY BAR CONCEPT LTDA / CAMILA DRUMMOND DE MATTOS PINTO / BROWBAR E DEPILWAY-ADMINISTRACAO DE FRANCHISING LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: RAMIRO BECKER(PE19074-A) / LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO(PE17593-A) / ANDRE TAVARES DE BARROS PAIVA(PE21664-A)

Polo Passivo: BROWBAR E DEPILWAY-ADMINISTRACAO DE FRANCHISING LTDA - ME / B&C BEAUTY BAR CONCEPT LTDA / CAMILA DRUMMOND DE MATTOS PINTO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO(PE17593-A) / ANDRE TAVARES DE BARROS PAIVA(PE21664-A) / RAMIRO BECKER(PE19074-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: RUY TREZENA PATU JÚNIOR

Última sessão realizada em 2025-04-02(id:11637)Retirado de pauta por determinação do relator, na sessão do dia 02/04/2025, tele presencial, conforme ID 47072935

Órgão Colegiado: 2ª Câmara Cível - Recife

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

**Ordem: 011**

**Número: 0000510-93.2023.8.17.3320 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 06/08/2025

Polo Ativo: ZEZITA ADOLFO BALBINO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA MARITANA FERNANDES VIEIRA LEITE DE LIMA(PE24763-A)

Polo Passivo: LOTEAR DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE TAVARES DE MOURA(PE35159-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: RUY TREZENA PATU JÚNIOR

Recife, 08 de agosto 2025

Ana Maria Filgueira Cabral Lins

Sec. de Sessões da 2ª Câmara Cível

ana.filgueira@tjpe.jus.br

**5ª Câmara Cível****DIRETORIA CÍVEL****QUINTA CÂMARA CÍVEL****PAUTA DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO VIRTUAL PJE DA 5ª CÂMARA CÍVEL,  
DE 20 A 25 DE AGOSTO DE 2025**

O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE, independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: [www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos](http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos). Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da **SESSÃO VIRTUAL** (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), da 5ª Câmara Cível, a **ser iniciada no dia 20.08.2025, às 09h e encerrada no dia 25.08.2025**, com a seguinte composição de Desembargadores **Silvio Neves Baptista Filho, Luiz Gustavo Mendonça de Araújo e Marcelo Russell Wanderley (substituindo o Des. Agenor Ferreira de Lima Filho, que se encontra em gozo de férias)**. A participação de Des. Agenor Ferreira de Lima Filho se restringirá apenas às ações das quais é relator e, portanto, já se encontram com o seu voto. A composição poderá sofrer alterações em virtude de eventuais substituições por força de impedimento, suspeição, férias, licença, afastamento, etc.

**AVISOS:**

1. Ex vi do art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, § 5º **EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS antes do início da sessão virtual**, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta. **O PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA DEVER SER FEITO APENAS VIA PETIÇÃO NOS AUTOS.**

**§ 5º-A. A OPOSIÇÃO DE QUALQUER DAS PARTES AO JULGAMENTO DO RECURSO QUE NÃO CAIBA SUSTENTAÇÃO ORAL DEVE SER MOTIVADA.**

2. Em razão dos Arts. 1º e 2º do Ato Conjunto nº 06/2020 com o Art. 1º do Aviso Conjunto nº 02/2020, o atendimento relativo ao funcionamento da sessão virtual da 5ª Câmara Cível ocorrerá exclusivamente pelo e-mail da Secretária de Sessões: [marcianne.alane@tjpe.jus.br](mailto:marcianne.alane@tjpe.jus.br)

3. O Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) é uma plataforma de editais do CNJ e instrumento de publicação dos atos judiciais dos órgãos do Poder Judiciário instituído pela Resolução nº 234/2016.

**Apesar da previsão normativa TJPE nº 03/2024, em razão de limitações técnicas do DJEN, as pautas de sessão de julgamento continuarão sendo publicadas no Diário de Justiça Eletrônico Estadual (adicionado em 28/05/2024). Conforme nota técnica da SETIC no Manual de Publicação dos Atos Judiciais no DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico.**

4. A eventual entrega de memoriais deverá ser direcionada aos endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:

**[gabdes.russell.wanderley@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.russell.wanderley@tjpe.jus.br)**

**[gabdes.agenor.ferreira@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.agenor.ferreira@tjpe.jus.br)**

**[gabdes.luiiz.gustavo@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.luiiz.gustavo@tjpe.jus.br)**

**[gabdes.neves.baptista@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.neves.baptista@tjpe.jus.br)**

**RELAÇÃO DE JULGAMENTO**

Ordem: 001

Número: 0063706-52.2013.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/11/2016

Polo Ativo: JOAO DA COSTA BEZERRA FILHO / PARTIDO DOS TRABALHADORES

Advogado(s) do Polo Ativo: VIRGINIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES(PE16195-A) / ANA

PATRICIA LOPES DE FARIAS(PE14615-A)

Polo Passivo: GRAFICA FLAMAR EDITORA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE TENORIO BEZERRA(PE28263-A) / FRANCISCO GERALDO

DE HOLANDA PEREIRA(PE12476-A) / JULYANE DEO DA SILVA(PE24801-A) / ANTONIO FILIPE

PONTES VASCONCELOS(PE985-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (11/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-02(id:12224)À unanimidade de votos, foram acolhidos parcialmente os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 002

Número: 0105189-95.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/01/2025

Polo Ativo: JOAO DA COSTA BEZERRA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: ERALDO INACIO DE LIMA(PE32304-A) / VIRGINIA AUGUSTA

PIMENTEL RODRIGUES(PE16195-A) / JOSE HERMINIO NETO(PE56832-A)

Polo Passivo: GRAFICA FLAMAR EDITORA LTDA / ROBERTO LEITE RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo: JULYANE DEO DA SILVA(PE24801-A) / FRANCISCO GERALDO DE HOLANDA PEREIRA(PE12476-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-02(id:12224)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 003

Número: 0000462-96.2013.8.17.0730 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/05/2022

Polo Ativo: IVANETE SMANIOTTO / ENRIQUE ALBERTO DEL CESARE / MISAEL DE

ALBUQUERQUE MONTENEGRO FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: MISAEL DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO FILHO(PE14026-A)

Polo Passivo: JORGE ANTONIO FERRO CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 004

Número: 0018038-04.2015.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/11/2021

Polo Ativo: ANA LUCIA NOGUEIRA DE GODOY FERRAZ / JOÃO GUSTAVO DE GODOY FERRAZ /

TATIANA DE GODOY FERRAZ / JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO VIEIRA DE MELO MONTEIRO(PE16799-A)

Polo Passivo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: AILMA DIAS DE HOLANDA(PE14585-A) / LUIS FERREIRA DE

MORAES FILHO(PE1914-A) / ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO(PE18217-A) / DIEGO

MEDEIROS PAPARIELLO(PE29143-A) / PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR(BA12746-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 005

Número: 0161375-07.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/10/2024

Polo Ativo: ROMILDO JOSE FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: OLIVIA PAULA FILGUEIRA DA SILVA BARROS(PE37318-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO(PE33668-A) / FELICIANO

LYRA MOURA(PE21714-A)

Terceiro(s) Interessado(s): FERNANDO ROSENDO DE ARAUJO FILHO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (14/05/2025) / (04/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-09(id:12181)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 006

Número: 0009758-47.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: FABIANA DE OLIVEIRA ARAUJO / FABIO LUIZ DE OLIVEIRA ARAUJO / FABIOLA DE OLIVEIRA ARAUJO / SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA / VILMA MARIA DA SILVA ANDRADE / JORGE TAVARES MUNIZ / JOSE ANDRE SILVA DO NASCIMENTO / MARIA BETANIA GOUVEIA / MICHERLINE FERREIRA DE SOUZA / JOSENILTON PINTO DE SOUZA JUNIOR / EDVALDO CABRAL DE OLIVEIRA / LADJANE FERREIRA GOUVEIA BANDEIRA / MARCIA REGINA DE SOUZA VIANA / MARIA DE LOURDES VASCONCELOS / MARIA DA SILVA MUNIZ / VERA LUCIA TAVARES MUNIZ / DALVANY TAVARES MUNIZ DA SILVA / JOSE TAVARES MUNIZ FILHO / MARIA JOSE ALVES MUNIZ NETA / SANDRO TAVARES MUNIZ

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS HENRIQUE LAURINDO DA SILVA(PE27718-A) / RICARDO JOSE PARMERA SELVA(PE31286-A) / ROBSON ALVES FREITAS(PE29613-A)

Polo Passivo: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY LIMA(PE25823-A) / ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA(PE12922-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-02(id:12224)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 007

Número: 0024410-90.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/01/2025

Polo Ativo: ADELAIDE CRISTINA LINS SILVA BRITO

Advogado(s) do Polo Ativo: GLEBSON FRANKLIN SIQUEIRA BRITO(PE27800-A)

Polo Passivo: PAMESA DO BRASIL S/A / TUPAN CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA CORINA PETERSON PEREIRA DE QUEIROZ(PE14502-A) / JOAO BATISTA ALVES DE CARVALHO(PE5088-A) / FELIPE LEANDRO CARRAZZONI DE CARVALHO(PE25221-A) / PAULO RICARDO SILVA LUSTOSA(PE22335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 008

Número: 0007198-35.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 20/03/2025

Polo Ativo: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS(PR24498-A)

Polo Passivo: LEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS RABELO LEITAO JUNIOR(PE32999-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:12044)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 009

Número: 0069601-56.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/12/2023

Polo Ativo: EDUARDO MELO FRANCA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO PEDRO AUTRAN LORETO(PE53316-A)

Polo Passivo: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO ROBERTO LEITAO DE ALBUQUERQUE MELO(PE1823-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 010

Número: 0042342-91.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/05/2023

Polo Ativo: PAULO JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANANDA LUISA DUARTE COSTA CAVALCANTI(PE33320-A)

Polo Passivo: ADRIANA MOREIRA DE ALBUQUERQUE

Advogado(s) do Polo Passivo: JOÃO ANDRÉ BORGES MIRANDA(PE29943-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 011

Número: 0010658-75.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/07/2025

Polo Ativo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(PE1837-A)

Polo Passivo: HAROLDO JOSE BARROS DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 012

Número: 0037239-58.2023.8.17.2370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/10/2024

Polo Ativo: JULIANA CAROLINA SANTANA DO MONTE / TIAGO BARBOSA DE AGUIAR

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA(PE579-A)

Polo Passivo: TAM LINHAS AEREAS S/A.

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDO ROSENTHAL(SP146730-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-02(id:12224)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 013

Número: 0065320-62.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/11/2023

Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: MANUELA MIRANDA FIGUEIREDO PEIXOTO(PE32413-A) / DEMETRIO

DIAS ARAUJO NETO(PE31434-A) / FLAVIO PORPINO CABRAL DE MELO(PE23562-D)

Polo Passivo: GUILHERME TEIXEIRA DE BARROS

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO PEDRO GOMES VELOSO(PE43998-E)

Terceiro(s) Interessado(s): GUSTAVO ADOLPHO FRAGOSO DE CASTRO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 014

Número: 0006575-51.2023.8.17.3370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/06/2024

Polo Ativo: NIDIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA / BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: LAYNE SHELLE DIOGENES NOBRE(CE42761) / DAVID SOMBRA

PEIXOTO(CE16477-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA / NIDIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A) / LAYNE SHELLE DIOGENES

NOBRE(CE42761)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 015

Número: 0001140-51.2021.8.17.2470 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/03/2024

Polo Ativo: CAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Ativo: CEDRIC JOHN BLACK DE CARVALHO BEZERRA(PE14323-A)

Polo Passivo: SEVIRINO DO RAMOS SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: KLEBER CARLOS BARBOSA DE MOURA(PE41250-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 016

Número: 0137345-68.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/05/2024

Polo Ativo: ALLIANZ SEGUROS S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A)

Polo Passivo: WASHER NOW LAVANDERIA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: FRANCISCO EUGENIO GALINDO LEITE DE ARAUJO(PE25748-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-11(id:12113)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 017

Número: 0001132-51.2011.8.17.1330 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2023

Polo Ativo: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA JOSE DINIZ(PE1105-A) / FABIO FRASATO CAIRES(SP124809-A) / PAULO ANTONIO MULLER(RS13449-A)

Polo Passivo: VALDEMIR ALVES TERTO / CREUZA FERREIRA TERTO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIZ GONZAGA DE LIMA(PE14969-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 018

Número: 0023444-91.2021.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/07/2024

Polo Ativo: VEMA CONSTRUCOES LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Ativo: TAMARA ROQUE DA MATTÁ FERREIRA LEITE(PE21886-A)

Polo Passivo: LEDA YZA DA SILVA VERAS / ADELSON CALDAS VERAS

Advogado(s) do Polo Passivo: HUGO OLIVEIRA MENDES(PE45098-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 019

Número: 0020483-80.2021.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/01/2024

Polo Ativo: MARJORIE SANDRELLE DO NASCIMENTO BRITTO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSÉ ANTONIO CAVALCANTI DIAS FILHO(PE26300-A)

Polo Passivo: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. / HSBC FINANCE

(BRASIL) S.A. - BANCO MULTIPLO

Advogado(s) do Polo Passivo: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(MS6835-A) /

CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A) / LEYLA HORA DANTAS DE BRITO

FONTES(SE7222-A) / CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO(PE33667-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 020

Número: 0045334-93.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/07/2022

Polo Ativo: EDIFICIO PORTUGAL

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCINETE DE SENA(PE13366-A) / ANA DOLORES SOARES DE ANDRADE(PE33316-A)

Polo Passivo: RICARDO CAVALCANTI PEIXOTO / MARIA DA BETANIA SANTOS PEIXOTO

Advogado(s) do Polo Passivo: DARLAN DOS SANTOS FERREIRA(PE17209-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 021

Número: 0056479-55.2019.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/04/2024

Polo Ativo: DANIEL AGRIPINO DO NASCIMENTO / BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: SARA CRISTINA VELOSO MARTINS MENEZES(PE65582) / SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A) / ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA(PE26687-D)

Polo Passivo: BRADESCO FINANCIAMENTO / DANIEL AGRIPINO DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA(PE26687-D) / SORAIA DE FATIMA VELOSO MARTINS(PE31007-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 022

Número: 0004206-05.2022.8.17.2470 (Conflito de competência cível)

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: ANTONIO FRANCISCO CAVALCANTI DE MORAIS

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA VALERIA FERREIRA DA SILVA(PE16717-A)

Polo Passivo: MARIA OLIVIA CAVALCANTI DE MORAIS / MARIA JULIANA CAVALCANTI DE

MORAIS / MARIA KAROLINA CAVALCANTI DE MORAES / MARIA ALICE CAVALCANTI DE MORAIS

Advogado(s) do Polo Passivo: GUILHERME OSVALDO CRISANTO TAVARES DE MELO(PE16295-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 023

Número: 0040173-39.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/10/2020

Polo Ativo: MARIA MEDEIROS DE JESUS ZEFERINO / AGATA INCORPORACAO SPE LTDA / COSIL CONSTRUCOES E INCORPORACOES S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: IRIS NOVAES BUDACH(PE33895-A) / THIAGO PESSOA

ROCHA(PE29650-A) / ANDRÉ LUIZ GALINDO DE CARVALHO(PE30965-A) / MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES(PE21449-A)

Polo Passivo: AGATA INCORPORACAO SPE LTDA / COSIL CONSTRUCOES E INCORPORACOES S.A. / MARIA MEDEIROS DE JESUS ZEFERINO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRÉ LUIZ GALINDO DE CARVALHO(PE30965-A) / MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES(PE21449-A) / IRIS NOVAES BUDACH(PE33895-A) / THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-13(id:12121)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 024

Número: 0017496-57.2023.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 28/08/2023

Polo Ativo: CONDOMINIO DO EDIFICIO DEMOCRITO DE SOUZA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO FREIRE GOMES(PE34388-A) / GEORGE LUIZ VIDAL

WANDERLEY(PE21071-A) / RODRIGO WESTPHALEN NOROES(PE28476-A)

Polo Passivo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: VANESSA MEDEIROS CLIMACO(PB19454-A) / ARMANDO RIBEIRO

GONCALVES NETO(PE32250-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-11(id:12113)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 025

Número: 0008328-65.2022.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 29/04/2022

Polo Ativo: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS(PE28240-A)

Polo Passivo: MARCOS FERNANDO DE SOUZA SILVA / JOSE FERREIRA DE MACEDO JUNIOR /

EDMILSON ANTONIO CIPRIANO / ELIANE BATISTA DE CARVALHO / ZULEIDE PEIXOTO

DA SILVA / DANIELLE TORRES SILVA BRUNO / GUILHERME VEIGA CHAVES / MARIA DOS

PRAZERES DA SILVA / JOAO PAULO DE FREITAS RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Passivo: RENATA DE OLIVEIRA PINHO NAGEL(SC37539)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:12044)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso do autor e negou-se provimento ao recurso do réu, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 026

Número: 0000080-82.2021.8.17.3330 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: VALDIK FREIRE DO CARMO

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ GONZAGA DE LIMA(PE14969-A)

Polo Passivo: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA(PB6684-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 027

Número: 0048413-25.2024.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 17/09/2024

Polo Ativo: AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Polo Passivo: PEDRO GABRIEL DA S. LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: PRISCILA BRAZ DO MONTE(PE26415-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/03/2025) / (14/05/2025) / (21/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-02(id:12187)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.



Ordem: 028

Número: 0012702-78.2023.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/07/2025

Polo Ativo: WANIA NASARETH RESQUE DE BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIO REGIS TORRES DOS SANTOS(PE27383-D)

Polo Passivo: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE(PE42967-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 029

Número: 0006008-42.2022.8.17.9000 (Ação Rescisória)

Data de Autuação: 29/03/2022

Polo Ativo: DEUSDETE DA SILVA SANTANA

Advogado(s) do Polo Ativo: MANOEL RAFAEL DE OLIVEIRA NETO(PE30100-A) / MAIQUE

RODRIGUES FRANCA(PE32082)

Polo Passivo: ESPÓLIO DE JOSÉ BORGES VIANA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCOS ANTONIO DE BARROS JUNIOR(PE20510-A) / ROMULO

DE SOUSA MENDES(PI8005-A) / AIMY SANDRINY DE MACEDO NUNES(PE37465-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 030

Número: 0061061-93.2022.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/11/2023

Polo Ativo: GUSTAVO HENRIQUE MAGALHAES LEAL

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO FREIRE GOMES(PE34388-A) / RODRIGO WESTPHALEN

NOROES(PE28476-A)

Polo Passivo: HERMES DE AGUIAR SODRE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 031

Número: 0008659-32.2018.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/07/2021

Polo Ativo: VALE FERTIL INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO MARCO BERTOLDI(PR21200-A) / LUIZA NEVES

SILVA(RJ210638-A) / VANESSA TAVARES LOIS(PR26245-A) / NATALIA BROTTTO(PR46592)

Polo Passivo: ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: NATHALIA OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS(RJ207586-A) / BRUNA

BANCHIK MOTA SILVA(RJ215244-A) / LUIZA NEVES SILVA(RJ210638-A) / CAMILA MENDES

VIANNA CARDOSO(RJ067677-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 032

Número: 0058632-45.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/05/2025

Polo Ativo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: HERBERT MORAIS JUCA(PE28817-A) / MARCELO ANTONIO BRANDAO LOPES(PE03606) / TIAGO MONTEIRO DE CARVALHO(PE25452-D) / MAYKEL BRUNO GUANABARA LIRA CAMPOS(PE23448-A)

Polo Passivo: MARIO JOSE DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE CARLOS PINTO LINS(PE22062) / ANA CLAUDIA NEIVA COELHO LINS(PE18189-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 033

Número: 0010672-70.2010.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/05/2023

Polo Ativo: ANA MARIA CARVALHO TAVORA DE GOUVEIA

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO FALCAO D AZEVEDO RAMOS(PE23075-A) / HUMBERTO CABRAL VIEIRA DE MELO(PE6766-A)

Polo Passivo: ANTONIO VICENTE DE MACEDO

Advogado(s) do Polo Passivo: LARISSA DE ALENCAR PINHEIRO(CE20256-A) / MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO(CE15096-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 034

Número: 0052981-76.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/11/2022

Polo Ativo: BENTO FERREIRA DE CARVALHO / MARIA DAS NEVES E SA DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: ROSEANE FERREIRA DE CARVALHO(PE24665-A)

Polo Passivo: JOSE ARAUJO DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE CARLOS DE LIRA ALBUQUERQUE(PE9692-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 035

Número: 0014232-08.2018.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 27/11/2018

Polo Ativo: TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY LIMA(PE25823-A)

Polo Passivo: ANA AMELIA ALVES DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE FRUTUOSO DE PAULA(PE29250-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2020-04-08(id:3747)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

Ordem: 036

Número: 0077105-16.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: ANNA CAROLINA ARRUDA HELIODORO ALENCAR

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA(PE48264-A)

Polo Passivo: GUILHERME MARQUES CAVALCANTE

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAQUIM PONTES NETO(PE29945-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 037

Número: 0016278-23.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 06/06/2025

Polo Ativo: DOMINGUES FERREIRA INCORPORACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO MUNIZ DE BRITO GALINDO(PE20860-A)

Polo Passivo: RICKSON RAYLAN FRANCISCO DA SILVA / MARINA CAROLINE DA ASSUNCAO BANDEIRA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: VANDELSON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR(PE55218-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 038

Número: 0033732-61.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/07/2025

Polo Ativo: JORGE VERISSIMO MARQUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ENDY CRAVEIRO MENDONCA(PE61807) / JORGE LUIS FERREIRA

GUIMARAES(PE41203-A) / TIAGO OLIVEIRA REIS(PE34925-A)

Polo Passivo: BANCO PANAMERICANO SA / BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 039

Número: 0003955-93.2023.8.17.2100 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/12/2024

Polo Ativo: JOSEANE CHAVES DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO CAVALCANTI MARTINS(PE36214-A)

Polo Passivo: MARIA ASSUNCAO MELO DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: GLEIDSON CAVALCANTI DA SILVA(PE59615-A) / CLARISSA

MARCELY FIGUEIROA DA SILVA(PE62534-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 040

Número: 0015831-57.2024.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/06/2025

Polo Ativo: CINTIA PATRICIA ALVES CORREIA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO DA SILVA VERA CRUZ(PE58397-A)

Polo Passivo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL

IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTO DOREA PESSOA(BA12407-S)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 041

Número: 0000267-88.2021.8.17.2490 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2022

Polo Ativo: LUIS ARCENIO GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE RINALDO FERNANDES DE BARROS(PE23837-A)

Polo Passivo: ESPÓLIO DE DURVAL FERREIRA LINS e INÍAS DE LEMOS LINS / CID DE LEMOS LINS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 042

Número: 0018679-47.2020.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/07/2022

Polo Ativo: VANDERSON FRANCA DO CARMO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA LETICIA RIBEIRO RATTACASO(PE53328-A) / HUGO

CAVALCANTI SEIXAS DE MELO(PE46598-A)

Polo Passivo: NANCILDO LEONARDO FERREIRA JUNIOR / ALDENIRA REGINA MARQUES DA SILVA FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO SERGIO NUNES(PE43204-A) / WANDERSON TIAGO DE

ANDRADE BEZERRA(PE45400-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 043

Número: 0000462-03.2019.8.17.2730 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/10/2024

Polo Ativo: HERICA TATIANE DE OLIVEIRA MELO / ROBERTA RAIANE DE MELO

Advogado(s) do Polo Ativo: THAIS MIRELLY PEREIRA(PE49734-A) / NATALIA DOS SANTOS

RIBEIRO(PE32464-A)

Polo Passivo: AMASAN BEVENUTO DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RIGUEIRA SIQUEIRA(PE0020352-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 044

Número: 0018437-36.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 02/07/2025

Polo Ativo: SDV SERVICOS LTDA / MATHEUS JOSE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: JULYANE DEO DA SILVA(PE24801-A)

Polo Passivo: SICREDI RECIFE - COOPERATIVA DE CREDITO DO GRANDE RECIFE, ZONA DA MATA NORTE E SUL

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO RODOLFO DE RANGEL MOREIRA NETO(PE19069-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 045

Número: 0027204-87.2017.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/07/2025

Polo Ativo: BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Polo Passivo: AVELINO JANEIRO DURAN FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTA LUZIA BIANCHI(PE36217-A) / KLEBER PEIXOTO FIGUEIREDO(BA44942-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 046

Número: 0000442-44.2017.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/06/2021

Polo Ativo: MOISES COELHO DE SOUZA / BOSCO DE TAL / LUCIANO DE TAL / JOAO BOSCO DE CASTRO / LUCIANO CORREIA BISPO

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS ALBERTO COELHO(PE31000-A) / NADIELSON BARBOSA DA FRANCA(BA26489-A) / TAISE CERQUEIRA CASTRO(PE30043-A) / CLAUDIA MAELI DINIZ JORGE(PE18381-A)

Polo Passivo: BOSCO DE TAL / LUCIANO DE TAL / JOAO BOSCO DE CASTRO / LUCIANO CORREIA BISPO / MOISES COELHO DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: TAISE CERQUEIRA CASTRO(PE30043-A) / CLAUDIA MAELI DINIZ JORGE(PE18381-A) / CARLOS ALBERTO COELHO(PE31000-A) / NADIELSON BARBOSA DA FRANCA(BA26489-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 047

Número: 0014326-61.2020.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/10/2022

Polo Ativo: DEIVSON FELIPE BRAGA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDERSON BEZERRA XAVIER(PE34440-A)

Polo Passivo: RAFAEL FERREIRA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: FREDERICO DE MORAIS MONTENEGRO(PE22179-A) / FERNANDO DA MOTA SILVA FILHO(PE27309-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 048

Número: 0027593-69.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/02/2024

Polo Ativo: LUCAS VALENTIM SANTOS BRAGA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANNA JULIA CAVALCANTI VAZ MENDES(PE44939-A) / STACY SANTOS MARREIRA DA SILVA(PE45362-A)

Polo Passivo: VANUSIA ELIZABETH DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: AMARO JOSÉ DOS ANJOS BRITO(PE29848-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 049

Número: 0014592-93.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 22/05/2025

Polo Ativo: RAFAEL HENRIQUE NUNES DE MELO / RAYANNE HIGINO DA SILVA NUNES DE MELO

Advogado(s) do Polo Ativo: NATALIA ROXO DA SILVA(SP344310-A)

Polo Passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO(SP152305-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 050

Número: 0016003-74.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 04/06/2025

Polo Ativo: INCORPORADORA MELO RODRIGUES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO MAIA BILRO GALVAO(PE26591-A)

Polo Passivo: TEREZA MARIA DE SOUZA ROCHA / FRANCISCO VLADIMIR DA ROCHA

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO JOSE CAVALCANTI VILA NOVA(PE39010-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 051

Número: 0007457-43.2024.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/07/2025

Polo Ativo: HARYANNE DA SILVA RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL MATOS GOBIRA(PE55090-A)

Polo Passivo: SERASA S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES(PE21449-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 052

Número: 0000322-74.2018.8.17.3450 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/09/2022

Polo Ativo: TATIANA BALBI FRAGA

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO LELIS MOURA DE OLIVEIRA(PE27528-A) / MARCELO DE

OLIVEIRA JUNIOR(PE39369-A) / GUSTAVO DA SILVA CHAGAS(PE27527-A) / NATALIA CAROLINA

PAES FREIRE FALCAO(PE31856-A) / THOMAS STEFANO RODRIGUES VELOSO(PE40853-A) /

HEITOR MAIA E SILVA CALDAS(PE43098-A)

Polo Passivo: MONTEBALITO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: FILIPE DE SOUZA LEÃO ARAÚJO(PE23973-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 053

Número: 0004803-67.2022.8.17.2730 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/11/2024

Polo Ativo: JULIANA PAULINA SILVA DE BARROS

Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIELE FERREIRA DA SILVA(PE54279-A) / EDVALDO ANDRADE DE AMORIM(PE50642-A)

Polo Passivo: SALGADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: ELIAKIM ULISSES ARAUJO E ARANDAS(PE41063-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 054

Número: 0009203-56.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/05/2024

Polo Ativo: ANDRE JOSE MOREIRA MEDEIROS

Advogado(s) do Polo Ativo: RAPHAEL MIGUEL MOURA DA SILVA(PE36817-A)

Polo Passivo: TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO BEZERRA DE SOUZA(PE19352-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 055

Número: 0057948-28.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/02/2023

Polo Ativo: ZELIA ALEXANDRE DA SILVA / MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: LAYS CRISTINA DA SILVA SOBRAL(PE50362-A)

Polo Passivo: JOSE BERNARDO DA SILVA / AURELIANO JOSE DA SILVA NETO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 056

Número: 0000495-28.2015.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2022

Polo Ativo: AVER O MAR IMOVEIS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO BUARQUE DE GUSMAO(PE24456-A) / BRUNO PIRES

MALAQUIAS(PE21844-A)

Polo Passivo: GENILDO LAURENTINO DE ARAUJO / MARIA HELENA GONCALVES DA CONCEICAO

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE FULCO DE MELO SANTOS(PE46567-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 057

Número: 0018069-95.2023.8.17.9000 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 04/09/2023

Polo Ativo: ANDREA MANZI DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: ARTHUR LIMA AMARAL(PE33945-A) / FABIO DA COSTA E SILVA DE

MATOS PAIVA(PE32176-A)

Polo Passivo: VILMA MORAIS DE ALBUQUERQUE

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO RAMIRO COSTA NETO(PE25103-A) / ELIAH EBSAN

MENEZES DUARTE(PE2259-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 058

Número: 0021092-07.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/01/2020

Polo Ativo: LOJAS AMERICANAS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(PE453-A) / KRISHNA D AVILA DUTRA(RJ182495-A)

Polo Passivo: ETC EXECUTIVE TRADE CENTER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HELDER BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO(PE29445-A) / SILVIO

NEVES BAPTISTA(PE2357-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 059  
Número: 0020989-23.2018.8.17.2370 (APELAÇÃO CÍVEL)  
Data de Autuação: 31/07/2025  
Polo Ativo: CLAUBER SILVA DO NASCIMENTO  
Advogado(s) do Polo Ativo: IVANILDO GERMANO GOMES JUNIOR(PE37529-A) / GILSON AUGUSTO DA SILVA(PE21724-A)  
Polo Passivo: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA / HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA  
Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(RJ106094-A) / PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) / JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(SP163613-A) / LYVIA VALVERDE DIMITRIADIS(SP490739)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
Ordem: 060  
Número: 0000451-81.2025.8.17.3370 (APELAÇÃO CÍVEL)  
Data de Autuação: 04/06/2025  
Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA  
Advogado(s) do Polo Ativo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)  
Polo Passivo: MARGARETE GOMES DE LIMA  
Advogado(s) do Polo Passivo: LUAN GOMES DIAS(PE66634-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
Ordem: 061  
Número: 0005903-19.2023.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)  
Data de Autuação: 30/07/2025  
Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)  
Polo Passivo: EDIELSON FRANCISCO TAVARES  
Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO SANTANA DE LIMA(PE24118-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
Ordem: 062  
Número: 0010544-28.2024.8.17.9000 (Agravio de Instrumento)  
Data de Autuação: 21/03/2024  
Polo Ativo: MARIA ANTONIETA ALVES CHIAPPETTA  
Advogado(s) do Polo Ativo: FRANCISCO AUGUSTO MELO DE FREITAS(PE29426-A)  
Polo Passivo: JCAA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.  
Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE GALDINO DA SILVA FILHO(PE6242-A) / FILIPE DE SOUZA LEÃO ARAÚJO(PE23973-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:  
Ordem: 063  
Número: 0000128-12.2025.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)  
Data de Autuação: 29/07/2025  
Polo Ativo: JOSE DAYVSON DA SILVA / MARIA DE FATIMA DA SILVA / MARIA JOVELINA DA CONCEICAO  
Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ FABIO GONÇALVES DA SILVA(PE28362-A)  
Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:



Ordem: 064

Número: 0000860-66.2024.8.17.2570 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/07/2025

Polo Ativo: Luciano Edson Magalhães Simões Júnior

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANO EDSON MAGALHÃES SIMÕES JÚNIOR(PE30397-A)

Polo Passivo: REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: MILTON PASTICK FUJINO(PE19040-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 065

Número: 0023671-47.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/05/2024

Polo Ativo: VALMIR DA SILVA MARINHO

Advogado(s) do Polo Ativo: GISELE MARIA SANTOS DE ALENCAR(PE39264-A) / JOSE ROMULO

ALVES DE ALENCAR(PE14766-A)

Polo Passivo: EDILMA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 066

Número: 0040613-25.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/02/2024

Polo Ativo: CLAUDIO GIOVANE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: TACIANA MARIA COSTA MAGALHAES SANTANA(PE16193-A) / ANDRE

JULIANO CARVALHO NUNES DE BARROS(PE30820-A)

Polo Passivo: BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 067

Número: 0000200-47.2025.8.17.2470 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/07/2025

Polo Ativo: MARIA RENATA FRANCISCO DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEX TIAGO GOMES DA PAIXAO(PE59969-A) / MERCIA MARIA VEIGA

LYRA CARDOSO(PE15812-A)

Polo Passivo: C&A MODAS S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(SP117417-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 068

Número: 0013673-07.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 14/05/2025

Polo Ativo: INDUSTRIA DE CERAMICA RECYCLE LTDA / GLAUCO MATIAS DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: GLAUCO MATIAS DE SOUZA(AL15296-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 069

Número: 0092096-94.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/07/2025

Polo Ativo: TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA(RS80851-A)

Polo Passivo: INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCO JACOME VALOIS TAFUR(PE24073-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 070

Número: 0002391-20.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/05/2025

Polo Ativo: JOSE FERREIRA DE GOUVEIA FILHO / SUELENE MERCIA DA SILVA GOUVEIA

Advogado(s) do Polo Ativo: CAMILA CARLSTROM SANTOS QUEIROZ(PE55324) / MARIA DO CARMO LEITE DOS SANTOS ROCHA(PE56996)

Polo Passivo: SUELY MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ILSELENE ROCHA WANDERLEY ALVES PEQUENO(PE51169-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 071

Número: 0003618-65.2023.8.17.9000 (Mandado de Segurança Cível)

Data de Autuação: 23/02/2023

Polo Ativo: EDJAN PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ELIZEU JOSE COELHO SILVA(PE55374-A)

Polo Passivo: Fernanda Vieira Medeiros

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 072

Número: 0015608-66.2022.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/09/2024

Polo Ativo: SAULO JOSE GOMES COUCEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE FRUTUOSO DE PAULA(PE29250-A)

Polo Passivo: BANCO J. SAFRA S.A

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO BRAZ DA SILVA(PE12450-D)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (29/01/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-02(id:11511)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 073

Número: 0009676-16.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 05/04/2025

Polo Ativo: IRACEMA MARIA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO ROMERIO BATISTA DE ARAUJO SILVA(PE33561-A)

Polo Passivo: VERONICA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO / VERALUCIA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: IGOR GONCALVES DE ABREU(PE50977) / PAULO DE ALENCAR GONCALVES(PE48402)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 074

Número: 0034825-62.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/11/2024

Polo Ativo: EVERALDO JERONIMO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: JOSE ERIVALDO JERONIMO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JESSICA GONCALVES RIBEIRO DA SILVA(PE39742-A) / AMANDA GONCALVES RIBEIRO DA SILVA(PE54873-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 075

Número: 0017434-37.2009.8.17.0810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/07/2016

Polo Ativo: AGENCIA DE DESENVOLV ECO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: ALESSANDRA DE MELO ARRUDA(PE25107-A) / PATRICIA ANJOS SANTOS DA SILVA LEITAO DE MELO(PE33032-A) / MARIA DE FATIMA CORREIA VILACA(PE27388-A)

Polo Passivo: INDUSTRIA NACIONAL DE EMBALAGENS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: MINARTE FIGUEIREDO BARBOSA FILHO(PE27171-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 076

Número: 0004043-84.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/12/2024

Polo Ativo: WAY BACK SOLUCOES EM TELEATENDIMENTO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ FERNANDO MISCHI CASTIGLIONI(SP0274854-A)

Polo Passivo: GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO TABOSA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-02(id:12224)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 077

Número: 0012600-13.2024.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/05/2025

Polo Ativo: ALVARO HENRIQUE BEZERRA BARRETO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCO ANTONIO ALEXANDRE LUNDGREN DE LIMA(PE48175-A)

Polo Passivo: KARINA KLAUDIA ACIOLI LINS DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: ERICK ALEXANDRE ELOI COSTA(PE47070-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 078

Número: 0000158-39.2015.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/08/2025

Polo Ativo: ITAU SEGUROS S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO ALVES BARBOSA FILHO(PE4246-A)

Polo Passivo: ELIENE MARIA ALVES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 079

Número: 0008052-23.2013.8.17.0990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/05/2022

Polo Ativo: CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXANDRE SERRA(PE16730)

Polo Passivo: TRANSPORTADORA ITAMARACA LTDA / NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA(PE23748-A) / HENRIQUE BURIL WEBER(PE14900-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-04(id:12070)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 080

Número: 0079292-94.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/02/2024

Polo Ativo: EPITACIO PESCADOS IMPORTADORA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ESTEVAN DE BARROS LINS(PE41079-A)

Polo Passivo: TOTVS S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO(MG76703-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 081

Número: 0010065-80.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/07/2025

Polo Ativo: DJALMA BRITO TAVARES LEITE

Advogado(s) do Polo Ativo: RUBIANO GOMES DA HORA(PE42393-E)

Polo Passivo: FUNDACAO CAS

Advogado(s) do Polo Passivo: TAISA CRISTINA TENORIO SALVADOR DA COSTA FARIAS(PE23424-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 082

Número: 0014265-51.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 20/05/2025

Polo Ativo: Banco Itaúcard S.A. / ITAU CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANO RICARDO SCHMITT(SC20875-A)

Polo Passivo: JONNES SANTANA DA SILVA / JOHN SANTANA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: JANAINA DE LIMA SCHULER(PE49214-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 083

Número: 0000265-62.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/01/2024

Polo Ativo: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES(SP98709-A)

Polo Passivo: DANIELA MENDONÇA DE DEUS

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(ES16982-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 084

Número: 0000022-43.2020.8.17.3030 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/03/2023

Polo Ativo: RODOVIARIA BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: EVELINE GUEDES FERREIRA LIMA BARTILOTTI(PE21615-A) /

ALEXANDRE SOARES BARTILOTTI(PE16380-A)

Polo Passivo: NICOLAS SAMUEL SALVINO DOS SANTOS / JANAINA MARIA SANTOS DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ELI ALVES BEZERRA(PE15605-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-11(id:12113)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 085

Número: 0000140-87.2006.8.17.1420 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/08/2019

Polo Ativo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)

Polo Passivo: LUCIVANIA MARQUES DE SIQUEIRA ALMEIDA-ME

Advogado(s) do Polo Passivo: LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS(PE17355-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 086

Número: 0005723-98.2010.8.17.0810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/09/2019

Polo Ativo: CARMEM VIRGINIA LYRA DE ALMEIDA ARCANJO / CARLOS ALBERTO DE SOUZA ARCANJO

Advogado(s) do Polo Ativo: GLAUBIA AMELIA DE SOUZA LIMA GIL RODRIGUES(PE26232-A)

Polo Passivo: PREFAC EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ADMIR FIALHO SEIXAS(PE17789-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 087

Número: 0002648-12.2021.8.17.2218 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/07/2022

Polo Ativo: RIVANEIDE SALES TORTORELLO / REGIVALDO DE ALBUQUERQUE SALES /

GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE SALES / LINDEMBERG DE ALBUQUERQUE SALES

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCAS MENDES FERREIRA(PB21020-A)

Polo Passivo: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANNA CAROLINA DA SILVA(PE30176-A) / ARTHUR REYNALDO

MAIA ALVES NETO(PE714-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Maria José Ferreira / Severino Ramos de Oliveira / COLÉGIO SESI / Sr.

Josélio / Sr. Luiz Manoel Pereira

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 088

Número: 0076796-97.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/09/2022

Polo Ativo: FELIPE EUFRASIO DA SILVA MOTA / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: RAPHAEL MIGUEL MOURA DA SILVA(PE36817-A) / PAULO

GUILHERME DE MENDONCA LOPES(SP98709-A)

Polo Passivo: FELIPE EUFRASIO DA SILVA MOTA / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES(SP98709-A) /

RAPHAEL MIGUEL MOURA DA SILVA(PE36817-A) / FLAVIO IGEL(SP306018-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 089

Número: 0052971-95.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/02/2021

Polo Ativo: MARIA BARBARA DA CONCEICAO MONTEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO VIEIRA FERNANDES FILHO(PE17869-A) / RENATA MARIA

OLIVEIRA BEZERRA(PE33923-A) / MARCELA VENTURA NOGUEIRA(PE34142-A)

Polo Passivo: CONSTRUTORA DALLAS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(RJ106094-A) /

LEONARDO LIMA CLERIER(RJ123278-A) / PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 090

Número: 0001048-53.2012.8.17.1350 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/05/2022

Polo Ativo: MARCIO GREICK PAIVA DE ANDRADE / MARCIA PAIVA DE ANDRADE LIMA /

MARCIANA PAIVA DE ANDRADE

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS VENICIO DE SANTANA LINS(PE29181-A)

Polo Passivo: AGRIPINO MIGUEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE LUIZ BARRETO TAVARES DE MELO(PE39130-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 091

Número: 0002593-46.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 06/02/2025

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)

Polo Passivo: JACKSON DA SILVA PONTES

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNA LOHAYNNY SOUSA LIMA(PE59481)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (30/07/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-10(id:12483)Certifico, para os devidos fins de direito, que, os presentes autos foram retirados de pauta (30.07 a 04.08.2025), em face de declaração de impedimento do Des. Agenor Ferreira. O certificado é verdade e dou fé.

Ordem: 092

Número: 0000761-31.2011.8.17.0120 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/04/2025

Polo Ativo: FRANCISCO GRIGORIO FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: PERICLES CAVALCANTI RODRIGUES(PE19072-A) / VALDENICE GOMES CELESTINO(PE51065-S) / DANILLO COELHO PIMENTEL(PI6611)

Polo Passivo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADO MULTISEGMENTOS CREDITSTORE / Banco Itaúcard S.A. / LOJAS RENNER S.A. / BANCO DO BRASIL SA / ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS / BANCO BRADESCARD S. A. / HIPERCARD ADM. CARTÕES DE CRÉDITO LTDA / BANCO CIFRA S.A. / MARTINS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS

Advogado(s) do Polo Passivo: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI(SP357590-A) / CAMILA ALEIXO DA MATTA(PE1322-A) / JULIO CESAR GOULART LANES(PE1088-A) / GIZA HELENA COELHO(SP166349-A) / MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES(RN5553-A) / THIAGO DA SILVA MONTEIRO(PE26491-D) / CRISTINA PINHEIRO DA SILVA(PE323-S) / EDUARDO FRAGA(BA10658-A) / RODRIGO SCOPEL(RS40004-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: LUIZ GUSTAVO MENDONÇA DE ARAÚJO

Situação: Pautado

Sobra(s): (30/07/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-10(id:12483)Certifico, para os devidos fins de direito, que, os presentes autos foram retirados de pauta (30.07 a 04.08.2025), em face de declaração de impedimento do Des. Agenor Ferreira. O certificado é verdade e dou fé.

Ordem: 093

Número: 0000389-24.2021.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/09/2021

Polo Ativo: SHEILA SOUZA DA SILVA CARVALHO

Advogado(s) do Polo Ativo: ISAAC MASCENA LEANDRO(PE49165-A)

Polo Passivo: BANCO BMG / BANCO BMG S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (04/10/2023) / (01/11/2023) / (24/07/2024) / (11/09/2024) / (25/09/2024) / (27/11/2024) / (18/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-12-18(id:11207)retirado de pauta na sessão ordinária do dia 24.07.2024. Adiado para sessão ampliada do dia 25.09.2024. Na sessão ordinária do dia 11.09.2024, foi proferida a seguinte resenha: "Por maioria de votos, forma acolhidos os embargos de declarações, vencido Des. Agenor Ferreira. Certifico mais que a apelação foi julgada nos termos do art. 942 do CPC, logo os embargos de declarações devem ser julgados também de forma ampliada. Certifico, por fim, que o processo será pautado na sessão ampliada do dia 25.09.2024. Após o voto do relator que acolhia os embargos de declaração, pediu vista dos autos o Des. Fábio Eugênio que o apresentará na próxima sessão expandida (18.12.2024) , aguardarão a apresentação do voto os demais membros da Câmara. Retirado da sessão ordinária do dia 18.12.2024, a fim de ser redistribuído.

Ordem: 094

Número: 0040602-30.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/02/2023

Polo Ativo: MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA. / AKAD SEGUROS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: VICTOR AUGUSTO AGUIAR MANFREDI(SP402453-A) / DEBORA DOMESI SILVA LOPES(SP238994-A) / MARCO ANTONIO BEVILAQUA(SP139333-A) / JULIANO NICOLAU DE CASTRO(SP292121-A) / FERNANDO DA CONCEICAO GOMES CLEMENTE(SP178171-A) / JOSE CARLOS SALLES(SP38994-A)

Polo Passivo: AKAD SEGUROS S.A. / CONCEITTO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDO DA CONCEICAO GOMES CLEMENTE(SP178171-A) / JOSE CARLOS SALLES(SP38994-A) / ARY ARAUJO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA JUNIOR(PE10114-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (28/02/2024) / (03/04/2024) / (17/04/2024) / (24/04/2024) / (19/06/2024) / (30/07/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-30(id:12260)Certifico, para os devidos fins de direito, que, na sessão ordinária do dia 30.07.2025, os presentes autos foram retirados de pauta, em face de problemas técnicos no PJe. O certificado é verdade e dou fé.

Ordem: 095

Número: 0007703-26.2018.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/08/2024

Polo Ativo: ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA / JOSE VILMAR DE SOUSA / RAELDO DOS SANTOS NUNES

Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIANA DIAS DE FARIAS(BA29994-A)

Polo Passivo: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: GESSICA CARLA ALPES DE CARVALHO CABRAL(PE37732-A) / HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(PE20366-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (04/12/2024)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-19(id:11567)

Ordem: 096

Número: 0051421-90.2014.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/06/2016

Polo Ativo: ROMULO ARCOVERDE DA ROSA / FIRMINA MARIA GOMES LEAL / JOSE FREIRE DE SA / BARTOLOMEU FEITOSA BARBOSA / SOLANGE MARIA DE SA SILVA ALMEIDA / FRANCISCO SALES BARBOSA BASILIO / ANTONIO GENILSON NOVAES / ILANA CANTARELLI FEITOSA FERRAZ / MARIA DO SOCORRO FEITOSA CARVALHO / MARIA DO SOCORRO CANTARELLI FEITOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: PRISCILA CELERINO DE ARRUDA(PE35032-A) / CLEONILDO LOPES DA SILVA(PE34023-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (16/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 097

Número: 0135680-85.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/11/2023

Polo Ativo: CARMELITA BERNARDA DE ABREU / JOAO CASTOR FILHO / MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ELIZANDRA MENDES DE CAMARGO DA ANA(SP210065-A) / STEPHANIE FEITOSA SILVA(SP468670-A) / GIOVANNA CUNHA DE OLIVEIRA(SP503211)

Polo Passivo: MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. / JOAO CASTOR FILHO / CARMELITA BERNARDA DE ABREU

Advogado(s) do Polo Passivo: ELIZANDRA MENDES DE CAMARGO DA ANA(SP210065-A) / STEPHANIE FEITOSA SILVA(SP468670-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-02(id:12224)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso do autor e negou-se provimento ao recurso do réu, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 098

Número: 0040589-41.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/02/2018

Polo Ativo: JOSE CARLOS PATRIOTA MALTA

Advogado(s) do Polo Ativo: IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO(PE19595-A)

Polo Passivo: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: FABIO RIVELLI(SP297608-A) / EDUARDO BASTOS FURTADO DE MENDONCA(RJ130532-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (01/08/2018) / (22/08/2018) / (08/08/2018) / (13/06/2018) / (25/04/2018) / (02/05/2018) / (23/05/2018) / (26/03/2025) / (16/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-30(id:11791)À unanimidade de votos, e em julgamento ampliado, negou-se provimento ao ao apelo do autor para adequar ao entendimento contido no Tema 786 do STF, nos termos do voto da Relatoria.



Ordem: 099

Número: 0007987-94.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/07/2017

Polo Ativo: SOFIA NOGUEIRA BELTRAO / MARCIA NOGUEIRA BELTRAO / AGATA INCORPORACAO SPE LTDA / COSIL CONSTRUCOES E INCORPORACOES S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO SALMAN ASFORA(PE23698-A) / ANDRÉ LUIZ GALINDO DE CARVALHO(PE30965-A) / CUSTODIO VICTOR ANGELO COSTA(PE30258-A)

Polo Passivo: COSIL CONSTRUCOES E INCORPORACOES S.A. / AGATA INCORPORACAO SPE LTDA / MARCIA NOGUEIRA BELTRAO / SOFIA NOGUEIRA BELTRAO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRÉ LUIZ GALINDO DE CARVALHO(PE30965-A) / RODRIGO SALMAN ASFORA(PE23698-A) / CUSTODIO VICTOR ANGELO COSTA(PE30258-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-02(id:11706)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 100

Número: 0033812-98.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/10/2024

Polo Ativo: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: CELSO DE FARIA MONTEIRO(SP138436-A) / PATRICIA HELENA MARTA MARTINS(SP164253-A)

Polo Passivo: IBGM - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO & MARKETING LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Passivo: GISELE DA COSTA PEREIRA MARTORELLI(PE15051-A) / SHIRLEY CASSIA OLIVEIRA ALVES FIGUEIREDO(PE39477-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-11(id:12113)À unanimidade de votos, foram rejeitados os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 101

Número: 0018402-73.2015.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/02/2019

Polo Ativo: ROTA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO(PE13766-A) / RAFAEL PATU DE OLIVEIRA MACIEL(PE37755-A)

Polo Passivo: MARIA VALGIELE DO NASCIMENTO SILVA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: MANOEL WASHINGTON DE FARIAS BARROS(PE24947-D)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-26(id:11623)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 102

Número: 0000023-81.2015.8.17.1420 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/12/2024

Polo Ativo: ADEILTON CORDEIRO DO AMARAL

Advogado(s) do Polo Ativo: LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS(PE17355-A)

Polo Passivo: BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-11(id:12113)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 103

Número: 0001663-09.2014.8.17.1080 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/01/2019

Polo Ativo: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. / PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(PE983-A) / RAUL AMARAL JUNIOR(RJ93204-A) / SANDRA MARIA VILAR CABRAL CORREIA(PE9101-A) / EMMANUEL BEZERRA CORREIA(PE12177-A) / CECILIA VILAR CORREIA TENORIO(PE25172-A)

Polo Passivo: FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE LUIS FURTADO DA SILVA(PE25129-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-30(id:11859)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 104

Número: 0000301-75.2022.8.17.3380 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/12/2024

Polo Ativo: PABLO KAIKE SANTOS LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: FRANCISCO ARRAES SAMPAIO(PE14690-A)

Polo Passivo: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO CHALFIN(RJ53588-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-26(id:11623)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 105

Número: 0056736-19.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 09/12/2024

Polo Ativo: PRIME MINERACAO LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: GISELE CESSE CAMPOS LIMA VILA NOVA(PE58409-A)

Polo Passivo: EXITO IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A) / HEITOR GONCALVES GUERRA MEDEIROS(PE25764-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 106

Número: 0018376-34.2019.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/12/2022

Polo Ativo: CARMEN DE OLIVEIRA / BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO WESTPHALEN NOROES(PE28476-A) / RICARDO LOPES GODOY(MG77167-A)

Polo Passivo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A / CARMEN DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO LOPES GODOY(MG77167-A) / RODRIGO WESTPHALEN NOROES(PE28476-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 107

Número: 0013962-37.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 16/05/2025

Polo Ativo: IZAURA MARIA MAIA E SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: GUILHERME AUGUSTO LINS NUNES(PE62699)

Polo Passivo: CONDOMINIO EDIFICIO CAMILA LUCIA

Advogado(s) do Polo Passivo: AUGUSTO CARLOS DE ALMEIDA DUQUE(PE31571-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 108

Número: 0000285-85.2020.8.17.2380 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/06/2025

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: RICARDO LOPES GODOY(MG77167-A)

Polo Passivo: GILBERTO BARROS FONSECA / ELIETE BARBOSA FONSECA / SINVAL JOSE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 109

Número: 0062531-95.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/07/2025

Polo Ativo: IVONETE DE MELO SILVA / IVONE DE MELO SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR(PE30472-A)

Polo Passivo: VALDEMIR JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ALINE SILVA DE ARAÚJO(PE32855-D) / TIAGO TENORIO

CAVALCANTI BATISTA(PE27469-A) / GIVANILDA JOSE DA SILVA(PE38083-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 110

Número: 0015952-68.2022.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 29/08/2022

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: SANDRA MARIA DE BARROS SOARES(PE12806-A)

Polo Passivo: NADIA MATOS LACERDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 111

Número: 0070090-30.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/02/2024

Polo Ativo: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: IGOR GOES LOBATO(SP307482-A) / JULIO DE CARVALHO PAULA

LIMA(MG90461-A) / DIOGO SAIA TAPIAS(SP313863-A) / OMAR MOHAMAD SALEH(SP266486-A)

Polo Passivo: C A DA S CUNHA COMERCIO DE BIJUTERIAS

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 112

Número: 0053660-09.2010.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/10/2024

Polo Ativo: BRASKEM S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO TRANI DE OLIVEIRA MELLO(SP282457) / NELSON DE OLIVEIRA MELLO(SP131150-A)

Polo Passivo: MARCELO BRANDAO ASSIS / SERGIO BRANDAO ASSIS / SM PLASTICOS REPRESENTACOES DE EMBALAGENS LTDA / CELIA GONCALVES BRANDAO ASSIS / SERGIO ASSIS / ANA CATARINA ROCHA VILLA CHAN / SIMONE MAGALHAES MARTINS ASSIS

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE DE ALCANTARA SILVA ESTIMA(PE42207-A) / PEDRO MANUEL CADIMA DE CRUZ BARBOSA FILHO(PE42356-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 113

Número: 0016254-63.2023.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 15/08/2023

Polo Ativo: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALBINO PEDROSA GONCALVES NETO(PE46461-A)

Polo Passivo: CONDOMINIO PAU-BRASIL - RESERVA SAO LOURENCO

Advogado(s) do Polo Passivo: NELSON ANDRADE PIMENTEL(PE32179-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 114

Número: 0011850-20.2024.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 19/05/2025

Polo Ativo: HELDER JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA(SP478803)

Polo Passivo: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIANA CAMPOS PEREIRA CAPANEMA(MG130929-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 115

Número: 0021223-24.2023.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 10/10/2023

Polo Ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE LUIZ DE CASTRO FERNANDES(PE19779-A) / MAURO JOSE

LINS CARVALHO JUNIOR(PE30602-A) / CAMILA CABRAL DE FARIAS(PE27265-A)

Polo Passivo: ABAISA AREIAS BELAS AGRICULTURA IRRIGADA S/A / LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 116

Número: 0139334-75.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/06/2025

Polo Ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Advogado(s) do Polo Ativo: ZAIRO FRANCISCO CASTALDELLO(RS30019-A)

Polo Passivo: JOELLE FEIJO DE FRANCA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR(SP396680)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 117

Número: 0000865-67.2025.8.17.9000 (Agravos de Instrumento)

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: A G S ASSESSORIA E GERENCIA DE SISTEMAS LTDA / LINOBERTO GUIMARAES  
PIMENTEL / MARIA NAZARE PROTASIO VANDERLEI PIMENTEL

Advogado(s) do Polo Ativo: MARILIA GRAZIELE DIAS DA SILVA(PE55615-A) / CARLOS LAVOISIER  
PIMENTEL ALBUQUERQUE(PE23102-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 118

Número: 0000400-87.2024.8.17.3020 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/07/2025

Polo Ativo: ELIANE DOS SANTOS ANDRADE

Advogado(s) do Polo Ativo: GIOVANNA BARROSO MARTINS DA SILVA(SP478272-A)

Polo Passivo: BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 119

Número: 0001578-82.2022.8.17.3330 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/07/2025

Polo Ativo: DARIO CANDIDO FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: VALDECIR RABELO FILHO(ES19462-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 120

Número: 0032836-96.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/11/2021

Polo Ativo: LUIZ MARCONDES DUARTE / EDNA MARIA PESSOA SANTOS DUARTE / BANCO DO  
BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: MISAEL DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO FILHO(PE14026-A) /  
ADILSON AGRICOLA NUNES(PE34419-A) / RICARDO LOPES GODOY(MG77167-A) / MARCOS  
CALDAS MARTINS CHAGAS(MG56526-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA / LUIZ MARCONDES DUARTE / EDNA MARIA PESSOA  
SANTOS DUARTE

Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO LOPES GODOY(MG77167-A) / MARCOS CALDAS  
MARTINS CHAGAS(MG56526-A) / MISAEL DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO FILHO(PE14026-  
A) / ADILSON AGRICOLA NUNES(PE34419-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 121

Número: 0039016-19.2023.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/07/2025

Polo Ativo: VALTER LUIZ PEDROSA

Advogado(s) do Polo Ativo: MICHELLY EMILIA FARIAS PEDROSA(PE25874-A)

Polo Passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS(SP23134-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 122

Número: 0061110-92.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/09/2024

Polo Ativo: LOCK & MACK MAQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO JOSE SILVA COSTA(PE38414-A) / AUGUSTO CESAR SILVA FERREIRA(PE37907-A)

Polo Passivo: JUNGHEINRICH LIFT TRUCK - COMERCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DEL PRA(SP163176)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 123

Número: 0147748-96.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/07/2025

Polo Ativo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA(SE3800-A)

Polo Passivo: JOSE ROBERTO CAPUTO DURAQ

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 124

Número: 0004760-46.2023.8.17.2100 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/07/2025

Polo Ativo: JONNES SANTANA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: JANAINA DE LIMA SCHULER(PE49214-A) / ESTEFANNY LUCAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA(PE56665-A)

Polo Passivo: CEMITERIO MEMORIAL VALE DA SAUDADE LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL SUCUPIRA BARRETO(CE17070-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 125

Número: 0047813-04.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 11/09/2024

Polo Ativo: JOSILDA DE ARAUJO MARQUES

Advogado(s) do Polo Ativo: RUY AVILA FILHO(PE17097-A)

Polo Passivo: CONDOMINIO DO EDIFICIO MARCELA RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Passivo: ISABELLE RAYANNE GONCALVES ALMEIDA(PE48034-A) / FELIPE ROMULO SOARES JUVENCIO(PE46568-A) / PEDRO JOSÉ DE SÁ RODRIGUES LUSTOSA(PE23141-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-09(id:12257)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 126

Número: 0033682-38.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/01/2025

Polo Ativo: FELICIANO MARTINS DOS SANTOS / PERPETUA GOMES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: IZES ALVES DE MENDONCA(PE34599-A)

Polo Passivo: SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM LIQUIDACAO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO OTAVIO MARTINS PIMENTEL(PE35724-A)

Terceiro(s) Interessado(s): PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / MUNICIPIO DE JABOATAO

DOS GUARARAPES / ADVOCACIA GERAL DA UNIAO / PAULO ROBERTO ALVES DE LIMA /

VALDECIRA AGUIAR SANTOS DA SILVA / SEVERINA VIEIRA BARROS

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 127

Número: 0033619-96.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 05/07/2024

Polo Ativo: JOSIAS DE HOLLANDA CALDAS FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSIAS DE HOLLANDA CALDAS FILHO(PE21745)

Polo Passivo: HELENA MARIA BATISTA DE HOLLANDA CALDAS / FILINTO DA COSTA PINTO

NEVES FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo: DARIO JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR(PE31097-A) /

ANDERSON GUERRA LOPES(PE30962-A) / FILINTO DA COSTA PINTO NEVES FILHO(PE42213-

A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 128

Número: 0014684-67.2012.8.17.1130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/12/2024

Polo Ativo: POLYANNA ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA / ERIBALDO BEZERRA DA SILVA /

YGOR MARCOS BEZERRA DIAS / MARIA DAS MERCEDES TORRES DA SILVA / EDSON

ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA / MANOEL ALEXANDRE DE ASSUNCAO NETO / YANKA ELLEN

BEZERRA DIAS

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO LOPES VIANA COELHO MACEDO(PE28105-A) / FLAVIO

JOSE MARTINS VASCONCELOS(PE29221-A) / ALEXANDRE JORGE TORRES SILVA(PE12633-

A) / FERNANDO JOSE MEIRELES GONCALVES LIMA JUNIOR(PE25966-A) / RICARDO VINICIUS

CAMPELO DE SA(PE34266-A)

Polo Passivo: JOSE MATIAS DA SILVA / JOSE MARCOS COSTA DA SILVA / FRANCISCO BRAGA

DE LIMA / EDSON RODRIGUES DE BARROS / ADEMIR DE SOUZA COSTA / ODILON MANOEL DE

BARROS / ALDO DA SILVA BARRETO / SEBASTIAO ARAAN VICENTE DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: HENRIQUE ALEXANDRE SOUZA BARROS(PE34864-A) / CICERO

CRISPIM BARBOSA(PE26037-A) / SELMO LEANDRO DOS SANTOS(PE27093-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 129

Número: 0012156-49.2021.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 23/11/2023

Polo Ativo: SERGIO DE ARRUDA FALCAO FONSECA

Advogado(s) do Polo Ativo: WASHINGTON ALVES DOS SANTOS(PE40686-A) / MARILIA GABRIELA

PEREIRA DE LIMA(PE48885-A)

Polo Passivo: LOURIVAL SALVADOR DA PAZ / ALEXSANDRA MARIA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAELLA KAROLYNE DE LIMA SILVA(PE46846-A) / ALYSON

GUSTAVO DA SILVA LAURENTINO(PE52600-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 130

Número: 0045722-54.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/06/2024

Polo Ativo: MARIO HENRIQUE DE LEMOS RODRIGUES / MONICA REMIGIO RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Ativo: JESSICA TORRES DE ALMEDA(PE41186-A) / THAIS VAN DER LINDEN CARNEIRO(PE40815-A) / CARLOS SOARES SANT ANNA(PE20332-A) / VANESSA MARIA PEREIRA DE ARAUJO(PE48986-A)

Polo Passivo: EDUARDO NEVES BAPTISTA / GLEICA BATISTA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: OLIVEIRA JOSE DA SILVA MELO FILHO(PE55657-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (04/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-02(id:12224)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 131

Número: 0060922-65.2023.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/07/2025

Polo Ativo: SARA RAYZA DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: ROGERIO FERREIRA DA SILVA(PE33503-A)

Polo Passivo: NACIONAL RESERVA CANDEIAS SPE S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: ELIZA MEDEIROS SOUTO MAIOR(PE32300-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 132

Número: 0000018-78.2024.8.17.2120 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/08/2025

Polo Ativo: SABEMI SEGURADORA SA

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANO MARTINS MANSUR(RJ113786-A)

Polo Passivo: EXPEDITO RAIMUNDO DE FRANCA

Advogado(s) do Polo Passivo: UERLEY CAIOAN RODRIGUES SILVA(PE57823-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 133

Número: 0093028-53.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/02/2024

Polo Ativo: ADRIANA PRAZERES DA SILVA / ROSANGELA DIONIZIA DE VASCONCELOS /

JOAO LUCAS GOMES REIS / ITAMAR MORAIS DA SILVA FILHO / MARILENE MARIA DA SILVA /

DANIELA LUCIA DA SILVA / IRACEMA MARIA FERREIRA / MARIA DA CONCEICAO TOME DA

SILVA / ELEANAI MARQUES DE SOUSA

Advogado(s) do Polo Ativo: ISRAEL DOURADO GUERRA FILHO(PE16299-A)

Polo Passivo: TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO BEZERRA DE SOUZA(PE19352-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:



Ordem: 134

Número: 0076090-51.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/10/2023

Polo Ativo: ALEXANDRE CARNEIRO DA CUNHA

Advogado(s) do Polo Ativo: FELLIPE DOMINGUES DE BARROS FREITAS(PE43754-A) / LUIZ

MIGUEL DOS SANTOS(PE13721-A)

Polo Passivo: ALEXANDRE / Cosme Alexandre da Silva / DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / VERÔNICA / COSME ALEXANDRE DA SILVA / RODOLFO ALEXANDRE XAVIER / VERONICA ALEXANDRE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO ANDRADE DE ARAUJO(PE47325-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 135

Número: 0017819-78.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/04/2023

Polo Ativo: LORAINNE CAROLINE DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA(PE49625-A) / RENATA VERAS ROCHA ALVES(PE35175-A)

Polo Passivo: NELSON JOSE DE PINHO NETO / SILVANIA LYRA DE PINHO

Advogado(s) do Polo Passivo: SUSANY ALYSSA BARBOSA LYRA(PE53150-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 136

Número: 0002136-67.2017.8.17.3350 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/06/2022

Polo Ativo: MARIA FRANCISCA DE LIMA / SEVERINO JOSE DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO RIBEIRO DE PAIVA(PE178-A) / LUISA DUQUE BELFORT DE OLIVEIRA(PE38233-A) / GABRIELLA RODRIGUES SANTOS(PE31692-A) / MARIANA VIDAL MAIA MONTEIRO(PE37296-A)

Polo Passivo: USINA PETRIBU SA

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO FIGUEIROA CORREA DE OLIVEIRA ANDRADE(PE43711-E) / MARIA ELIZABETE DE QUEIROZ SILVA(PE28384-A) / ROGERIO VIEIRA DE MELO DA FONTE(PE14461-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 137

Número: 0000279-65.2000.8.17.1350 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/02/2024

Polo Ativo: PATRÍCIO DOMINGOS DA SILVA / JOSÉ DEODATO / JOÃO DOMINGOS DA SILVA / MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA / ANTÔNIO FLORÊNCIO RODRIGUES / SEVERINO JOSÉ DE LIMA / IVO DOMINGOS DA SILVA / MARIA FRANCISCA DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: JAIME ARY DA SILVA(PE10216-A) / MARIANA VIDAL MAIA MONTEIRO(PE37296-A) / LUISA DUQUE BELFORT DE OLIVEIRA(PE38233-A) / GABRIELLA RODRIGUES SANTOS(PE31692-A) / JOAO PAULO DO VALE DE MEDEIROS(RN9028-A)

Polo Passivo: USINA PETRIBU SA / USINA SAO JOSE S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE BEZERRA DE SOUZA(PE22809-A) / MARIA ELIZABETE DE QUEIROZ SILVA(PE28384-A) / ROGERIO VIEIRA DE MELO DA FONTE(PE14461-A) / FRANCISCO ARTHUR DE SIQUEIRA MUNIZ(PE30190-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 138

Número: 0011372-58.2023.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 05/06/2023

Polo Ativo: ANDRE ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS DE LIRA 04789915417

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZ AUGUSTO CORREIA COSTA(PE34136-A)

Polo Passivo: EDMAR DANTAS DE QUEIROGA FILHO / EUTACIO BORGES DA SILVA FILHO / MARILIA DANTAS BORGES / GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS / JOSE JEFFERSON DE ANDRADE VAZ

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 139

Número: 0000130-77.2023.8.17.2380 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/08/2025

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: JOVENILSON DA SILVA SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: EDSON CARLOS LOPES FERNANDES(PE34239-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 140

Número: 0055082-48.2012.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/12/2022

Polo Ativo: NETUNO ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL / HUGO ISMAEL CAMPOS BAHAMONDES

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ELISIO BRITO CARIBE(PE14451-A) / THALITA JULIANE COSTA CARVALHO(PE23150-A) / HEITOR GONCALVES GUERRA MEDEIROS(PE25764-A)

Polo Passivo: UNI COMPRA SUPERMERCADOS LTDA / UNISERVICE LTDA / UNIPREÇO SUPERMERCADO LTDA / UNIBEL - UNIÃO DE BEBIDAS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: TELMO BARROS CALHEIROS JUNIOR(AL5418-A) / ANA FLAVIA BARBOSA DE FIGUEIREDO(AL10195-A) / FILIPE GOMES GALVAO(AL8851-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (09/04/2025) / (07/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-18(id:11998)Por maioria de votos, rejeitou-se a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa e, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator, vencidos parcialmente os Desembargadores Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima (em substituição ao Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo) e Raimundo Nonato de Souza Braid Filho.

Ordem: 141

Número: 0031141-34.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/11/2024

Polo Ativo: ALDISLAN CALDEIRA DE AMORIM

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO AUGUSTO DANTAS MEDEIROS DE BRITO(PE51242-A) / HIGINIO LUIS ARAÚJO MARINSALTA(PE25616-A)

Polo Passivo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (04/12/2024) / (28/05/2025) / (07/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-18(id:11998)Por maioria de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria, vencido o Des. Marcelo Russell Wanderley (em substituição ao Des. Silvio Neves Baptista Filho).

Ordem: 142

Número: 0000572-85.2016.8.17.3480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/08/2025

Polo Ativo: INTERNATIONAL INDUSTRIA AUTOMOTIVA DA AMERICA DO SUL LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES(SP154384-A) /

EDUARDO VITAL CHAVES(SP257874-A)

Polo Passivo: COMERCIAL AVELINO MADEIREIRA LTDA / ANTONIO REMO AVELINO DE MELO / ROMULO ANTONIO AVELINO DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: DONATO HENRIQUE DA SILVA(PB10130-A) / RAFAELA DE LIRA

JORDAO COUTINHO(PE30168-A) / RENATA MARQUES BULHOES(PE61400-A)

Terceiro(s) Interessado(s): LUCYANA CRISTINA COSTA DE VASCONCELOS AVELINO DE MELO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): RAFAELA DE LIRA JORDAO COUTINHO

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 143

Número: 0000231-52.2022.8.17.2218 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/07/2025

Polo Ativo: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / DESJARDINS FENELON DE BARROS

JUNIOR / AURINO ALVES CABRAL

Advogado(s) do Polo Ativo: IGOR CAMPOS CUSTODIO DA SILVA(SP312849-A) / ERIKY SILVA

FARIAS(PB24055)

Polo Passivo: DESJARDINS FENELON DE BARROS JUNIOR / AURINO ALVES CABRAL / AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(s) do Polo Passivo: ERIKY SILVA FARIAS(PB24055) / IGOR CAMPOS CUSTODIO DA SILVA(SP312849-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 144

Número: 0000965-21.2015.8.17.0610 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/08/2023

Polo Ativo: MARIA JOSE DE SOUSA DINIZ / LUIZ BATISTA DE MEDEIROS / NILTON NEVES DINIZ /

ANA TEREZA DE SOUSA DINIZ / MARINALVA BATISTA DE MEDEIROS / JOSE LUCAS DA SILVA /

JOSE SOARES

Advogado(s) do Polo Ativo: CERES RABELO MADUREIRA(PB13152-A) / LUCIANA DA SILVA MEDEIROS(PB27219-A)

Polo Passivo: ANTONIO AMANCIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: RENILDO FEITOSA GOMES(PB17967-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 145

Número: 0003666-63.2024.8.17.2218 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/08/2025

Polo Ativo: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MAIKE ORDENO GONCALVES ALVES(PE46065-A) / PATRICIA

ORLANDO DA SILVA(PE33478)

Polo Passivo: ERALDO JOSE DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA COELHO(PE60736-A) /

MARCILIO DO NASCIMENTO PAIXAO(PE48171-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 146

Número: 0004481-96.2024.8.17.3370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/08/2025

Polo Ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)

Polo Passivo: BEZERRA JUNIOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 147

Número: 0016065-07.2018.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/11/2023

Polo Ativo: GERSON CARLOS RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDERSON JOSE DAS NEVES SILVA(PE42551-A) / LUCAS

MACIEL DOS SANTOS BARBOSA(PE42583-A) / PAULO GUSTAVO RODRIGUES XAVIER DE

MELO(PE49694-A)

Polo Passivo: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: GRAZZIANO MANOEL FIGUEIREDO CEARA(SP241338-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 148

Número: 0044983-19.2012.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/07/2017

Polo Ativo: ASSOCIACAO ALPHAVILLE FRANCISCO BRENNAND

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO FELIX CAVALCANTI(PE28064-A)

Polo Passivo: IZABEL GONCALO DA SILVA / PECUARIA SAO FRANCISCO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO CHALFIN(RJ53588-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 149

Número: 0027160-27.2015.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/04/2023

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / 16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES(PE26571-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 150

Número: 0007691-69.2014.8.17.0990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/05/2016

Polo Ativo: TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY LIMA(PE25823-A)

Polo Passivo: EVANDROK UIRANDE DE CASTRO

Advogado(s) do Polo Passivo: JAIME CORDEIRO DA SILVA NETO(PE27819-A)

Terceiro(s) Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 151

Número: 0020727-79.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/05/2025

Polo Ativo: GABRIEL RAI ALVES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE JOSE ALVES MENDES(PE44341-A) / MANUELA CARAPEBA

LÚCIO(PE25325-A) / MARCONI DARCE LUCIO JUNIOR(PE35094-A) / NIVALDO LUCIO DE

OLIVEIRA JUNIOR(PE38328-A)

Polo Passivo: PEDRO BISPO GONCALVES DO NASCIMENTO / PORTO CANOAS

EMPREENDEIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME / ROBERTA LIMA DO NASCIMENTO 10269172475

Advogado(s) do Polo Passivo: LEONARDO CARNEIRO MACHADO(PE18976-A) / MARIANA

DOURADO LAURINDO(PE18625-A) / IVAN MARCIO MOREIRA ALVES(PB23489-A) / ROBERTO

ARAUJO DO NASCIMENTO(PE9460-A) / JOSE ISAAC FILHO(PE40780-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 152

Número: 0130174-26.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/04/2025

Polo Ativo: MARIA LUIZA AZEVEDO DE FIGUEIREDO LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: DÉBORA DE ALMEIDA CAVALCANTI(PE23271-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 153

Número: 0019443-05.2023.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/04/2025

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA / BANCO C6 S.A. / NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE

PAGAMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) / FERNANDA RAFAELLA

OLIVEIRA DE CARVALHO(PE32766-A) / MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA

GOMES(PE21449-A)

Polo Passivo: SEVERINO AFRANIO NUNES BATISTA

Advogado(s) do Polo Passivo: ALANNA CANGUSSU FERNANDES(SP447467-A) / JANAINA

AGEITOS MARTINS(SP275154-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 154

Número: 0011831-14.2024.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/07/2025

Polo Ativo: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO FIALHO PINTO(MG108654-A) / ANDRE JACQUES

LUCIANO UCHOA COSTA(MG80055-A)

Polo Passivo: HELDER JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA(SP478803)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 155

Número: 0041517-47.2021.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/02/2024

Polo Ativo: RODRIGO VASQUES DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO RAIMUNDO DE ASSIS(PE30721-A)

Polo Passivo: GEORGINA MARIA DE ARAUJO VASQUES

Advogado(s) do Polo Passivo: LEONARDO DAVID DA COSTA LEITE(PE40224-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 156

Número: 0004292-56.2022.8.17.3090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/04/2024

Polo Ativo: RODRIGO VASQUES DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO RAIMUNDO DE ASSIS(PE30721-A)

Polo Passivo: GEORGINA MARIA DE ARAUJO VASQUES

Advogado(s) do Polo Passivo: LEONARDO DAVID DA COSTA LEITE(PE40224-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 157

Número: 0084715-98.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/04/2025

Polo Ativo: MARIA JULIA PINTO AZEVEDO / VITOR DE AQUINO VALOES

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANA ROBERTA DA SILVA PACHECO(PE54783-A) / CAMILA SANTOS BRAGA DE LIMA(PE35964-A)

Polo Passivo: VITOR DE AQUINO VALOES / MARIA JULIA PINTO AZEVEDO

Advogado(s) do Polo Passivo: CAMILA SANTOS BRAGA DE LIMA(PE35964-A) / JULIANA ROBERTA DA SILVA PACHECO(PE54783-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 158

Número: 0127207-13.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 09/01/2024

Polo Ativo: ANDERSON RENATO DA CRUZ

Advogado(s) do Polo Ativo: SEVERINO VIEIRA DE MELO(PE51429-A)

Polo Passivo: ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO(PE17593-A) / FELIX FAUSTO FURTADO DE MENDONCA NETO(PE24885-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 159

Número: 0041359-63.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/10/2019

Polo Ativo: ANGELITA MARIA FERREIRA / MARCIO FERREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: RIVADAVIA NUNES DE ALENCAR BARROS NETO(PE25410-A)

Polo Passivo: CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE(PE23679-A) / EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI(PE23546-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 160

Número: 0001647-46.2020.8.17.2470 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/05/2025

Polo Ativo: EVERALDO DE ANDRADE COUTINHO FILHO - EPP

Advogado(s) do Polo Ativo: EDMILSON BARBOSA DA SILVA FILHO(PE19551-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 161

Número: 0141329-60.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/06/2025

Polo Ativo: MARLEIDE FERREIRA ALVES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: HIGINIO LUIS ARAÚJO MARINSALTA(PE25616-A)

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO / MARLEIDE

FERREIRA ALVES DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA(PE19805-A) / HIGINIO LUIS

ARAÚJO MARINSALTA(PE25616-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 162

Número: 0001128-17.2025.8.17.9480 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 03/04/2025

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: OSMARIM JOAQUIM PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: ERIKO CEZAR RAMOS GOMES PONTES(PE17132-A) / MARIA DO

SOCORRO LEONIDAS RAMOS(PE47619-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 163

Número: 0031766-44.2017.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/04/2024

Polo Ativo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: FELICIANO LYRA MOURA(PE21714-A)

Polo Passivo: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL

Advogado(s) do Polo Passivo: HELDER MASSAAKI KANAMARU(SP111887-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 164

Número: 0011774-71.2025.8.17.9000 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 25/04/2025

Polo Ativo: ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE FRUTUOSO DE PAULA(PE29250-A)

Polo Passivo: BANCO RCI BRASIL S.A

Advogado(s) do Polo Passivo: MARISSOL JESUS FILLA(PR17245-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-02(id:12224)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 165

Número: 0017777-42.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 21/06/2025

Polo Ativo: MARCELO FABIAN TAGLIABUE

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO JOSE CARNEIRO LEAO CANNIZZARO(PE39792-A)

Polo Passivo: ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 166

Número: 0005938-20.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 11/03/2025

Polo Ativo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Ativo: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA(SE3800-A)

Polo Passivo: ROSEMBERGUE RIBEIRO DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 167

Número: 0012777-82.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/11/2021

Polo Ativo: VESPA BOUTIQUE SCOOTER DO BRASIL LTDA / DEIVID ALVES DE LIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: SAMY CHARIFKER(PE30514-A)

Polo Passivo: JUCIARA APOLINARIA DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: KERCIA PEREIRA DE MENEZES(PE35362-A) / KARINA PEREIRA DE

MENEZES(PE27854-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 168

Número: 0022556-95.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 21/07/2021

Polo Ativo: SAULO TEIXEIRA BEZERRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO CLAUDIO CARNEIRO DE CARVALHO(PE20743-A)

Polo Passivo: ANDRE DA SILVA MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: EDELTRUDES DE BARROS E BALTAR FERNANDES

RIBEIRO(PE6040-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 169

Número: 0044370-03.2018.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 26/04/2022

Polo Ativo: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: CLAYTON ANTONIO DA SILVA(PE35981-A) / DEBORA MOREIRA

MAGALHAES DA SILVA(PE64166)

Polo Passivo: GUSTAVO CESAR DE AZEVEDO CAMINHA

Advogado(s) do Polo Passivo: ALYNE ROBERTA ALEIXO DE MELO(PE28167-A) / JOÃO

CAMPIELLO VARELLA NETO(PE30341-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:



Ordem: 170

Número: 0011989-38.2015.8.17.1130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/10/2024

Polo Ativo: EDVANILSON JOSE DA SILVA / JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: RANNY AUGUSTO MARQUES DE BRITO(PE34845-A) / BATISTA  
CICERO DE ASSIS(SP234599-A)

Polo Passivo: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS(SP273843-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 171

Número: 0018613-75.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/07/2020

Polo Ativo: COMERCIAL DOREMI LTDA - ME

Advogado(s) do Polo Ativo: VINICIUS DE NEGREIROS CALADO(PE19454-A)

Polo Passivo: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: MAURICIO MARQUES DOMINGUES(SP175513-A) / CRISTIANO  
SILVA COLEPICOLA(MG81376-A) / SERGIO MIRISOLA SODA(SP257750-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-03(id:11347)À unanimidade de votos, negou-se  
provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

Ordem: 172

Número: 0049239-65.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/02/2025

Polo Ativo: Banco Itaúcard S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(PE1161-A)

Polo Passivo: MARIO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 173

Número: 0108139-72.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/07/2025

Polo Ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO NEVES COSTA(SP153447-A)

Polo Passivo: VALDERES PALHANO MAIA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 174

Número: 0000188-97.2020.8.17.3540 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 17/06/2025

Polo Ativo: SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO ROBERTO ROMAO(SP209551-A)

Polo Passivo: OZAEL FELIX DE SIQUEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 175

Número: 0000698-75.2021.8.17.3120 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/04/2025

Polo Ativo: ANTONIO ALVINO FERNANDES

Advogado(s) do Polo Ativo: TIAGO RAFAEL DA SILVA CRUZ(PE42827-A) / FILIPE VITOR DE MENEZES SILVA(PE41763-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO SA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 176

Número: 0001499-12.2024.8.17.3370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/07/2024

Polo Ativo: MARIA DE FATIMA DA SILVA / BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: LAYNE SHELLE DIOGENES NOBRE(CE42761) / DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA / MARIA DE FATIMA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A) / LAYNE SHELLE DIOGENES NOBRE(CE42761)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 177

Número: 0015594-11.2022.8.17.2370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/05/2025

Polo Ativo: GOL LINHAS AEREAS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: CATARINA BEZERRA ALVES(PE29373-A)

Polo Passivo: YANEZ CAMPOS ROQUE DE FREITAS

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA(ES16982-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 178

Número: 0012794-68.2023.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 26/06/2023

Polo Ativo: CONSTRUTORA TENDA S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: EMILIA MOREIRA BELO(PE23548-A)

Polo Passivo: ALUIZIO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: EMERSON DOS SANTOS LIMA(PE39218-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 179

Número: 0003323-05.2023.8.17.3220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/07/2025

Polo Ativo: CLARO S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: GRACIELE PINHEIRO LINS LIMA(PE20718-A)

Polo Passivo: DIEGO MAURICIO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: FREDSON DE SOUZA SIQUEIRA(PE39576-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 180

Número: 0077216-97.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/12/2023

Polo Ativo: JOSE ROBERTO CORREIA GONCALVES

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAELA SANTOS DA SILVA GOUVEIA PEREIRA(PE55695-A)

Polo Passivo: CLEONICE CORREIA GONCALVES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 181

Número: 0022469-09.2024.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/06/2025

Polo Ativo: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO ROBERTO ROMAO(SP209551-A)

Polo Passivo: RAPHAEL DE SENA PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 182

Número: 0038751-37.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 19/07/2024

Polo Ativo: VANQUISH PIPA FIRF LP

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIO MAIA DE BRITTO(SP205984-A) / RICARDO HENRIQUE

SAFINI GAMA(RJ114072)

Polo Passivo: RODOLFO FROES CALIXTO

Advogado(s) do Polo Passivo: EMILY ALMEIDA MARQUES NOVAES(RJ186068) / RODRIGO DE

OLIVEIRA BOTELHO CORREA(RJ110001) / LUIZ ANTONIO ALVES CORREA(RJ28505)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 183

Número: 0019144-98.2015.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/02/2021

Polo Ativo: AUGUSTO FERNANDES MAIA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE FERNANDO MORAIS DE HOLLANDA CAVALCANTI

FILHO(PE24919-A)

Polo Passivo: MARINA FUGAGNOLI GONCALVES / EMILLE FUGAGNOLI GONCALVES /

DANIELLE FUGAGNOLI GONCALVES / MARCELLA FUGAGNOLI GONCALVES / LUIZ AUGUSTO

GONCALVES / ANA CLAUDIA FUGAGNOLI GONCALVES

Advogado(s) do Polo Passivo: JOHNATAN JOSE FLORENTINO DE LIMA(PE48067-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 184

Número: 0012991-48.2012.8.17.1130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/08/2023

Polo Ativo: IVAN CARLOS DINIZ GOMES AMARIZ

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA PAULA TEIXEIRA MOURA(PE22726-A)

Polo Passivo: DJALMIR FERNANDES DA SILVA / JOTANUNES CONSTRUTORA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: KARLA VERUSCA RAMOS DE BRITO MATTOS(PE1240-A) /

LAIRTON AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO(PE35876-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 185

Número: 0000365-13.2017.8.17.3590 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/12/2022

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA / MORE BERTOLIN VITORIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA / KATIA MARGARETE DA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: RAFAEL SGANZERLA DURAND(SP211648-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) / FILIPE DE SOUZA LEÃO ARAÚJO(PE23973-A) / MARIAH CAROLINA COSTA E SILVA(PE33007-A) / ALLAN COSTA SANTOS(PE42621-A)

Polo Passivo: KATIA MARGARETE DA COSTA / BANCO DO BRASIL SA / MORE BERTOLIN VITORIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ALLAN COSTA SANTOS(PE42621-A) / RAFAEL SGANZERLA DURAND(SP211648-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A) / FILIPE DE SOUZA LEÃO ARAÚJO(PE23973-A) / MARIAH CAROLINA COSTA E SILVA(PE33007-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 186

Número: 0013606-42.2025.8.17.9000 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 13/05/2025

Polo Ativo: REGINA DE FATIMA BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIO PEREZ DE REZENDE(PE1063-A) / ALESSANDRO ALCANTARA COUCEIRO(SP177274-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 187

Número: 0046027-22.2024.8.17.9000 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 22/08/2024

Polo Ativo: ELISA KAROLINE GOMES BARRETO COSMETICOS

Advogado(s) do Polo Ativo: MARISA MARIA WANNER(AL4006) / FERNANDO TADEU BEZERRA DE ALBUQUERQUE(AL5126-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO(SE1600-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-30(id:11859)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 188

Número: 0000009-82.2025.8.17.9007 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 20/03/2025

Polo Ativo: SOLFACIL ENERGIA SOLAR TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(MG76696-A)

Polo Passivo: ANA PAULA NAZARIO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 189

Número: 0000537-69.2014.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/10/2024

Polo Ativo: T. TORRES RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Ativo: JAN GRUNBERG LINDOSO(PE14040-A)

Polo Passivo: FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS SA / MAGNUM COMPANHIA DE PNEUS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA AMELIA SARAIVA(SP41233-A) / CINTIA PAPASSONI MORAES(SP139241) / ROBERTA LUNA CERQUEIRA(PE00925)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 190

Número: 0009760-67.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 22/10/2024

Polo Ativo: MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELO CARNEIRO GOES(PE29515-A) / JOSE ERALDO MOURA FILHO(PE1167-A)

Polo Passivo: PARVI LOCADORA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: HENRIQUE BURIL WEBER(PE14900-A) / LUIZA TRINDADE FREIRE(PE48156-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 191

Número: 0032741-25.2021.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 02/07/2024

Polo Ativo: RICARDO JOSE CHAPOVAL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCELA MAGALHAES ALBUQUERQUE(PE51398-A) / CLAUDIO COUTO CORDULA(PE26149-A) / YLISSA YASMIM FERREIRA DE MORAIS(PE38505-A)

Polo Passivo: JOSUE PEDRO DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO RODRIGUES QUINTAS(PE16749-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 192

Número: 0016060-92.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 04/06/2025

Polo Ativo: DISTRITO DE IRRIGACAO DO PERIMETRO SENADOR NILO COELHO

Advogado(s) do Polo Ativo: VIANEI BEZERRA SIQUEIRA(PE27094-A)

Polo Passivo: JOAQUIM MATIAS DA CRUZ

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO EDUARDO GOMES PATRIOTA(PE851-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 193

Número: 0006781-04.2012.8.17.1090 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/03/2021

Polo Ativo: COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA

Advogado(s) do Polo Ativo: NIARA CARNEIRO DA CUNHA(PE20823-A)

Polo Passivo: LUCIANO INOCENCIO OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCINETE FELIX DE SANTANA(PE5630-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 194

Número: 0000356-71.2012.8.17.0730 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 14/01/2025

Polo Ativo: F.J.ALVES LTDA / ENCANTO REFEICOES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: SUELY SOARES DA SILVA(PB17248) / CLIDSON OLIVEIRA DE ARAUJO(PB14201-A)

Polo Passivo: ARMAZEM CORAL LTDA / F.J.ALVES LTDA / ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL ALEXANDRE MAIA FERNANDES(PE27740-A) / SUELY SOARES DA SILVA(PB17248) / BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 195

Número: 0000161-97.1998.8.17.1370 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/08/2021

Polo Ativo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: ARNALDO DOS SANTOS(SP143742) / ALBERTO ROBERTO DA COSTA FLORES(PE12531) / ANDRE ROBERTO DA COSTA FLORES(PE13441-A) / VALBENIA CHAVES MONTEIRO(PE29825-A)

Polo Passivo: SERTAO VEICULOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDO PEREIRA NETO DE CASTRO MONTENEGRO(PE16789-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (19/03/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-28(id:11964)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ordem: 196

Número: 0004420-53.2022.8.17.3130 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/09/2024

Polo Ativo: SÃO FRANCISCO TEXTIL S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDA SANT ANNA(SP238455) / KALILPPY KATHELYN SANT ANA(SP403175-A) / FILIPE CARDOSO DE OLIVEIRA(RJ228905)

Polo Passivo: CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDERSON VALENCA SENA(PE33248-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 197

Número: 0037055-79.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/04/2024

Polo Ativo: DANIELA CANEJO SILVA / TROKBAT COMERCIO DE PRODUTOS PARA VEICULOS LTDA. / TRANSPORTADORA PITUTA LTDA / G M TRANSPORTES SAO PEDRO LTDA / JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA. / HDI SEGUROS S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA NADJA CLARA DA SILVA BANDEIRA(PE15730-A) / PAULA VAREJAO DIAS MARTINS DE SIQUEIRA(PE18540-A) / YURI ANDERSON FRANCISCO FARO(SE12795) / FRANCISCO BAPTISTA NETO(SP217180) / PEDRO PAULO AZZINI DA FONSECA FILHO(SP274173-A) / VICTOR MADEIRA FILHO(SP196979-A) / MARCELO MAX TORRES VENTURA(PE25843-A)

Polo Passivo: TROKBAT COMERCIO DE PRODUTOS PARA VEICULOS LTDA. /

TRANSPORTADORA PITUTA LTDA / G M TRANSPORTES SAO PEDRO LTDA / JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA. / HDI SEGUROS S.A. / DANIELA CANEJO SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: YURI ANDERSON FRANCISCO FARO(SE12795) / FRANCISCO BAPTISTA NETO(SP217180) / PEDRO PAULO AZZINI DA FONSECA FILHO(SP274173-A) / VICTOR MADEIRA FILHO(SP196979-A) / MARCELO MAX TORRES VENTURA(PE25843-A) / ANA NADJA CLARA DA SILVA BANDEIRA(PE15730-A) / PAULA VAREJAO DIAS MARTINS DE SIQUEIRA(PE18540-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 198

Número: 0015211-23.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 28/05/2025

Polo Ativo: MILPLAN ENGENHARIA S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO LEITE RIBEIRO(MG87840-A) / NILSON REIS JUNIOR(MG85598) / TIAGO SOUZA DE RESENDE(MG98738-A) / SERGIO SOUZA DE RESENDE(MG111955)

Polo Passivo: MAQUINAS PIRATININGA INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ROMILDO RAMOS FERREIRA GOMES(PE17048-A) / THIAGO CARVALHO TENORIO(PE63532)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Ordem: 199

Número: 0029528-86.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/07/2018

Polo Ativo: MERCADINHO ELSHADAY LTDA - ME / ARISVAL VICENTE DE PAULA SOBRINHO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIO DA COSTA SILVA(PE27644-A) / VERONICA VIEIRA DA CUNHA(PE25954-A) / FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS(PE12106-A) / KAIO FILIPE CAVALCANTI DE SOUZA(PE52332-A) / ELIZABETH RIBEIRO SOUTO(PE22647-A)

Polo Passivo: BB.LEASING S.A.ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s) do Polo Passivo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (23/07/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-10(id:12483)Certifico, para os devidos fins de direito, que o presente recurso foi retirado do plenário virtual ( 23 a 28.07.2025), em face de declaração de impedimento do Des. Agenor Ferreira. O certificado é verdade e dou fé.

Ordem: 200

Número: 0004917-30.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 16/01/2025

Polo Ativo: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: JURANDY SOARES DE MORAES NETO(PE27851-A)

Polo Passivo: JOAO BARBOSA DA CRUZ

Advogado(s) do Polo Passivo: RODOLFO GUILHERME FERNANDES MATTOS(PE28471-A) / BERNARDO CARDOSO PEREIRA GUERRA(PE27698-A) / RAFAEL PATU DE OLIVEIRA MACIEL(PE37755-A) / AUGUSTO GARIBALDI PINTO(PE27693-A) / FLAVIO LUIZ LORENA AFONSO BARBOSA(PE31403-A)

Terceiro(s) Interessado(s): RENATA CARRICO DE LIMA MENEZES

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (23/07/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-10(id:12483)Adiado em face de declaração de impedimento de Des. Agenor Ferreira

Ordem: 201

Número: 0000205-96.1995.8.17.0570 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/02/2025

Polo Ativo: LUIZ GONZAGA CARNEIRO LEAO

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO GONCALVES MAIA(PE19980-A)

Polo Passivo: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: GIZA HELENA COELHO(SP166349-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: SILVIO NEVES BAPTISTA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (23/07/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-10(id:12483)Certifico, para os devidos fins de direito, que o presente recurso foi retirado do plenário virtual ( 23 a 28.07.2025), em face de declaração de impedimento do Des. Agenor Ferreira. O certificado é verdade e dou fé.

Ordem: 202

Número: 0000829-53.2020.8.17.2710 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/07/2023

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / ANA CARINA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: PAULO PEREIRA DE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULA CRISTIANE VIEIRA DE MELO(PE20830-A) / ANA LUIZA MELO LEAL(PE54158-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (30/07/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-09-10(id:12483)Adiado em face de declaração de impedimento do Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo.

Recife, 08 de agosto de 2025.

**Marcianne Alane Alves de Oliveira**

**Secretária de Sessões**



**7ª Câmara Cível****DIRETORIA CÍVEL****7ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA****PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICA DE 20/08/2025 A 26/08/2025****27ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL PJE****OBSERVAÇÃO: REPUBLICAÇÃO DE PAUTA APENAS PARA FINS DE RETIFICAÇÃO QUANTO ÀS DATAS DA PRESENTE SESSÃO DE JULGAMENTO.**

Observação: O(s) presente(s) processo(s) tramita(m) de forma eletrônica por meio do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: [2www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos](http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos). Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da 27ª sessão VIRTUAL (disciplinada pela Instrução Normativa nº 07/2019, publicada no DJE dos dias 11.06 e 12.06.2019), da 7ª Câmara Cível Especializada, **a ser iniciada no dia 20/08/2025, às 09:00h e encerrada no dia 26/08/2025, com a seguinte composição:**

Des. André Vicente Pires Rosa – Presidente da Câmara ([gabdes.andre.rosa@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.andre.rosa@tjpe.jus.br))

Des. Virgínio Marques Carneiro Leão ([gabdes.virginio.marques@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.virginio.marques@tjpe.jus.br))

Des. Élio Braz Mendes ([gabdes.elio.braz@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.elio.braz@tjpe.jus.br))

**AVISOS:**

1. Conforme o art. 210, do Regimento Interno deste Tribunal, § 5º Em até dois dias úteis (06.08) antes do início da sessão virtual, o Ministério Público e qualquer das partes podem, por meio de petição nos autos, expressar oposição ao julgamento virtual, circunstância que exclui o processo da pauta de julgamento virtual com o consequente encaminhamento para a pauta presencial ou telepresencial, com publicação de nova pauta.

§ 5º-A. A oposição de qualquer das partes ao julgamento do recurso que não caiba sustentação oral deve ser motivada.

Relação de Julgamento:

**Ordem: 001**

**Número: 0014645-38.2020.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 18/03/2025

Polo Ativo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Polo Passivo: BENTO DUARTE ARAGAO / OTAVIO AUGUSTO ARAGAO GOMES JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: OTAVIO AUGUSTO ARAGAO GOMES JUNIOR(PE45285-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 002**

**Número: 0012729-63.2022.8.17.3130 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 24/03/2025

Polo Ativo: MATHEUS TAVERA GAMA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: RODRIGO APARECIDO SILVA CARDOSO CHUECO(BA48012-A) / ANDREZA RENATA DO NASCIMENTO MELO(PE57777-A)

Polo Passivo: UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDERSON DO MONTE GURGEL(PE33218-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 003**

**Número: 0094317-50.2023.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 10/02/2025

Polo Ativo: BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Polo Passivo: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: FELIPE ROMULO SOARES JUVENCIO(PE46568-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 004**

**Número: 0123215-39.2024.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 27/02/2025

Polo Ativo: STELIO JOSE TEOBALDO DE QUEIROZ / SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO ROSADO HENRIQUES PIMENTEL(PE21153-A) / DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(MS6835-A)

Polo Passivo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE / STELIO JOSE TEOBALDO DE QUEIROZ

Advogado(s) do Polo Passivo: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(MS6835-A) / PEDRO ROSADO HENRIQUES PIMENTEL(PE21153-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 005**

**Número: 0034030-87.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 11/04/2025

Polo Ativo: BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Polo Passivo: IRMA DANGELO PADILHA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANA CARLA ELOI DA SILVA(PE40913-A) / ALBERTO HIGINO BARRETO DA ROCHA CARVALHO(PE37841-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 006**

**Número: 0053884-38.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 24/04/2024

Polo Ativo: SEGREDO DE JUSTICA

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO HENRIQUE BREDAS DE LUCENA(PE38353-A)

Polo Passivo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: IGOR MACEDO FACO(CE16470-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / ANDRE MENESCAL GUEDES(MA19212)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 007**

**Número: 0023890-33.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 10/10/2022

Polo Ativo: ANAMARIA DE QUEIROZ GONCALVES CARAZZAI

Advogado(s) do Polo Ativo: FLAVIO HENRIQUE LEAL LIMA(PE28077-A)

Polo Passivo: BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 008**

**Número: 0015204-21.2018.8.17.2810 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 15/07/2020

Polo Ativo: E. M. D. O.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO CARLOS CAMPOS DE ANDRADE(PE46490-A)

Polo Passivo: J. P. D. O.

Advogado(s) do Polo Passivo: PATRICIA MARTINS NUNES(PE11303-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 009**

**Número: 0045312-77.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 16/08/2024

Polo Ativo: J. L. P. M.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANA KAROLLINY FRANCISCO RAMOS DA SILVA FRAGA(PE37874-A)

Polo Passivo: NATHALIA WERUSKA DA SILVA PESSOA

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO ROGERS VAZ(PE51816-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 010**

**Número: 0000311-44.2020.8.17.2490 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 13/10/2022

Polo Ativo: A. P. S. A.

Advogado(s) do Polo Ativo: NIELS HENRICK SOUZA LIMA(PE52237-A)

Polo Passivo: R. R. P. D. S.

Advogado(s) do Polo Passivo: EDSON DE OLIVEIRA SANTOS(PE10989-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 011**

**Número: 0035455-84.2023.8.17.2810 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 24/05/2025

Polo Ativo: E. O. D. S. M.

Advogado(s) do Polo Ativo: SAVIO SANTOS NEGREIROS(PE55080-A)

Polo Passivo: F. S. O. D. S.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): FATIMA CRISTINA DINIZ DOURADO / Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 012**

**Número: 0003502-79.2021.8.17.2420 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 30/04/2025

Polo Ativo: M. A. N.

Advogado(s) do Polo Ativo: DIOGO BARBOSA VASCONCELOS DE ALENCAR(PE37148-A) / THIAGO BARBOSA VASCONCELOS DE ALENCAR(PE29645-A)

Polo Passivo: W. N.

Advogado(s) do Polo Passivo: DAIANA MICHELS(SP340964-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 013**

**Número: 0052336-17.2018.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 22/07/2020

Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: IGOR MACEDO FACO(CE16470-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S)

Polo Passivo: L. J. X. F.

Advogado(s) do Polo Passivo: HELOISA VIRGINIA FALCAO DANTAS(PE44360-A) / LUCAS DE ARAUJO SARMENTO(PE40805-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 014**

**Número: 0000655-66.2022.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 22/09/2022

Polo Ativo: GUIMARAES E PINTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA / JORGE FERREIRA GUIMARAES / MARIA CAROLINA DE ANDRADE LIMA / MARIA LAURA ANDRADE LIMA GUIMARAES

Advogado(s) do Polo Ativo: IRIS NOVAES BUDACH(PE33895-A) / MARTINA DOMINGUES SOBREIRA DE MOURA(PE33473-A)

Polo Passivo: BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 015**

**Número: 0001683-74.2019.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 02/02/2022

Polo Ativo: ANADITALIA PROTA SANTOS REINALDO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO REINALDO PROTA FILHO(PE16462-A)

Polo Passivo: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE

Advogado(s) do Polo Passivo: RENATO FELIPE GUIMARAES VASCONCELOS(DF53544-A) / EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE(DF24923-A) / GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO(DF20334-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA(DF57646-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 016**

**Número: 0052258-23.2018.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 14/07/2022

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A) / ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO(PE18558-A)

Polo Passivo: MANOEL FRANCISCO DA CRUZ

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO ROSADO HENRIQUES PIMENTEL(PE21153-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 017**

**Número: 0102509-45.2018.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 04/11/2022

Polo Ativo: CARLOS ALBERTO DE FREITAS COSTA / EULINA GOMES COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: KYARA AMORIM MAIA THORPE(PE22257-A) / JONANTHAM KLEBER DE LUNA RODRIGUES(PE41693-A) / GENESIO PESSOA DE ALBUQUERQUE NETO(PE34074-A) / CYNTHIA DELGADO LIMA(PE43038-A)

Polo Passivo: FUND CHESF DE ASSIST E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF

Advogado(s) do Polo Passivo: ERIC MORAES DE CASTRO E SILVA(PE18400-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-17(id:11443)À unanimidade, NEGOU-SE PROVIMENTO à Apelação Cível interposta por Carlos Alberto de Freitas Costa e Eulina Gomes Costa e DEU-SE PROVIMENTO ao Agravo Interno interposto pela FACHESF.

**Ordem: 018**

**Número: 0058114-89.2023.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 22/09/2023

Polo Ativo: LAILZA MOURA MARINHO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOÃO EDUARDO SOARES DONATO(PE29291-A) / MARCOS ANTONIO DIOGO ALVES(PE51215-A) / MOISES BRAGA DA SILVA JUNIOR(PE58542-A)

Polo Passivo: TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-10-14(id:10907)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

**Ordem: 019**

**Número: 0001420-43.2018.8.17.3370 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 31/08/2022

Polo Ativo: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA(DF57646-A) / GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO(DF20334-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE(DF24923-A)

Polo Passivo: DAVI TIAGO DE LIMA MARIZ / JACKELINE KEILA NOGUEIRA LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo: CLARCSO SANTANA MAIA DE MEDEIROS(PE46896-A) / ERICA ELLEN DOS SANTOS SA(PE43255-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-24(id:11810)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 020**

**Número: 0014777-21.2021.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 16/06/2021

Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A)

Polo Passivo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO / JAMISSON JOSE CARDOSO DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ROGERIO MOTA E ALBUQUERQUE FILHO(PE23699-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-26(id:12029)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 021**

**Número: 0063711-44.2020.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 05/02/2024

Polo Ativo: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAUJO(DF20334-A) / EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE(DF24923-A) / RENATO FELIPE GUIMARAES VASCONCELOS(DF53544-A) / MARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA(DF57646-A) / LEONARDO FARIAS FLORENTINO(SP343181-A) / ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA(DF36168-A)

Polo Passivo: LUCIA MIRIAM COELHO DE ALBUQUERQUE MELO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE VITOR SOARES DE OLIVEIRA(PE42281-A) / BRUNO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA(PE49188-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-09-16(id:10782)Unanimemente, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.

#### **Ordem: 022**

**Número: 0000243-42.2023.8.17.3120 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 09/05/2024

Polo Ativo: M. M. D. S. P.

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCO ANTONIO JUNIOR(MG164255-A) / JESSICA GONCALVES RIBEIRO DA SILVA(PE39742-A)

Polo Passivo: A. N. R.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-09-02(id:10681)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

#### **Ordem: 023**

**Número: 0040031-30.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 15/01/2025

Polo Ativo: LUCAS SILVA PERDIGAO PEIXOTO / SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBSON CABRAL DE MENEZES(PE24155-A) / DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(MS6835-A)

Polo Passivo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE / LUCAS SILVA PERDIGAO PEIXOTO

Advogado(s) do Polo Passivo: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(MS6835-A) / ROBSON CABRAL DE MENEZES(PE24155-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

#### **Ordem: 024**

**Número: 0071061-44.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 04/09/2024

Polo Ativo: MARCELLO PETRONI / IOKHEARA GEORGIA NUNES ANANIAS PETRONI / ISABELA NUNES ANANIAS PETRONI / MARCELO NUNES ANANIAS PETRONI

Advogado(s) do Polo Ativo: GUILHERME VICTALINO REINAUX(PE41130-A)

Polo Passivo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 025**

**Número: 0137262-86.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 03/12/2024

Polo Ativo: THAYZA SIMONE DA SILVA PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO DE SA RAMIRES WANDERLEY(PE35372-A) / MURILO FALCAO DE MELO FERREIRA CAVALCANTI(PE33672-A) / JOAO MAURICIO MACIEL GOMES(PE37227-A) / DIOGO JOSE DOS SANTOS SILVA(PE35687-A) / YURY ESPINDOLA AGRA VALPASSOS(PE33829-A)

Polo Passivo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: IGOR MACEDO FACO(CE16470-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / ANDRE MENESCAL GUEDES(MA19212)

Terceiro(s) Interessado(s): RODRIGO MARINHO FALCAO BATISTA

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Ordem: 026

Número: 0085928-13.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 15/03/2024

Polo Ativo: DULCE MARIA GUEIROS LEITE / SIMONE MARIA GUEIROS LEITE / PEDRO GUEIROS SORIANO / ERALDO GUEIROS LEITE NETO / GUEIROS PROJETOS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ORLANDO COELHO DE ARAUJO FILHO(PE23420-A) / LUCIANA GARRETT RIOS SIQUEIRA(PE35749-A) / ANDRE BEZERRA PARMERA(PE30862-A)

Polo Passivo: SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 027**

**Número: 0000742-06.2023.8.17.3450 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 11/02/2025

Polo Ativo: E. C. D. S.

Advogado(s) do Polo Ativo: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Polo Passivo: MARIA DAS DORES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAHYSA ALINE CAMPOS DA SILVA(PE50821-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 028**

**Número: 0012801-02.2022.8.17.2370 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 22/07/2025

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: JURANDY SOARES DE MORAES NETO(PE27851-A)



Polo Passivo: JOSE FAUSTO SILVA DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: RIVALDO PEDRO DA SILVA(PE55039-A) / WESLEY VINICIUS ALVES DE SANTANA(PE44586-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Ordem: 029

Número: 0013374-30.2025.8.17.9000 (Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 12/05/2025

Polo Ativo: S. A. C. D. S. S.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)

Polo Passivo: F. D. A. S. D. A.

Advogado(s) do Polo Passivo: CAMYLE DE FATIMA SILVA RIBEIRO(PE60250) / JOSIEL BARBOSA DA SILVA(PE64228) / ANA BARBARA GUEDES ALCOFORADO FARIAS ZANCHETTIN(PE30632) / ANA EDRIENE DE CARVALHO LOPES(PE62590)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-01(id:12177)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 030**

**Número: 0010434-29.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 21/03/2024

Polo Ativo: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)

Polo Passivo: CLAUDEMIR PEDRO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: GILVAN RAMALHO NETO(PE42725-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 031**

**Número: 0048516-32.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 18/09/2024

Polo Ativo: G. A. G. D. S.

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO BOSCO ALBUQUERQUE SILVA(PE10950-A) / RODRIGO GUERRA PEREIRA ALBUQUERQUE SILVA(PE42387-A)

Polo Passivo: E. G. D. S. / I. A. G. D. S. / F. A. G. D. S.

Advogado(s) do Polo Passivo: KEILA CRISTIANE MARQUES DE LIMA SANTANA(PE27859-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 032**

**Número: 0027817-63.2024.8.17.2810 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 10/07/2025

Polo Ativo: L. L. D. B. C.

Advogado(s) do Polo Ativo: RAISSA LUIZA DE FRANCA(PE53340-A)

Polo Passivo: R. D. S. C.

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA(PE48264-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 033**

**Número: 0000163-68.2021.8.17.2370 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 08/09/2021

Polo Ativo: A. M. D. SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: L. C. R.

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIELLY DA SILVA CAVALCANTE(AL13103-A) / JOSE RIVALDO FERREIRA(PE48084-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-09-16(id:10782)Unanimemente, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Des. Relator.

**Ordem: 034**

**Número: 0010483-36.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 10/04/2025

Polo Ativo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Polo Passivo: FRANCINEIDE CARMO DO NASCIMENTO / RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: AIRTON ROMERO DE MESQUITA FERRAZ(RN4513-A) / AMANDA DE BRITO FONSECA(PE33974)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 035**

**Número: 0035825-83.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 11/07/2024

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A)

Polo Passivo: AIDA CRISTINA CASTELO BRANCO NEJAIM / LUISA CASTELO BRANCO NEJAIM

Advogado(s) do Polo Passivo: LUISA CASTELO BRANCO NEJAIM(PE55552-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 036**

**Número: 0001595-45.2016.8.17.2420 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 20/05/2025

Polo Ativo: M. V. D. S.

Advogado(s) do Polo Ativo: OSVALDO LIMA DA SILVA JÚNIOR(PE21796-A)

Polo Passivo: R. F. D. S.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 037****Número: 0020970-86.2020.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 28/04/2021

Polo Ativo: SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS(SP273843-A)

Polo Passivo: ADENILDA MARIA ROSENDO DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo: LEANDRO SANTOS DE CARVALHO JUNIOR(PE45184-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-12(id:11924)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 038****Número: 0028147-96.2023.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 18/02/2025

Polo Ativo: DARIO CORREIA DA SILVA JUNIOR / SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: RAYANNE CRISTINE FERREIRA DA ROCHA LEO(PE52275-A) / THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Polo Passivo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE / DARIO CORREIA DA SILVA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A) / RAYANNE CRISTINE FERREIRA DA ROCHA LEO(PE52275-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-05(id:11894)À unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso de Dário Correia da Silva Junior e negou-se provimento ao recurso da parte ré, nos termos do relatório, do voto e da ementa que integram o, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 039****Número: 0016220-07.2021.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 07/06/2022

Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / FRT TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: EWERTON KLEBER DE CARVALHO FERREIRA(PE18907-A) / GUSTAVO KLEBER DE CARVALHO FERREIRA(PE22657-A) / MINARTE FIGUEIREDO BARBOSA FILHO(PE27171-A) / MARIA EDUARDA BARBOSA RODRIGUES DA CUNHA(PE52335-A)

Polo Passivo: FRT TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA / UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Passivo: MINARTE FIGUEIREDO BARBOSA FILHO(PE27171-A) / MARIA EDUARDA BARBOSA RODRIGUES DA CUNHA(PE52335-A) / EWERTON KLEBER DE CARVALHO FERREIRA(PE18907-A) / GUSTAVO KLEBER DE CARVALHO FERREIRA(PE22657-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-12(id:11924)À unanimidade de votos, negou-se provimento a ambos os recursos, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 040**

**Número: 0096405-95.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 24/05/2024

Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: IGOR MACEDO FACO(CE16470-A)

Polo Passivo: SEBASTIAO TENORIO FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSEFA RENE SANTOS PATRIOTA(PE28318-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 041**

**Número: 0018815-89.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 04/07/2025

Polo Ativo: D. R. O. S.

Advogado(s) do Polo Ativo: WRALTHINAY KHANER DE SOUSA FARIAS(PE57840-A)

Polo Passivo: M. C. A. B. F.

Advogado(s) do Polo Passivo: ROSA SULEYMAN ALENCAR LIBERAL SANTIAGO FALCAO(PE17717-A) / MARIANA CARVALHO ALENCAR BRUNO FIGUEIREDO(PE38980)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 042**

**Número: 0001506-07.2024.8.17.9480 (Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 08/04/2024

Polo Ativo: HELOISA THALITA DE SOUZA ARAGAO / ANALICE ARAGAO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ALBERT EINSTEIN DE CARVALHO JUNIOR(PE60396-A)

Polo Passivo: UNIMED MONTES CLAROS COOPERATIVA TRABALHO MEDICO LTDA / ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS SAO PAULO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: FERNANDO MACHADO BIANCHI(SP177046-A) / GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE(MG96745) / ALVARO GUILHERME RIBEIRO MATOS(MG83388-A) / PABLO ISIDORO RODRIGUES(MG146938-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-24(id:11810)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 043**

**Número: 0000864-87.2022.8.17.2210 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 01/10/2024

Polo Ativo: WENDELL ALENCAR RODRIGUES

Advogado(s) do Polo Ativo: NATHALIA CHAVES TAVORA(PE38318-A)

Polo Passivo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: IGOR MACEDO FACO(CE16470-A) / NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES(SP128341-S)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 044**

**Número: 0069790-05.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 26/07/2022

Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A)

Polo Passivo: HELIO PEREIRA ALEXANDRE

Advogado(s) do Polo Passivo: REGINALDO ROLDAO DE ARAUJO FILHO(PE36209-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 045**

**Número: 0014740-07.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 23/05/2025

Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE MENESCAL GUEDES(MA19212) / IGOR MACEDO FACO(CE16470-A)

Polo Passivo: YWSKA ELUANA SILVA DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Passivo: THAYNNA FERRER SARAIVA RODRIGUES CAMPOS(PE47369-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 046**

**Número: 0046185-77.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento)**

**Data de Autuação: 26/08/2024**

Polo Ativo: J. F. V.

Advogado(s) do Polo Ativo: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA(PE29889-A)

Polo Passivo: B. S. S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-31(id:11635)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 047**

**Número: 0005022-93.2023.8.17.2100 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 20/09/2024

Polo Ativo: A. A. D. S. / L. J. D. S.

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: T. R. D. S.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Ordem: 048

Número: 0038852-22.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)

Data de Autuação: 13/10/2024

Polo Ativo: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE / GILSON CUNHA REBOUCAS

Advogado(s) do Polo Ativo: LEONARDO DE SA RAMIRES WANDERLEY(PE35372-A) / DIOGO JOSE DOS SANTOS SILVA(PE35687-A) / LUISA CAROLINE GOMES GADELHA(DF49198)

Polo Passivo: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE / GILSON CUNHA REBOUCAS

Advogado(s) do Polo Passivo: LUISA CAROLINE GOMES GADELHA(DF49198) / LEONARDO DE SA RAMIRES WANDERLEY(PE35372-A) / DIOGO JOSE DOS SANTOS SILVA(PE35687-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 049**

**Número: 0127452-19.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 21/07/2025

Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO SOTERO BACELAR(PE24634-A)

Polo Passivo: AUGUSTE HENRI HYACINTHE MENARD

Advogado(s) do Polo Passivo: ALESSANDRA KARLA SOBRAL POROCA(PE41963-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 050**

**Número: 0052245-14.2024.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 15/08/2024

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Polo Passivo: GERALDO PESSOA VELOSO JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: GERVASIO XAVIER DE LIMA LACERDA(PE21074-A) / MARILIA GRAZIELE DIAS DA SILVA(PE55615-A) / BRUNO HENNING VELOSO(PE22953-A) / CARLOS LAVOISIER PIMENTEL ALBUQUERQUE(PE23102-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-09(id:12137)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 051**

**Número: 0017564-18.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 21/07/2025

Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / UNIMED DO EST R J FEDERACAO EST DAS COOPERATIVAS MED

Advogado(s) do Polo Ativo: ROMULO MARINHO FALCAO(PE20427-A) / ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A) / EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA(RJ80687-A) / JULIANA ARCANJO DOS SANTOS(SP383959)

Polo Passivo: ABDIAS VILAR DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIEL DE CARVALHO MARROQUIM MEDEIROS(PE55401-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 052**

**Número: 0000306-36.2023.8.17.2710 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 29/01/2025

Polo Ativo: V. D. S. D.

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: E. G. D. S.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 053**

**Número: 0061196-94.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 30/07/2025

Polo Ativo: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA(PE23748-A)

Polo Passivo: ROMULO ASSUNCAO DE MELLO

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA ZILDA LACERDA ASSUNCAO DE MELLO(PE29543-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 054**

**Número: 0097112-92.2024.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 18/03/2025

Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A)

Polo Passivo: TEREZINHA DE JESUS LUZ DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-26(id:12029)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 055**

**Número: 0026576-04.2021.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 03/07/2025

Polo Ativo: J. J. A. D. J.

Advogado(s) do Polo Ativo: HELLAYNE PRISCILLA CONCEICAO SALES SANTOS(PE56754-A)

Polo Passivo: L. D. S. F.

Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO LUIZ DA SILVA ELIHIMAS(PE50838-A) / JORIANE DIAS PEREIRA(PE32780-A) / OBERES MONTEIRO DA PURIFICACAO(PE14618-A) / ERYKA LIMA DE ALMEIDA(PE39222-A) / CLAUDIA AMELIA LYRA LIMA(PE19276-A) / FELIPE DE SOUZA BRANDAO(PE38843-A) / ALBERICO DE ALBUQUERQUE PEDROSA(PE35913-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 056**

**Número: 0018608-72.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 10/01/2025

Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA / THACYANE FERNANDA SIMOES SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: IGOR MACEDO FACO(CE16470-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / ANDRE MENESCAL GUEDES(MA19212) / THIAGO HENRIQUE SIMOES SANTOS(PE33681-A) / ANDERSON FLEXA LEITE(PE32229-A)

Polo Passivo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA / THACYANE FERNANDA SIMOES SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: IGOR MACEDO FACO(CE16470-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / ANDRE MENESCAL GUEDES(MA19212) / THIAGO HENRIQUE SIMOES SANTOS(PE33681-A) / ANDERSON FLEXA LEITE(PE32229-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 057**

**Número: 0027789-10.2018.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 09/04/2019

Polo Ativo: S. A. C. D. S. S.

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO(PE18558-A)

Polo Passivo: S. A. D. S. / R. A. F.

Advogado(s) do Polo Passivo: MIRELLA SOARES DE MATOS LIRA(PE26387-A) / THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES



**Ordem: 058****Número: 0050105-59.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 01/10/2024

Polo Ativo: C. A. D. S. A.

Advogado(s) do Polo Ativo: FELIPE ALVES ROCHA(PE26776-A)

Polo Passivo: V. M. C. D. S.

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO EMIDSON DE OLIVEIRA E SILVA(PE36650-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-03-10(id:11520)À unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 059****Número: 0014814-61.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 26/05/2025

Polo Ativo: SEGREDO DE JUSTICA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA GABRIELA PASSOS MENEZES REIS(BA47658)

Polo Passivo: V. A. C. B.

Advogado(s) do Polo Passivo: VICTOR ALVES CAVALCANTI BIONES(PE56014)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 060****Número: 0004570-53.2024.8.17.2810 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 19/06/2025

Polo Ativo: JULIA CARVALHO DE OLIVEIRA BRAZ

Advogado(s) do Polo Ativo: WALLACE DOS SANTOS DE OLIVEIRA BRAZ(PE33097-D)

Polo Passivo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Passivo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 061****Número: 0053290-08.2024.8.17.9000 (Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 04/11/2024

Polo Ativo: GUILHERME MONTEIRO RAMOS NETO / JACINTA MARIA DE ARAUJO GONCALVES RAMOS / JOSE GUILHERME GONCALVES RAMOS / MARIA ANTONIETA GONCALVES RAMOS

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA ANTONIETA GONCALVES RAMOS(PE36747-A)

Polo Passivo: SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-19(id:11947)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 062**

**Número: 0072584-91.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 19/03/2025

Polo Ativo: VÍVIAN VIEIRA PESSÔA DE CARVALHO / OCELIA MARIA DE SANTANA VIEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: GABRIEL BARROS DUARTE LUSTOSA(PE45066-A) / JOSEFA RENE SANTOS PATRIOTA(PE28318-A)

Polo Passivo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 063**

**Número: 0002115-79.2023.8.17.3480 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 04/09/2024

Polo Ativo: VITORIA AMANCIO DE MENESES

Advogado(s) do Polo Ativo: COLUMBANO FEIJO(SP346653)

Polo Passivo: BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 064**

**Número: 0135500-69.2021.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 23/09/2022

Polo Ativo: SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Polo Passivo: SUE ELISABETE VITALINO MENDONCA

Advogado(s) do Polo Passivo: GUILHERME VICTALINO REINAUX(PE41130-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s): (03/02/2025) / (19/05/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-18(id:12018)Unanimemente, deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 065**

**Número: 0072496-53.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 25/07/2025

Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A)

Polo Passivo: SELMA MARIA CHAGAS CORREIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: GUSTAVO DA SILVA CHAGAS(PE27527-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 066**

**Número: 0002717-25.2024.8.17.4001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 07/05/2025

Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / IGOR MACEDO FACO(CE16470-A) / ANDRE MENESCAL GUEDES(MA19212)

Polo Passivo: GABRIELLE CRISTINE CARDOSO ALVES

Advogado(s) do Polo Passivo: AMANDA GABRIELLE DE QUEIROZ SILVA(PE35634-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 067**

**Número: 0015752-56.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 02/06/2025

Polo Ativo: MARIA YSABEL ALCANTARA RAPELA

Advogado(s) do Polo Ativo: AMANDA PINTO RODRIGUES DE SIQUEIRA(PE35273-A)

Polo Passivo: WILTON BERNARDINO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: PAULO MARCELO BACELAR PAIVA(PE17642-A) / IVANILDO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA NETO(PE18150-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 068**

**Número: 0042587-63.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 13/03/2025

Polo Ativo: BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO EDUARDO PRADO(PE1335-A)

Polo Passivo: GIUSEPPINA ARCURI

Advogado(s) do Polo Passivo: GUILHERME VICTALINO REINAUX(PE41130-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 069**

**Número: 0124452-11.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 29/07/2025

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE / ROSEANE MARIA CALADO GONCALVES / MARCOS AURELIO GONCALVES DE LIMA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A) / DANILO HEBER DE OLIVEIRA GOMES(PE26166-A)

Polo Passivo: ROSEANE MARIA CALADO GONCALVES / MARCOS AURELIO GONCALVES DE LIMA / SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Passivo: DANILO HEBER DE OLIVEIRA GOMES(PE26166-A) / DANILO HEBER DE OLIVEIRA GOMES(PE26166-A) / ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 070**

**Número: 0021242-07.2025.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 29/07/2025

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Polo Passivo: PAULO DE ALMEIDA

Advogado(s) do Polo Passivo: MURILO FALCAO DE MELO FERREIRA CAVALCANTI(PE33672-A) / DIOGO JOSE DOS SANTOS SILVA(PE35687-A) / LEONARDO DE SA RAMIRES WANDERLEY(PE35372-A) / JOAO MAURICIO MACIEL GOMES(PE37227-A) / YURY ESPINDOLA AGRA VALPASSOS(PE33829-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 071**

**Número: 0068049-22.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 20/05/2025

Polo Ativo: A. A. D. S.

Advogado(s) do Polo Ativo: LILIAN MACIEL DOS SANTOS(PE56916-A) / JESICA GRACIELE RIBEIRO SILVA(PE43118-A) / GABRIELA CAMPELO DE MORAES(PE58401-A)

Polo Passivo: M. D. D. O.

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO PAULO DOMINGOS DE ALMEIDA(PE51651-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 072**

**Número: 0034431-97.2022.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 18/07/2025

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)

Polo Passivo: RICARDO ARRAES DE ALENCAR XIMENES

Advogado(s) do Polo Passivo: DANILO GOMES DE MELO(PE25192-A) / KLEIN BOMFIM(PE52902-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 073**

**Número: 0084533-83.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 07/03/2024

Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO / UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A)

Polo Passivo: ANDREWS RICARDO DOS SANTOS PEREIRA / ANDRESSA VALENTINA SAMPAIO PEREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: DAYVISON EMMANUEL ETELVINO BRAZ CABRAL(PE39195-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 074**

**Número: 0054933-98.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 21/11/2024

Polo Ativo: A. J. U. S. P. S.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRÉIA SORHAIA DE SOUSA FERREIRA(PE25131-A)

Polo Passivo: A. G. S. P. C. / M. M. D. C. C.

Advogado(s) do Polo Passivo: SANDY ANDRADE SOUSA(CE40486) / ARNALDO MASCARENHAS ARRAES LAGE(PE48679-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 075**

**Número: 0061527-13.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 16/05/2024

Polo Ativo: ALINE TARAIZUK NICODEMOS

Advogado(s) do Polo Ativo: WILSON BARROS DE ARAUJO NETO(PE43547-A)

Polo Passivo: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA / UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA(RJ80687-A) / LUIS VITOR LOPES MEDEIROS(RJ199836) / ROMULO MARINHO FALCAO(PE20427-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 076**

**Número: 0015599-10.2021.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 01/09/2022

Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO / UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A)

Polo Passivo: ANTONIO ONOFRE DE AMORIM

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL BEZERRA LINS(PE41813-E)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 077**

**Número: 0140258-23.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: MAURICIO DE FREITAS CARNEIRO(PE19035-A)

Polo Passivo: ADALBERTO DE FREITAS E SILVA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Passivo: LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA(PE20769-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 078**

**Número: 0000148-31.2024.8.17.2100 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 25/10/2024

Polo Ativo: J. F. T.

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA RENATA BARROS DE LIMA(PE31811)

Polo Passivo: P. R. D. M.

Advogado(s) do Polo Passivo: THACYANE KARLA DO NASCIMENTO(PE50150)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 079**

**Número: 0135131-41.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 01/06/2023

Polo Ativo: MARIA JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS

Advogado(s) do Polo Ativo: YURY ESPINDOLA AGRA VALPASSOS(PE33829-A) / LEONARDO DE SA RAMIRES WANDERLEY(PE35372-A) / JOAO MAURICIO MACIEL GOMES(PE37227-A) / MURILO FALCAO DE MELO FERREIRA CAVALCANTI(PE33672-A) / DIOGO JOSE DOS SANTOS SILVA(PE35687-A)

Polo Passivo: BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2024-04-15(id:10079)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria

**Ordem: 080**

**Número: 0158239-02.2022.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 23/05/2023

Polo Ativo: BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Polo Passivo: INES SILVIA COSTA

Advogado(s) do Polo Passivo: KATARINA ARAUJO SILVESTRE(PE17461-A) / CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO CARVALHO MEDEIROS(PE16403-A) / LEONARDO DA FONTE MARINHO(PE32982-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 081**

**Número: 0002928-25.2022.8.17.2710 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 21/07/2025

Polo Ativo: R. A. G.

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANDRE SILVA BRANDAO(PE12552-A) / RAYANA AZEVEDO BRANDAO(PE38380-A)

Polo Passivo: J. L. B. C.

Advogado(s) do Polo Passivo: JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO(PE38153-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 082****Número: 0120234-37.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 02/07/2025

Polo Ativo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Polo Passivo: MOACYR RIBEIRO DIAS FILHO / MARIA VALERIA DE LIMA DIAS / MEDICINA FISICA ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: GERARDYNE PASCARETTA BESSONE DE VASCONCELOS(PE18062-A) / DEBORA KARINA DE ALMEIDA CIDRIM(PE62396)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 083****Número: 0051365-22.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 14/07/2025

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS(SP273843-A)

Polo Passivo: EDUARDO ANDRADE AZEVEDO / SILVANA MARIA LOPES AZEVEDO / MANOELA LOPES AZEVEDO DA COSTA / CONGAL CONSTRUTORA GILBERTO AZEVEDO LTDA - EPP

Advogado(s) do Polo Passivo: MARTINA DOMINGUES SOBREIRA DE MOURA(PE33473-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 084****Número: 0003723-96.2020.8.17.2420 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 09/08/2024

Polo Ativo: A. C. D. P.

Advogado(s) do Polo Ativo: TALITA RITHIELLY DA SILVA(PE50856-A)

Polo Passivo: D. L. D. S. S.

Advogado(s) do Polo Passivo: PRISCILA CUSTODIO DA SILVA PAIXAO(PE37332-A) / FABIO JUNIOR ALVES(PE50660-E)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 085****Número: 0073558-65.2023.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 26/07/2024

Polo Ativo: ROSYANE LESSA DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE ALVES DOS SANTOS(PE12452-A) / FELIPE BRUNO ALVES BRAGA DOS SANTOS(PE39716-A)

Polo Passivo: JORGE BARRETO JERONYMO

Advogado(s) do Polo Passivo: ALFREDO CABRAL DE MELO FERREIRA(PE52590-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 086**

**Número: 0078772-03.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 23/07/2025

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(BA17023-A)

Polo Passivo: AMANDA LUCIA TILDES BATISTA OERTLI / ROBERTO BATISTA OERTLI JUNIOR / MARIANA TILDES BATISTA OERTLI

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIANA TILDES BATISTA OERTLI(PE40272)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 087**

**Número: 0077439-55.2020.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 14/05/2021

Polo Ativo: SYLVIO ROMERO GOUVEIA CAVALCANTI

Advogado(s) do Polo Ativo: YURY ESPINDOLA AGRA VALPASSOS(PE33829-A) / JOAO MAURICIO MACIEL GOMES(PE37227-A) / LEONARDO DE SA RAMIRES WANDERLEY(PE35372-A) / DIOGO JOSE DOS SANTOS SILVA(PE35687-A) / MURILO FALCAO DE MELO FERREIRA CAVALCANTI(PE33672-A)

Polo Passivo: BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 088**

**Número: 0000326-60.2023.8.17.2990 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 23/05/2024

Polo Ativo: M. G. D. S. N.

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA ERICA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA(PE26903-A)

Polo Passivo: K. L. B. D. S.

Advogado(s) do Polo Passivo: SHERLEY DA SILVA GOMES BARROS DO NASCIMENTO(PE47353-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 089**

**Número: 0050416-33.2014.8.17.0001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 29/01/2020

Polo Ativo: BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)



Polo Passivo: MARIA DO SOCORRO TEJO CAMINHA

Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS CEZAR DE ALMEIDA COELHO FILHO(PE46999-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-12(id:11924)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 090**

**Número: 0008573-22.2014.8.17.1090 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 07/07/2025

Polo Ativo: LUIZA VALENTINA FREITAS DE CAMPOS / MARCIA MILENA FREITAS DE CAMPOS

Advogado(s) do Polo Ativo: NATALIA DE OLIVEIRA BELO(PE43890-A)

Polo Passivo: JOAO LUIS ALMEIDA SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo: CAETANO GONZAGA MASCARENHAS JUNIOR(BA54840-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 091**

**Número: 0021819-63.2017.8.17.2001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 30/08/2024

Polo Ativo: B. S. S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Polo Passivo: N. T. S.

Advogado(s) do Polo Passivo: ROBSON CABRAL DE MENEZES(PE24155-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-09(id:12137)À unanimidade de votos, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 092**

**Número: 0011136-70.2005.8.17.0001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 01/02/2016

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO(PE18558-A) / ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)

Polo Passivo: EDUARDA ANGELA PESSOA CESSÉ / REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PE.

Advogado(s) do Polo Passivo: VIVIANE GUERRA DE MELO(PE17330-A) / EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JUNIOR(PE10692-A) / ANDRE LUIZ ARAUJO TAVARES DE MELO(PE15005-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-02-17(id:11443)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 093**

**Número: 0046518-46.2013.8.17.0001 (Embargos de Declaração na Apelação Cível)**

Data de Autuação: 08/11/2013

Polo Ativo: FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA

Advogado(s) do Polo Ativo: POLIANA LOBO E LEITE(DF29801-A)

Polo Passivo: FELIPE VIANA DE ARAUJO DUQUE

Advogado(s) do Polo Passivo: DANIELLA VIANA DE ARAUJO DUQUE(PE31391-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-26(id:12029)À unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatoria.

**Ordem: 094**

**Número: 0036398-16.2017.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 24/07/2020

Polo Ativo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO ROBERTO VIGNA(SP173477-A)

Polo Passivo: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO MAURICIO MACIEL GOMES(PE37227-A) / MURILO FALCAO DE MELO FERREIRA CAVALCANTI(PE33672-A) / LEONARDO DE SA RAMIRES WANDERLEY(PE35372-A) / DIOGO JOSE DOS SANTOS SILVA(PE35687-A)

Terceiro(s) Interessado(s): ALVARO HENRIQUE FERRAZ DE ABREU / MARIANA LUNA DE CASTRO BARROS / EDUARDO JOSE VIEIRA DE MELLO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

**Ordem: 095**

**Número: 0003212-78.2022.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 22/02/2022

Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / IGOR MACEDO FACO(CE16470-A) / ANDRE MENESCAL GUEDES(MA19212)

Polo Passivo: SEVERINA ANTONIA DE SANTANA TENORIO

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO MAIA DE LACERDA(PE28203-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 096**

**Número: 0092918-49.2024.8.17.2001 (Apelação Cível)**

Data de Autuação: 16/04/2025

Polo Ativo: AMIL SAUDE LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Polo Passivo: GILKA ROCHA BARBOSA / ARMANDO TENORIO BELO FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo: EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JUNIOR(PE10692-A) / MANOELA SILVA ALBUQUERQUE MELO(PE40249-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 097****Número: 0084929-89.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 12/02/2025

Polo Ativo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Polo Passivo: ANDREA MARQUIM NOGUEIRA CORNELIO

Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIELA CORNELIO FONTES(PE37182-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 098****Número: 0003877-62.2023.8.17.4990 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 28/04/2025

Polo Ativo: A. C. C. A.

Advogado(s) do Polo Ativo: MISAEAL DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO FILHO(PE14026-A)

Polo Passivo: M. E. B. E. A.

Advogado(s) do Polo Passivo: ROSEANY MARIA DE PONTES REDIVIVO PEDROZO(PE48319-A) / MARCO ANTONIO LISBOA CRISTOVAO DOS SANTOS(PE17277-A) / NICOLE CARNEIRO LEAO KOIKE(PE58871-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAL

**Ordem: 099****Número: 0070971-36.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 30/05/2025

Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: IGOR MACEDO FACO(CE16470-A) / ANDRE MENESCAL GUEDES(MA19212)

Polo Passivo: CHRISTIAN MATTEO CARLOS DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIANA BEZERRA MALTA SAMPAIO(PE27393-A) / MAILLA BEZERRA BARBOSA(PE47226-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 100****Número: 0004157-41.2022.8.17.2218 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 27/10/2023

Polo Ativo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / A. V. B.

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: O. R. D. S.

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE BARBOSA DA SILVA(PE40622-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 101**

**Número: 0167718-19.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 29/11/2023

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)

Polo Passivo: MARIA SUELY PEREIRA DE MORAES

Advogado(s) do Polo Passivo: DIOGO JOSE DOS SANTOS SILVA(PE35687-A) / MURILO FALCAO DE MELO FERREIRA CAVALCANTI(PE33672-A) / LEONARDO DE SA RAMIRES WANDERLEY(PE35372-A) / JOAO MAURICIO MACIEL GOMES(PE37227-A) / YURY ESPINDOLA AGRA VALPASSOS(PE33829-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

**Ordem: 102**

**Número: 0056298-90.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 04/12/2024

Polo Ativo: VALENTINA CHAVES DE ALMEIDA NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: REGINALDO RUFINO DE ALMEIDA SOBRINHO(PE38392-A)

Polo Passivo: RENNAN HYGOR SANTOS DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-12(id:12161)

**Ordem: 103**

**Número: 0167107-66.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 03/03/2024

Polo Ativo: ANDREIA EUGENIO DOS ANJOS

Advogado(s) do Polo Ativo: RAUL JOSE CARDOSO AIRES NETO(PE41467-A)

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

Situação: Pautado

**Ordem: 104**

**Número: 0046373-84.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 30/01/2025

Polo Ativo: LOURIVALDO JOSE DA SILVA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: KILDER COSTA DA SILVA(PE55497-A) / CIBELLY PEREIRA LIMA(PE50624-A)

Polo Passivo: JULYANE KARINE MONTEIRO SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: ALCERLANE SILVA LINS(PE42448-A) / EVERTON LUAN RODRIGUES LIMA(PE33240-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 105**

**Número: 0113807-24.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 26/05/2025

Polo Ativo: LOCIO & RAMOS ADVOGADOS

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLOS HENRIQUE LEDEBOUR LOCIO(PE22105-A)

Polo Passivo: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 106**

**Número: 0093593-46.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 11/07/2025

Polo Ativo: N. S. C. P.

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: L. D. F. P.

Advogado(s) do Polo Passivo: GERALDO CARNEIRO BELIAN(PE50683-A) / CLOVIS EDUARDO GOMES DE MORAIS(PE28220-A) / ROUSE CLEIDE CRISTINA CORREIA BARBOSA(PE24667-A) / RUBEM DE SOUZA FERNANDES SILVA(PE52017-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 107**

**Número: 0003292-37.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 11/02/2025

Polo Ativo: J. C. C. G.

Advogado(s) do Polo Ativo: BRUNO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS CAVALCANTI(PE57663-A) / CLAUDIO COUTO CORDULA(PE26149-A)

Polo Passivo: V. C. D. M.

Advogado(s) do Polo Passivo: MICHELLY WALKYRIA CAMPOS DE MORAIS(PE34707-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 108**

**Número: 0000014-38.2025.8.17.9902 (Habeas Corpus Cível)**

Data de Autuação: 16/04/2025

Polo Ativo: B. D. L. N.

Advogado(s) do Polo Ativo: FABIO GUILHERME COUTINHO RIO(PE13120-A)

Polo Passivo: JUIZ DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL DE PE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis / MARIA CLARA MENEZES DE LIMA NEVES / LARA ROBERTA MENEZES FIDELES WANDERLEY

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): GABRIELLA CAVALCANTI LORETO

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 109**

**Número: 0138200-13.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA(PE16983-A)

Polo Passivo: HUMBERTO CAVALCANTI PEREIRA DE SA MARTINS

Advogado(s) do Polo Passivo: JOAO FERNANDES BRAVO NETTO(PE20744-A) / JULIANA FONSECA MARTINS(PE46630-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 110**

**Número: 0001749-96.2025.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)**

Data de Autuação: 29/01/2025

Polo Ativo: J. D. S. R.

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA EDUARDA AZOUBEL TENORIO DE ALBUQUERQUE(PE63052) / GABRIELA BEZERRA BERINGUEL(PE34564-A)

Polo Passivo: E. A. O. D. S.

Advogado(s) do Polo Passivo: ZENEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA(PE17093-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 111**

**Número: 0126391-26.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 07/07/2025

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Polo Passivo: ARNALDO R DA SILVA JUNIOR GRANITOS / ARNALDO REGIS DA SILVA JUNIOR / CARLA FERNANDA DE LIMA FIGUEIREDO

Advogado(s) do Polo Passivo: MIRELLE BEZERRA DA SILVA(PE57523-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 112****Número: 0079268-66.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 05/09/2024

Polo Ativo: G. R. D. S.

Advogado(s) do Polo Ativo: VITORIA CRISTINA TRINDADE TORRES(PE50874-A) / TERESA CRISTINA TRINDADE TEIXEIRA TORRES(PE9693-A)

Polo Passivo: R. R. M. V.

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

**Ordem: 113****Número: 0166184-40.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / ANDRE MENESCAL GUEDES(MA19212) / IGOR MACEDO FACO(CE16470-A)

Polo Passivo: ERIKA PAIXAO DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Passivo: THAYNNA FERRER SARAIVA RODRIGUES CAMPOS(PE47369-A)

Terceiro(s) Interessado(s): ERNANDO LUIZ FERRAZ CAVALCANTI

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

Renata D. B. Lira

Secretária de Sessões Substituta

marina.rizzo@tjpe.jus.br

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO - DIRETORIA CÍVEL DO 2º GRAU -  
7ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA

**SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA (SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA) DA 7ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA DO Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a ser realizada no dia 20 (vinte) de agosto de 2025, às 9h (nove horas), por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, com a seguinte composição: Desembargador André Vicente Pires Rosa (Presidente – Titular), Desembargador Élio Braz Mendes (Titular) e Desembargador Virgínio Marques Carneiro Leão (Titular).

A participação na sessão por videoconferência rege-se pelos seguintes dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

Art. 177. As sessões de julgamento do Pleno do Tribunal de Justiça, do Órgão Especial, das Seções, dos Grupos de Câmaras, das Câmaras, das Turmas da Câmara Regional e do Conselho da Magistratura, ordinárias ou extraordinárias, a critério da respectiva presidência, poderão ser realizadas presencial ou por videoconferência, sendo aplicáveis, no que couber, as regras deste Regimento Interno.

Art. 177-A Fica assegurado aos advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, o acesso ao ambiente de julgamento por videoconferência para, durante o julgamento do respectivo processo, fazerem uso da palavra para a sustentação oral e para esclarecerem eventuais questões de fato, e desde que atendidas as seguintes condições: (Inserido pelo art. 1º da Emenda Regimental n. 12, de 15 de dezembro de 2020.)

I - inscrição prévia, realizada por petição nos autos, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da sessão (a data limite para protocolamento da petição é às 09h00 do dia 22/07/2025), contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato e endereço

eletrônico) e a identificação do processo (número, classe e órgão julgador); (Alterado pelo art. 1º da Emenda Regimental n. 19, de 13 de fevereiro de 2023.)

II - utilização da mesma ferramenta adotada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco. (Inserido pelo art. 1º da Emenda Regimental n. 12, de 15 de dezembro de 2020.)

[...]

§ 1º Efetuada a inscrição, a secretaria de sessões enviará e-mail ao advogado inscrito, contendo o convite para acesso à plataforma eletrônica e as orientações técnicas contidas no tutorial disponibilizado no portal do Tribunal de Justiça, para ingresso na sala virtual, em até 30 (trinta) minutos antes do horário agendado para o início da sessão de julgamento. (Alterado pelo art. 1º da Emenda Regimental n. 19, de 13 de fevereiro de 2023.)

§ 2º É da responsabilidade do causídico o suporte técnico do equipamento utilizado, bem como o funcionamento dos meios necessários à sua participação. (Inserido pelo art. 1º da Emenda Regimental n. 12, de 15 de dezembro de 2020.)

§ 3º Memoriais poderão ser diretamente encaminhados aos membros da sessão, via e-mails disponibilizados no portal do Tribunal de Justiça. (Inserido pelo art. 1º

da Emenda Regimental n. 12, de 15 de dezembro de 2020.)

Eventuais dúvidas sobre a pauta de julgamento deverão ser dirigidas ao e-mail da secretária de sessões [marina.rizzo@tjpe.jus.br](mailto:marina.rizzo@tjpe.jus.br), com a identificação do processo (número, classe processual e órgão julgador), nome completo da(o) advogada(o), número da OAB e telefone para contato.

#### RELAÇÃO DE JULGAMENTO:

Ordem: 001

Número: 0110466-24.2023.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/01/2025

Polo Ativo: AURICELIA BAZANTE DE SA SILVA / BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: JOSEFA RENE SANTOS PATRIOTA(PE28318-A) / THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Polo Passivo: BRADESCO SAUDE S/A / AURICELIA BAZANTE DE SA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A) / JOSEFA RENE SANTOS PATRIOTA(PE28318-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE VICENTE PIRES ROSA

Ordem: 002

Número: 0120104-47.2024.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/03/2025

Polo Ativo: PATRICIA FIGUEIRA COUTO KYRILLOS

Advogado(s) do Polo Ativo: IGOR HENRIQUE DE CASTRO BARBOSA(PE36657-A) / THIAGO ARAUJO HINRICHSEN(PE39969-A)

Polo Passivo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Passivo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE VICENTE PIRES ROSA

Ordem: 003

Número: 0006218-88.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 13/03/2025



Polo Ativo: ROBERTA FALCAO DE ARAUJO LIMA / JMR GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIZA DIDIER DE MORAES MAGALHAES(PE27885-A)

Polo Passivo: BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s) do Polo Passivo: ANA RITA DOS REIS PETRAROLI(SP130291-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE VICENTE PIRES ROSA

Ordem: 004

Número: 0002410-75.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 05/02/2025

Polo Ativo: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO PESSOA ROCHA(PE29650-A)

Polo Passivo: LUCAS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE / SUZANA PEREIRA DA SILVA / PRISCILA CONCEICAO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

Advogado(s) do Polo Passivo: DEBORA KARINA DE ALMEIDA CIDRIM(PE62396) / GERARDYNE PASCARETTA BESSONE DE VASCONCELOS(PE18062-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE VICENTE PIRES ROSA

Ordem: 005

Número: 0119285-18.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 03/09/2024

Polo Ativo: JOAO ULISSES NUNES DA SILVA / HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE MENESCAL GUEDES(MA19212) / ROBSON CABRAL DE MENEZES(PE24155-A) / IGOR MACEDO FACO(CE16470-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S)

Polo Passivo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA / JOAO ULISSES NUNES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARCIO RAFAEL GAZZINEO(CE23495-A) / IGOR MACEDO FACO(CE16470-A) / NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / ROBSON CABRAL DE MENEZES(PE24155-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ANDRE VICENTE PIRES ROSA

Ordem: 006

Número: 0025512-97.2023.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 05/12/2023

Polo Ativo: PEDRO DOS ANJOS DE SA / ANDREZA BIANCA DOS ANJOS

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIA SILVIA BOTELHO BAGETTI(PE29188-A)

Polo Passivo: UNIMED VALE DO SAO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: PEDRO SOTERO BACELAR(PE24634-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

Ordem: 007

Número: 0091325-87.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/12/2023

Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / IGOR MACEDO FACO(CE16470-A) / ANDRE MENESCAL GUEDES(MA19212)

Polo Passivo: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / RAFAELA MARIA DA SILVA MELO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

Ordem: 008

Número: 0076779-27.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 13/05/2024

Polo Ativo: BENJAMIN BRITO FACANHA

Advogado(s) do Polo Ativo: FRANKLIN FACANHA DA SILVA(PE31022-A)

Polo Passivo: UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: DAVID SOMBRA PEIXOTO(CE16477-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

Ordem: 009

Número: 0003285-93.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 08/08/2024

Polo Ativo: T. V. C. DE M.

Advogado(s) do Polo Ativo: SERGIO HENRIQUE PICCOLO BORNEA(SP288430)

Polo Passivo: B. C. DE M.

Advogado(s) do Polo Passivo: JOSE ANTONIO MOREIRA(SP62724-A) / LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES(SP193229) / AMANDA MARIA NOGUEIRA SOUZA MENDES(PE53419-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

Ordem: 010

Número: 0060885-72.2022.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 31/10/2024

Polo Ativo: JOCENITA BELMIRA ANSELMO MELO / BANCO BRADESCO / BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Ativo: OLIVIA PAULA FILGUEIRA DA SILVA BARROS(PE37318-A) / WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A)

Polo Passivo: BANCO BRADESCO / JOCENITA BELMIRA ANSELMO MELO / BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

Advogado(s) do Polo Passivo: WILSON SALES BELCHIOR(PE1259-A) / OLIVIA PAULA FILGUEIRA DA SILVA BARROS(PE37318-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: VIRGINIO MARQUES CARNEIRO LEAO

Ordem: 011

Número: 0000252-80.2024.8.17.2760 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 07/04/2025

Polo Ativo: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s) do Polo Ativo: PEDRO SOTERO BACELAR(PE24634-A)

Polo Passivo: AMANDA SANTANA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: GABRIELLY CRISTHYNA MENDES FERREIRA(PE51805-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Ordem: 012

Número: 0071053-09.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/07/2021

Polo Ativo: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(SP128341-S) / TACIANO DOMINGUES DA SILVA(PE9796-A) / ANDRE MENESCAL GUEDES(MA19212)

Polo Passivo: ALESSANDRO LANDINI

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL LUIZ PINHEIRO CAVALCANTI(PE43212-A) / ROBERTO DUTRA DE AMORIM JÚNIOR(PE29612-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis / Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Ordem: 013

Número: 0009538-02.2022.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 18/12/2023

Polo Ativo: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA / SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Ativo: IRIS NOVAES BUDACH(PE33895-A) / BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A)

Polo Passivo: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA / SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(PE21678-A) / IRIS NOVAES BUDACH(PE33895-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Ordem: 014

Número: 0110381-54.2018.8.17.2990 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/12/2024

Polo Ativo: DAVI MARQUES RAMOS E SILVA / AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Advogado(s) do Polo Ativo: MIRELLA BARRETO GOIS DE LACERDA(PE28410-A) / ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A)

Polo Passivo: DAVI MARQUES RAMOS E SILVA / AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(PE23255-A) / MIRELLA BARRETO GOIS DE LACERDA(PE28410-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Ordem: 015

Número: 0128828-21.2016.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 12/09/2023

Polo Ativo: AUTOTUDO COMERCIO LTDA - ME / MARLON DO AMARAL LINS / MARCO ANTONIO DO AMARAL LINS / EDSON BATISTA DO AMARAL

Advogado(s) do Polo Ativo: POLIANA MARIA CARMO ALVES(PE33039-A) / CAMILA ALMEIDA DE GODOY(PE26716-A) / ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR(PE17188-A)

Polo Passivo: FRANCISCO FERNANDES PINTO / SERAFIM VAZ E SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: WILLIANE RAFAELLY PEREIRA DE BARROS(PE40410-A) / EMMANUEL BEZERRA CORREIA(PE12177-A) / LUCAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR(PE49619-E)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ELIO BRAZ MENDES

Recife, 08 de agosto de 2025.

Renata Duarte

Secretária substituta

**4ª Câmara de Direito Público****PAUTA DE JULGAMENTO - TELEPRESENCIAL**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DE 2025 - SESSÃO TELEPRESENCIAL - DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO.

PROCESSOS QUE SERÃO JULGADOS EM CÂMARA AMPLIADA:

Nº da pauta: 01, 02, 03, 04.

Convocada para o dia 20 de agosto de 2025, às 09:00 horas, através da plataforma Microsoft Teams.

Link de acesso, Microsoft Teams :

[https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting\\_YmEyNzQwZDAzTI2Zi00NTU4LWFjZjQ0tNzVkNmU3ZDBiZmYy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22Oid%22%3a%22e02030d5-3df6-42fe-9234-c5bb9dd69fe2%22%7d](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YmEyNzQwZDAzTI2Zi00NTU4LWFjZjQ0tNzVkNmU3ZDBiZmYy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2281373d9b-607a-4642-ba74-ec1ee444d69e%22%2c%22Oid%22%3a%22e02030d5-3df6-42fe-9234-c5bb9dd69fe2%22%7d)

O presente processo tramita de forma eletrônica por meio do sistema PJE. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: [www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos](http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-2-grau/consulta-publica-de-processos). Toda a tramitação desta ação deverá ser feita por advogado, por meio do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/pje-em-pernambuco/cadastro-de-advogados>.

Segundo o disposto nos Arts. 1º, 3º e 5º da portaria nº61/2020 do CNJ; Art. 6º, §2º da Resolução nº 314/2020 do CNJ; e Art. 1º §§1 e 4º, Art. 3º, I, II, e Art. 8º da Instrução Normativa nº 4/2020 do TJPE, a Sessão da 4ª Câmara de Direito Público ocorrerá por videoconferência, com a seguinte composição: Des. Josué de Sena, Des. André Guimarães e o Des. Itamar Pereira Júnior. Composição da Câmara Expandida: Des. Erik Simões (Substituindo o Des. Jorge Américo Lira) e o Des. Fernando Cerqueira.

O advogado interessado em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, deve cumprir os requisitos dispostos nos artigos 177-A e 181 do RITJPE (com as alterações da Emenda Regimental Nº 19, publicada no DJE de 24/02/2023 e RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023 );

Art. 1º Nos processos pautados para sessão de julgamento por videoconferência, a inscrição de advogados, procuradores e defensores para sustentação será feita:

I - por petição nos autos eletrônicos; inscrever-se da data da publicação desta pauta até, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de PETIÇÃO NOS AUTOS contendo a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, telefone para contato, endereço eletrônico para envio do link de acesso e parte que representa no processo).

**AVISOS:**

**1. EMENDA REGIMENTAL Nº18 (orig. conjuri.), de 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Modifica o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco para conferir nova disciplina normativa ao funcionamento das Câmaras Cíveis, de Direito Público e das Turmas da Câmara Regional para os fins previstos no artigo 942, caput, e § 1º, do Código de Processo Civil.

**2. A eventual entrega de memoriais deverá ser enviada para os endereços eletrônicos dos membros da sessão, conforme disposto no art. 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 04/2020:**

[gabdes.josue.sena@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.josue.sena@tjpe.jus.br)

[gabdes.andre.guimaraes@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.andre.guimaraes@tjpe.jus.br)

[gabdes.itamar.pereira@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.itamar.pereira@tjpe.jus.br)

**Câmara Expandida**

[gabdes.jorge.americo.lira@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.jorge.americo.lira@tjpe.jus.br)

[gabdes.fernando.cerqueira@tjpe.jus.br](mailto:gabdes.fernando.cerqueira@tjpe.jus.br)

**RELAÇÃO DE JULGAMENTO**

**Ordem: 001**

**Número: 0003894-52.2017.8.17.2810 (APELAÇÃO CÍVEL)**

**Data de Autuação: 25/05/2020**

**Polo Ativo: SOCEC- SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA**

**Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO LOPES DA ROCHA(RJ145042-A) / HUMBERTO LUCAS MARINI(RJ114123-A)**

**Polo Passivo: MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES**

**Advogado(s) do Polo Passivo:**

**Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / SINDICATO DAS INSTITUICOES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SIESPE**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): ADONIAS DOS SANTOS COSTA**

**Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES**

**Observação:** "Por maioria de votos, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator, Des. André Guimarães, que foi acompanhado pelo Des. Itamar Pereira Júnior. Votou divergente o Des. Antenor Cardoso (Substituindo o Des. Josué de Sena). Assim, configurado julgamento não unânime, aplica-se a regra do art.942 do CPC, ficando o julgamento suspenso para que se convoque outros dois julgadores para sessão a ser designada". Houve sustentação oral pelos advogados, Dr. André Araújo de Andrade (RJ253.666), pela parte apelante, e pelo advogado, Dr. Adonias dos Santos Costa, pelo Sindicato.

**Ordem: 002**

**Número: 0069057-10.2019.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)**

**Data de Autuação: 13/04/2022**

**Polo Ativo: LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA**

**Advogado(s) do Polo Ativo: IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO(PE19595-A) / PAULO RAFAEL DE LUCENA FERREIRA(PE46213-A)**

**Polo Passivo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Advogado(s) do Polo Passivo:**

**Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**

**Observação:** "O Relator, Des. Josué de Sena, votou dando provimento ao apelo. O Des. André Guimarães, inaugurou a divergência, votando pelo não provimento ao apelo, no que foi acompanhado pelo Des. Itamar Pereira Júnior. Por haver divergência, caracterizando, assim, julgamento não unânime, incide a regra do art.942 do CPC, ficando o julgamento adiado para que se convoque outros dois julgadores para o prosseguimento do julgamento". Houve sustentação oral pela advogada Luiza Vasconcelos de Carvalho, OAB-PE 62.876, pela parte apelante.

**Ordem: 003**

**Número: 0003673-26.2022.8.17.2218 (APELAÇÃO CÍVEL)**

**Data de Autuação: 19/05/2023**

**Polo Ativo: MUNICIPIO DE GOIANA / MUNICIPIO DE GOIANA**

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo: JANAILMA RODOLFO DA SILVA**

**Advogado(s) do Polo Passivo: ROBERTO FERREIRA BRUTO DA COSTA NETO(PE22822-A) / BERNARDO RABELO BRUTO DA COSTA(PE33666-A) / EDSON REGIS DE CARVALHO NETO(PE36609-A)**

**Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator: ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES**

**Observação:** "Fica adiado o julgamento para que estejam presentes os mesmos Desembargadores integrantes do julgamento da apelação que ocorreu em sede de Câmara Expandida: Rel. Des. André Guimarães, Des. Itamar Pereira Júnior, Des. Fernando Cerqueira e o Des. Paulo Romero Sá - Substituindo o Des. Jorge Américo".

Ordem: 004

Número: 0066214-97.2015.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 25/08/2023

Polo Ativo: PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo:

Polo Passivo: Marcos José de Oliveira Figueiredo

Advogado(s) do Polo Passivo: BRUNO VALADARES DE SA BARRETTO SAMPAIO(PE15000-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-08-06(id:12441)O Relator, Des. Josué de Sena, votou negando provimento ao apelo. O Des. André Guimarães acompanhado do Des. Itamar Pereira Júnior votaram dando provimento ao apelo. Por haver divergência, caracterizando, assim, julgamento não unânime, incide a regra do art.942 do CPC, ficando o julgamento adiado para que se convoque outros dois julgadores para o prosseguimento do julgamento.

Ordem: 005

Número: 0062284-12.2020.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 10/01/2024

Polo Ativo: RH COMERCIO ATACADISTA DE FRAGRANCIAS LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: MARIO ALVES DE SOUZA MELO NETO(PE54456-A) / MARIA EDUARDA VILAR GONDIM DE ARAUJO PEREIRA(PE34688-A) / BRUNO NOBREGA DE ANDRADE(PE36388) / MARCOS FABIO BEDE SILVA AGUIAR(PE36743-A) / GUSTAVO BEDE AGUIAR(PE36649-A)

Polo Passivo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordem: 006

Número: 0047877-14.2024.8.17.9000 (Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 11/09/2024

Polo Ativo: JOSE RICARDO ARANTES ALVES DA SILVA / DORGISON SEVERINO FERREIRA DE SOUZA - ME / SBF PARTICIPACOES LTDA

Advogado(s) do Polo Ativo: SANDRO ROBERTO BELTRAO FARIAS(PE23006-A)

Polo Passivo: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB / GEL GARANHUNS EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo: FRANCISCO PINTO FILHO(PE21418-A) / TIAGO SAMPAIO DOURADO(PE25026-A) / JOSE HENRIQUE WANDERLEY FILHO(PE3450-A) / ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO(PE22648-A) / PEDRO HENRIQUE CHIANCA WANDERLEY(PE23139-A) / JOSE NELSON VILELA BARBOSA FILHO(PE16302-A) / GUILHERME MOREIRA BRAZ(PE37058-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

Ordem: 007

Número: 0000102-06.2013.8.17.0620 (Apelação / Remessa Necessária)

Data de Autuação: 20/01/2025

Polo Ativo: ROSIANA MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: ANTONIO MARCO ARRUDA DONATO(PE26536-A) / MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE FLORESTA

Advogado(s) do Polo Passivo:

**Terceiro(s) Interessado(s):** Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator:** JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

**Ordem:** 008

**Número:** 0087603-46.2012.8.17.0001 (APELAÇÃO CÍVEL)

**Data de Autuação:** 20/01/2025

**Polo Ativo:** MUNICIPIO DO RECIFE / COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL SAO JOAO

**Advogado(s) do Polo Ativo:** TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES(PE19130-A)

**Polo Passivo:** COMPANHIA AGRICOLA E INDUSTRIAL SAO JOAO / MUNICIPIO DO RECIFE

**Advogado(s) do Polo Passivo:** TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES(PE19130-A)

**Terceiro(s) Interessado(s):**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator:** JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA

**Ordem:** 009

**Número:** 0001290-50.2023.8.17.2021 (APELAÇÃO CÍVEL)

**Data de Autuação:** 17/03/2025

**Polo Ativo:** MUNICIPIO DO RECIFE / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo:** MARIA CLARA DE MELO CASTELO BRANCO

**Advogado(s) do Polo Passivo:** ELIS BARBARA DE OLIVEIRA SILVA(PE59580) / ALVARO RODRIGO DE CASTRO BARROS(PE59493) / ROSANGELA MARIA DA SILVA(PE59779)

**Terceiro(s) Interessado(s):** Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator:** ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

**Ordem:** 010

**Número:** 0061935-72.2021.8.17.2001 (APELAÇÃO CÍVEL)

**Data de Autuação:** 02/06/2025

**Polo Ativo:** OLINDA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

**Advogado(s) do Polo Ativo:** PEDRO AFONSO GUTIERREZ AVVAD(RJ95512-A) / JHONYTAN MARK DA SILVA(SP455828) / DIOGO FERRAZ LEMOS TAVARES(RJ124414-A) / JOAO PEDRO CUNHA LAGES DE OLIVEIRA(RJ213077) / MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(PE983-A) / CAMILA MITRANO DA COSTA E SILVA RAPOSO(RJ177004) / CAROLINE DE ALMEIDA PORTO MAIA(RJ257173)

**Polo Passivo:** ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

**Advogado(s) do Polo Passivo:**

**Terceiro(s) Interessado(s):**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator:** ANDRE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES

**Ordem:** 011

**Número:** 0046030-61.2020.8.17.2001 (Apelação / Remessa Necessária)

**Data de Autuação:** 18/06/2025

**Polo Ativo:** JOSE DE ASSIS LACERDA DE ARAUJO

**Advogado(s) do Polo Ativo:** BRUNO FALCAO RAPOSO(PE25152-A)

**Polo Passivo:** MUNICIPIO DO RECIFE

**Advogado(s) do Polo Passivo:**

**Terceiro(s) Interessado(s):** Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis



**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**

**Ordem: 012**

**Número: 0012593-08.2025.8.17.9000 (Agravado de Instrumento)**

**Data de Autuação: 06/05/2025**

**Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Advogado(s) do Polo Ativo:**

**Polo Passivo: MARIA JOSE LEAO DE LIMA**

**Advogado(s) do Polo Passivo: GUILHERME LOPES PIMENTEL FRAZAO(PE32118-A) / ARMINDO CESAR TABOSA MORIM(PE22074-A)**

**Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Coordenação da Central de Recursos Cíveis**

**Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):**

**Relator: JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA**

**Observação: “ O Des. Itamar Pereira Júnior se declarou suspeito/impedido. Ficando, assim, o julgamento adiado para que se convoque outro magistrado para substituí-lo”.**

Recife, 08 de agosto de 2025.

***Juliana Maria Lapa A. Veloso***

Secretária de sessões

**CÂMARAS REGIONAIS****2ª Turma - 1ª Câmara Regional - Sede Caruaru****PAUTA DE JULGAMENTO****DIRETORIA DE CARUARU****PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 20/08/2025****SESSÃO ORDINÁRIA - 1ª CÂMARA REGIONAL DE CARUARU - 2ª TURMA**

Pauta de Julgamento dos processos judiciais eletrônicos da 25ª Sessão Ordinária (Presencial) da 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma, convocada para o dia **20 de agosto de 2025, às 9:00h**, a ser realizada na sala única de sessões da Câmara Regional de Caruaru, localizada na Câmara Regional Des. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho, situado na Rua Amsterdam, 1234, Bairro Universitário, nesta cidade e comarca, com a seguinte composição: Des. Paulo Augusto De Freitas Oliveira, Des. Evanildo Coelho De Araújo Filho e Des. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida

**Aviso** : Os advogados interessados em estar presentes em sessão, a fim de sustentar oralmente seu pleito, deverão cumprir os requisitos dispostos no art. 181 do RITJPE, bem assim, na forma prevista no art. 3º, I e II, da Instrução Normativa n.º 04/2020; se inscrever em até **24h (vinte e quatro horas)** antes do início da sessão, encaminhando tal requisição, para o endereço eletrônico [diretoria.camara.caruaru@tjpe.jus.br](mailto:diretoria.camara.caruaru@tjpe.jus.br), ou requisitar presencialmente, momentos antes do início da sessão. O eventual envio de memoriais deverá ser realizado aos endereços eletrônicos disponibilizados no portal do TJPE, conforme letra do art. 3º, § 2º, da Instrução Normativa n.º 04/2020.

**Processos Judiciais Eletrônicos – PJe**

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 001

Número: 0014164-48.2023.8.17.2480 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 04/07/2024

Polo Ativo: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: MARINA DE MEDEIROS BEZERRA(PE60105-A) / HENRIQUE FIGUEIRA VIDON(PE32773-D) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: JOSIMAR JOSE DE SOUSA

Advogado(s) do Polo Passivo: MATHEUS SOUSA DE SOBRAL(PE52433-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 002

Número: 0002464-54.2015.8.17.0670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/09/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: EDSON COSTA COELHO

Advogado(s) do Polo Passivo: EDSON COSTA COELHO(PE16423)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 003

Número: 0001404-48.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)

Data de Autuação: 24/04/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: BRUNO EDUARDO SOUZA OLIVEIRA / HALLYSON DA SILVA PINTO

Advogado(s) do Polo Passivo: FILIPE REIS CALDAS(PE40777-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 004

Número: 0001717-94.2022.8.17.2340 (AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 24/04/2024

Polo Ativo: GAEL FERNANDO OLIVEIRA NUNES / MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Advogado(s) do Polo Ativo: FILIPE FERNANDES CAMPOS(PE31509-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS / GAEL FERNANDO OLIVEIRA NUNES

Advogado(s) do Polo Passivo: FILIPE FERNANDES CAMPOS(PE31509-A) / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 005

Número: 0003076-35.2017.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/03/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: CONSTRUTORA SAINT ENTON LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 006

Número: 0003966-04.2022.8.17.3250 (Embargos de Declaração na Apelação cível)

Data de Autuação: 06/05/2025

Embargante: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Advogado(s) do embargante: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Embargado: JOSEFA RODRIGUES BARBOSA

Advogado(s) do embargado: JESUALDO DE ALBUQUERQUE CAMPOS JUNIOR(PE21087-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-02(id:12232)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 007

Número: 0002844-19.2011.8.17.0670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 06/02/2023

Polo Ativo: TEREZINHA MARIA BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI(PE19375-A) / TACIANA NATALIA CAMPOS GOMES(PE39871-A) / JOSE ROMILDO MENDES(PE35201-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GRAVATA / MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 008

Número: 0001927-17.2024.8.17.2360 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/07/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BUIQUE

Advogado(s) do Polo Ativo: PAULO JESUS DE MELO BARROS(PE55672-A) / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BUIQUE

Polo Passivo: JOSE GOMES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 009

Número: 0000185-28.2019.8.17.3460 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/07/2025

Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru / RONALDO VEIGA DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: EVELLYN CASE DE ARAUJO(PE40725-A) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: RONALDO VEIGA DE OLIVEIRA / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: EVELLYN CASE DE ARAUJO(PE40725-A) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 010

Número: 0003225-92.2022.8.17.9480 ( embargos de declaração no Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 24/11/2022

Polo Ativo: JAILDO MANOEL DA SILVA

Advogado(s) do Polo Ativo: EWERTON KAIO MEDEIROS DA SILVA(PE49245-A) / DIOGO CAETANO VIEIRA DE SANTANA(PE46908-A)

Polo Passivo: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-18(id:12190)resolveu a 2ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 20/08/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 011  
Número: 0000758-23.2021.8.17.3290 ( AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)  
Data de Autuação: 16/01/2023  
Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / ESTADO DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
Polo Passivo: LUCIMARIO ANTONIO DA SILVA  
Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIMARIO ANTONIO DA SILVA(PE36934-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 20/08/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 012  
Número: 0005025-87.2024.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)  
Data de Autuação: 11/10/2024  
Polo Ativo: PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru / ESTADO DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
Polo Passivo: ANDERSON FELIPE PEREIRA RIBEIRO  
Advogado(s) do Polo Passivo: DANIEL BLANQUES WIANA(PE22123-A)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 20/08/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 013  
Número: 0000148-70.2025.8.17.9480 (Agravado de Instrumento)  
Data de Autuação: 21/01/2025  
Polo Ativo: ESTADO DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
Polo Passivo: JANIEL CAVALCANTE ALVES  
Advogado(s) do Polo Passivo: CARLOS RODRIGO ROCHA MALTA(PE66390)  
Terceiro(s) Interessado(s):  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru  
Data da Sessão: 20/08/2025  
Sessão Contínua: NÃO  
Ordem: 014  
Número: 0002715-68.2021.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)  
Data de Autuação: 29/03/2023  
Polo Ativo: LOJAS AMERICANAS S.A.  
Advogado(s) do Polo Ativo: JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER(SP72400-A)  
Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO  
Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE  
Terceiro(s) Interessado(s): PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde  
Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):  
Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA  
Situação: Pautado  
Sobra(s):  
Procurador:  
Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 015

Número: 0000615-64.2021.8.17.3280 ( AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 20/04/2022

Polo Ativo: RAFAELA VILELA DOS SANTOS / EDIELSON XAVIER DO NASCIMENTO

Advogado(s) do Polo Ativo: THIAGO PEREIRA MACEDO(PE35609-A) / FELIPE REIS DE OLIVEIRA CORDEIRO(PE40596-A) / MARCIA ROBERTA DE MELO GALINDO(PE48516-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO UNA / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis / PGE - 1ª procuradoria regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 016

Número: 0052965-33.2024.8.17.9000 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 30/10/2024

Polo Ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(s) do Polo Ativo: ALFREDO ZUCCA NETO(SP154694-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Passivo: PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE GARANHUNS

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 017

Número: 0000095-89.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 15/01/2025

Polo Ativo: ALEX ALVES TINOCO MORAIS

Advogado(s) do Polo Ativo: KASSIO COSTA DO NASCIMENTO SILVA(GO34198)

Polo Passivo: 04 VARA CRIMINAL DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 018

Número: 0002337-56.2024.8.17.3110 (Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 16/07/2025

Polo Ativo: M. V. D. S. X.

Advogado(s) do Polo Ativo: FERNANDO ANTONIO MONTEIRO XAVIER(PE25746)

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 019

Número: 0001083-23.2023.8.17.3550 ( EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 11/03/2025

Polo Ativo: JOSE ROMONICIO DE SOUZA JUNIOR / THIAGO DE BARROS PEREIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: GUSTAVO ARTHUR DE ALBUQUERQUE ROCHA(PE51453-A) / FLAVIO VINICIUS PEREIRA CAVALCANTI(PE46095-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE VENTUROSA

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES(PE32192-A) / PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VENTUROSA

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-09(id:12248)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 020

Número: 0001264-48.2022.8.17.3230 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/07/2025

Polo Ativo: MUNICÍPIO DE SALOÁ / MUNICIPIO DE SALOA

Advogado(s) do Polo Ativo: LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA(PE21523-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ

Polo Passivo: CARLA JANAI LOPES DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: RAFAEL BORGES DE SOUZA BIAS(PE42956-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 021

Número: 0000016-80.2025.8.17.9005 (Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 06/02/2025

Polo Ativo: DENISE DE FATIMA SANTOS SILVA / MARIA DE FATIMA GONCALVES DE LIMA VIEIRA

Advogado(s) do Polo Ativo: JULIANA FERREIRA DA SILVA(PE39044-A)

Polo Passivo: JUIZ DE DIREITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS / MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Advogado(s) do Polo Passivo: FILIPE FERNANDES CAMPOS(PE31509-A) / PROCURADORIA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 022

Número: 0003833-22.2024.8.17.9480 ( Agravio Interno no Agravio de Instrumento)

Data de Autuação: 22/07/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Advogado(s) do Polo Ativo: FILIPE FERNANDES CAMPOS(PE31509-A) / PROCURADORIA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Polo Passivo: L. G. F. O.

Advogado(s) do Polo Passivo: RAYANE FERNANDES SILVA() / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 023

Número: 0004878-56.2020.8.17.2640 ( Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 02/07/2025

Polo Ativo: JANECELIA MARINS CAMPOS BRANCO / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Ativo: ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ(PE32590-A) / PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível / JANECELIA MARINS CAMPOS BRANCO

Advogado(s) do Polo Passivo: ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ(PE32590-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-16(id:12312)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 024

Número: 0000472-34.2012.8.17.1100 ( Embargos de Declaração na apelação cível)

Data de Autuação: 10/01/2025

Polo Ativo: ADALGISA DE BRITO GOMES

Advogado(s) do Polo Ativo: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(PE573-S)

Polo Passivo: Município de Pedra

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-23(id:12349)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 025

Número: 0000264-03.2022.8.17.2910 ( Embargos de Declaração na Remessa Necessária Cível)

Data de Autuação: 27/05/2025

Polo Ativo: Promotor de Justiça de Lajedo

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: MUNICIPIO DE LAJEDO / JOSE FERREIRA SOBRINHO

Advogado(s) do Polo Passivo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE LAJEDO / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (11/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-02(id:12232)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 026

Número: 0000118-42.2020.8.17.3100 ( Agravo Interno na Apelação Cível)

Data de Autuação: 07/05/2025

Polo Ativo: JOSE OSORIO GALVAO DE OLIVEIRA FILHO

Advogado(s) do Polo Ativo: DANYLLO PRESTES CUNHA ALVES DE OLIVEIRA(PE43048-A) / EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Polo Passivo: ANTONIO SILVA CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo: EDILSON XAVIER DE OLIVEIRA(PE9299-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:



Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 027

Número: 0003689-77.2019.8.17.2640 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GARANHUNS

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE GARANHUNS

Polo Passivo: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.

Advogado(s) do Polo Passivo: RICARDO JORGE VELLOSO(SP163471-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 028

Número: 0001861-77.2024.8.17.2670 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MARIA DO CARMO GOMES DE LIMA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 029

Número: 0000400-79.2020.8.17.2680 ( Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 26/02/2025

Polo Ativo: MOISES FALCAO DE MELO NETO

Advogado(s) do Polo Ativo: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS(AL5074) / FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCAO(AL5589) / GUSTAVO FERREIRA GOMES(AL5865-A) / LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A)

Polo Passivo: MUNICIPIO DE IATI

Advogado(s) do Polo Passivo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / SANDREA LIVIA SANTOS SILVA(PE41640-A) / ALAN WISNER ALVES SILVA(PE53629-A) / PROCURADORIA MUNICIPAL DE IATI

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (23/04/2025) / (29/04/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-07(id:11919)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 030

Número: 0001954-43.2025.8.17.9480 ( Agravo interno no Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 29/05/2025

Polo Ativo: JADSON DIAS DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Ativo: IBRAIM OLIVEIRA NEJAIM(PE32635-A) / ISABELLA DE ARAUJO MARINHO(PE36662-A)

Polo Passivo: INSTITUTO AOCP / ESTADO DE PERNAMBUCO / PGE - Procuradoria do Contencioso Cível

Advogado(s) do Polo Passivo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 031

Número: 0000061-06.2014.8.17.1040 ( Agravo Interno na Apelação Cível)

Data de Autuação: 19/11/2020

Polo Ativo: PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual / ESTADO DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Ativo: PGE - PROCURADORIA GERAL - SEDE

Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO / Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação das Procuradorias Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 032

Número: 0005161-84.2024.8.17.9480 ( Agravo Interno no Agravo de Instrumento)

Data de Autuação: 21/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PEDRA

Advogado(s) do Polo Ativo: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A)

Polo Passivo: MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO / Promotor de Justiça de Pedra

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Coordenação da Central de Recursos Cíveis

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 033

Número: 0005472-36.2018.8.17.2480 ( Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 29/05/2025

Polo Ativo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s) do Polo Ativo: PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Polo Passivo: ROZINALDO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: MARIA ELIZABETH DE ANDRADE ALBUQUERQUE REGIS(PE26359-A)

Terceiro(s) Interessado(s): GALDINO LEONARDO

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-06-18(id:12190)resolveu a 2ª Turma desta Corte, por unanimidade de votos, julgar o processo nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 034

Número: 0000997-13.2023.8.17.2690 ( Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação)

Data de Autuação: 11/10/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE IBIMIRIM

Advogado(s) do Polo Ativo: LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS(PE20189-A) / PROCURADORIA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Polo Passivo: ENOQUE GOMES FERREIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: ANTONIO SERGIO DE BARROS CAMPELO(PE39989-A) / VICTORIA LETICIA DE LIMA ARAUJO(PE52242-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-04-23(id:11775)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 035

Número: 0002624-78.2024.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: SIAGRA SOC INDUSTRIAL AGROPECUARIA DE GRAVATA LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 036

Número: 0000750-16.2011.8.17.0180 ( Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 20/10/2020

Polo Ativo: MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE

Advogado(s) do Polo Ativo: FILIPE FERNANDES CAMPOS(PE31509-A)

Polo Passivo: JOSENILDA MARIA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: ELISANGELA EMILIA DA SILVA(PE42460-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 037

Número: 0002606-67.2018.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 28/04/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: VALDIR JOSE SILVA DE CARVALHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 038

Número: 0004806-81.2017.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 15/01/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: CLOVES COUTINHO DE SOUZA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 039

Número: 0002766-82.2024.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 27/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: EDUARDO GURGEL DE ARAUJO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 040

Número: 0001837-49.2024.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JOSE BARTOLOMEU SOARES BORGES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 041

Número: 0001759-55.2024.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: SINORTE SILVA NORTE LTDA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 042

Número: 0001897-22.2024.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: RUBENS DA SILVA BRUCE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 043

Número: 0001736-12.2024.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: PAULO FLORENCIO DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 044

Número: 0001796-82.2024.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: JOAO ANTONIO RIBEIRO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 045

Número: 0001836-64.2024.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: SEBASTIAO BARBOSA COUTINHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 046

Número: 0001758-70.2024.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 047

Número: 0001802-89.2024.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: MANOEL DE MORAIS FILHO

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 048

Número: 0001838-34.2024.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: SERGIO ADRIANO DA COSTA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 049

Número: 0001821-95.2024.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 01/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: CELIA VITOR DE CARVALHO CAVALCANTE

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 050

Número: 0002056-62.2024.8.17.2670 ( AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 29/11/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

Polo Passivo: XISTO ZENO VALONES

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 051

Número: 0001596-75.2024.8.17.2670 ( AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 05/12/2024

Polo Ativo: MUNICIPIO DE GRAVATA

Advogado(s) do Polo Ativo: ERIKA EMANUELLE DE BARROS(PE45418-A) / PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATA

Polo Passivo: GILBERTO JOSE ROCHA DA CARVALHEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo:

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 052

Número: 0005082-60.2024.8.17.2220 (APELAÇÃO CÍVEL)

Data de Autuação: 30/07/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE ARCOVERDE

Advogado(s) do Polo Ativo: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

Polo Passivo: MARIA DAS DORES CARVALHO DE OLIVEIRA

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 053

Número: 0000138-86.2020.8.17.3050 ( Embargos de Declaração na Apelação Cível)

Data de Autuação: 23/05/2025

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PANELAS

Advogado(s) do Polo Ativo: CARLA DANNIELLY MORAES DE ALCANTARA(PE49239-A) / EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES(PE30630-A) / ANTONIO FREIRE DE MELO JUNIOR(PE41707-A) / PROCURADORIA MUNICIPAL DE PANELAS

Polo Passivo: NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

Advogado(s) do Polo Passivo: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE(PE786-A)

Terceiro(s) Interessado(s):

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s): (11/06/2025)

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-02(id:12232)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 054

Número: 0000208-36.2005.8.17.0300 ( Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 06/05/2024

Polo Ativo: JOSE IVALDO DE OLIVEIRA FEITOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: RENATO VASCONCELOS CURVELO(PE19086-A)

Polo Passivo: Promotor de Justiça de Bom Conselho

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Nivaldo Ferreira da Silva / MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA / MARIA ROSENILDA CANDIDO RODRIGUES / MARCELINO FERREIRA FEITOSA RODRIGUES / JOSÉ CÍCERO DA SILVA SANTANA / PAULA FRANCINETE CARDOSO DE LIMA / LUCIANA FERREIRA DA SILVA / MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-07-09(id:12248)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 055

Número: 0001436-59.2021.8.17.8230 ( EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL)

Data de Autuação: 23/04/2025

Polo Ativo: ARIANE MONTEIRO BARBOSA

Advogado(s) do Polo Ativo: FAUSTO OTTONI DE LIMA PARIZIO(PE29414-A)

Polo Passivo: LUCICLEIDE MARIA DA SILVA

Advogado(s) do Polo Passivo: SUYHENNE CARLA SANTOS DA SILVA(PE42402-A)

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Thiago Alexandre da Silva / Albiane

Kesia Xavier / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: Última sessão realizada em 2025-05-27(id:12012)À unanimidade de votos, foi o processo julgado nos termos do voto da relatoria.

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 056

Número: 0008794-09.2023.8.17.3250 (Reabilitação / reexame necessário)

Data de Autuação: 06/05/2025

Polo Ativo: GLEDSON MARCOS SOTERO GOMES

Advogado(s) do Polo Ativo: ALEXSANDRO ITALO GOMES RODRIGUES(PE43675-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 057

Número: 0013817-78.2024.8.17.2480 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 09/05/2025

Polo Ativo: Central de Inquéritos de Caruaru / CARUARU (AGAMENON MAGALHÃES) - 20ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - 20ª DPH / 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

Advogado(s) do Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Polo Passivo: DIEGO SILVA DOS SANTOS

Advogado(s) do Polo Passivo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): SIDNEY ENOQUE DA SILVA / CARLOS SOARES DOS SANTOS / INDIARA MUNIZ RODRIGUES / SILMARIO ENOQUE DA SILVA / SUELY BETANIA DA SILVA / Coordenação da Central de Recursos Criminais / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 058

Número: 0000173-73.2024.8.17.2640 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 17/05/2025

Polo Ativo: CICERO COSTA JUNIOR

Advogado(s) do Polo Ativo: VICTOR FERNANDO BRANCO CIRINO(PE52563-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): MAIKE FERREIRA DA CRUZ / ANTONIO JOSE ALBUQUERQUE NETO / JANIARIA ALVES BERNARDO DA CRUZ / DANYELE SILVA RIBEIRO / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:



Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 059

Número: 0000624-85.2022.8.17.5480 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 08/07/2025

Polo Ativo: SINARA FERREIRA DOS SANTOS / FLAVIO PAULO NASCIMENTO CELESTINO

Advogado(s) do Polo Ativo: JOAO VICTOR NASCIMENTO SANTOS(SE13429) / FABIO JOSE DA SILVA(PE1339-A)

Polo Passivo: GARANHUNS (SÃO JOSÉ) - 18ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - 18ª DESEC / Promotor de Justiça de Panelas

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): SANDY ELOA NASCIMENTO DOS SANTOS / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 060

Número: 0000278-14.2023.8.17.5250 (Recurso em Sentido Estrito)

Data de Autuação: 22/11/2024

Polo Ativo: ANDERSON JOSE ALVES DA SILVA / MATEUS BARBOSA DA COSTA

Advogado(s) do Polo Ativo: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / DOMINGOS GALVAO VIEIRA NETO(PE12263-A) / KEVYLI EDUARDO SOUZA OLIVEIRA(PE63949-A)

Polo Passivo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): A SAÚDE PÚBLICA / MARIA JOSE DA SILVA / Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru / Coordenação da Central de Recursos Criminais

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação:

Órgão Colegiado: Segunda Turma da Câmara Regional de Caruaru

Data da Sessão: 20/08/2025

Sessão Contínua: NÃO

Ordem: 061

Número: 0002904-52.2025.8.17.9480 (Habeas Corpus Criminal)

Data de Autuação: 31/07/2025

Polo Ativo: JOSE ELIDIO JUSTINO

Advogado(s) do Polo Ativo: POLLYANNA QUEIROZ E SILVA(PE24219-A)

Polo Passivo: JUÍZO DA VARA DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE CARUARU

Advogado(s) do Polo Passivo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Terceiro(s) Interessado(s): Procuradoria de Justiça Regional (MP) - Câmara Regional - Caruaru

Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s):

Relator: EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO

Situação: Pautado

Sobra(s):

Procurador:

Observação: **Houve pedido expresso para realização de sustentação oral**

Caruaru, 08 de agosto de 2025.

Simone Karina Bezerra Duarte

Secretária de Sessão – 2ª Turma da Câmara Regional de Caruaru

## **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF**

### **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – GMF PORTARIA Nº 001/2025 – GMF**

O DESEMBARGADOR SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – GMF/TJPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Implantação da Central de Regulação de Vagas (CRV), conforme deliberado no Encontro Estratégico Nacional de Tribunais de Justiça, realizado em maio de 2025 ;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, customização e operação da Central de Regulação de Vagas (CRV) no Estado de Pernambuco, conforme cronograma nacional;

CONSIDERANDO o cronograma estabelecido no Guia Metodológico da CRV e as diretrizes definidas pelo CNJ para a implantação da política;

CONSIDERANDO o disposto no plano de trabalho conjunto firmado entre o Poder Judiciário de Pernambuco, a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP/PE e os demais órgãos parceiros;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica da Central de Regulação de Vagas (CRV) , instituída pela Portaria 24/2025 da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com a finalidade de atuar na estruturação, customização, implementação e monitoramento das ações vinculadas à Política Nacional de Regulação de Vagas no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º A Equipe Técnica será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Suzana de Oliveira, matrícula nº 181.710-8 / Servidora GMF/TJPE;
- II – Gisely Pinheiro Malagueta Vieira de Lemos, matrícula nº 184.639-6 / Servidora 1ª VEP/TJPE;
- III – Thássia Maendra Silva Cadete, matrícula: 184.768-6 / Servidora GMF/TJPE;
- IV - Edvaldo Cândido Ferreira, GPO - Gerente de projetos operacionais / SEAP.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:

- I – Realizar o levantamento situacional e diagnóstico das portas de entrada e saída do sistema prisional, bem como da ocupação das unidades prisionais;
- II – Articular com os órgãos do sistema de justiça e da administração penitenciária a coleta e análise dos dados necessários à implantação da CRV;
- III – Participar das reuniões técnicas e atividades previstas no cronograma nacional da CRV;
- IV – Elaborar e submeter ao GMF/TJPE relatórios, documentos técnicos e planos de ação relativos à implantação e funcionamento da CRV;
- V – Propor fluxos e instrumentos operacionais adequados à realidade local, em articulação com os demais atores envolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de agosto de 2025

**Desembargador Mauro Alencar de Barros**  
Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Socioeducativo – GMF/PE

**DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Diretoria do Foro da Capital****PORTARIA Nº 047/ 2025 – DFC**

O Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Capital, Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira, no uso de suas atribuições e dando cumprimento à Resolução nº 267/2009 (DOPJ de 20.08.2009), com as alterações da Resolução nº 529/2024 (DJe de 20.03.2024), à Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021 (DJe de 16.08.2021), à Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021 (DJe de 30.08.2021), à Resolução nº 489/2023 (DJe de 26.04.2023) e do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, INFORMA:

I – A partir de 27 de agosto de 2021, todos os processos, petições e expedientes dirigidos ao Plantão Judiciário Cível e Criminal do 1º Grau da Capital passaram a ser protocolados, exclusivamente, por meio do Sistema PJe (Art. 5º, da IN Conjunta nº 10/2021);

II – Saliente-se que, em caso de dúvidas sobre os novos procedimentos de utilização do Sistema PJe no Plantão Judiciário, consultar a página Wiki do PJe, no endereço eletrônico <https://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/wiki>, no item 'Orientações para o Plantão Judiciário' (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

III – Ficam as secretarias do Plantão Judiciário responsáveis por:

a) preencher as atas no Sistema de Plantões Judiciários, conforme preceitua o Art. 14 da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10, de 12 de agosto de 2021;

b) encaminhar cópia da ata do plantão e das decisões proferidas pelos Juízes plantonistas, via SEI, para a Diretoria do Foro da Capital;

IV – O plantão judiciário será realizado de forma remota (Art. 36, da Resolução nº 489/2023);

V – O Plantão Judiciário do 1º Grau, nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, será desempenhado pelos Excelentíssimos Juizes de Direito designados, a seguir:

|             |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/08/2025  | <p>CÍVEL: Dr. Ailton Soares Pereira Lima</p> <p>CRIMINAL: Dra. Adriana Brandão de Barros Correia</p> <p>SECRETARIA: 9ª Vara Cível Capital - Seção A - vciv09a.recife@tjpe.jus.br e 2ª Vara Criminal da Capital - vcrim02.cap@tjpe.jus.br</p>       |
| 17 /08/2025 | <p>CÍVEL: Dr. Fernando Jorge Ribeiro Raposo</p> <p>CRIMINAL: Dr. Hugo Vinícius Castro Jiménez</p> <p>SECRETARIA: 16ª Vara Cível da Capital - Seção B - vciv16b.capital@tjpe.jus.br e 14ª Vara Criminal da Capital - vcrim14.recife@tjpe.jus.br</p> |

Recife, 08 de agosto de 2025.

Saulo Fabianne de Melo Ferreira

Juiz Diretor do Foro da Capital

**CAPITAL****Capital - 3ª Vara Cível - Seção B**

Terceira Vara Cível da Capital - SEÇÃO B

Juiz de Direito: Júlio César Santos da Silva

Gerente de Unidade: Andrea Karla Gomes do Nascimento

Data: 08/08/2025

**Pauta 02**

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados do despacho nos autos do processo abaixo relacionado:

Processo Nº: 0090325-19.2013.8.17.0001

Natureza da Ação: Procedimento Ordinário – Cobrança de DPVAT

Autor: Veroaldo José da Silva

Advogado: PE29143 – Diego Medeiros Papariello

Advogado: PE32262 – Camilla Almeida Lopes Tavares Advogado: PE28063 – Bruno de Araújo Sena

Advogado: PE33336 – Bruna Rafaela Guedes Silva Pires

Réu: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT - S/A

Advogado: PE30225 – Antônio Yves Cordeiro de Mello Júnior

Advogado: PE4246 – João Alves Barbosa Filho

Advogado: RJ152629 – Fernando de Freitas Barbosa

Advogado: RJ140522 – Joselaine Maura de Souza Figueiredo

Advogado: RJ144819 – João Paulo Ribeiro Martins

Despacho: Ante a digitalização dos presentes autos, e considerando a Instrução Normativa Conjunta TJPE Nº 01, de 22 de janeiro de 2020, publicada no DJE de 23 de janeiro de 2020, que disciplina a migração dos processos em tramitação no Sistema Judwin 1º Grau para o Sistema PJe 1º Grau, nos termos do art. 2º, inciso XI, determino que a Diretoria Cível: 1. Intimem, por publicação no DJE, as partes, por seus advogados, ou, quando não houver, pessoalmente, e, ainda pessoalmente, o Ministério Público e/ou a Defensoria Pública, quando for o caso, dando-lhe(s) ciência de que o processo prosseguirá em meio eletrônico, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestarem-se quanto a eventual inexistência relativa à cópia digital dos autos físicos ou ao próprio procedimento de importação; 2. Após o decurso do prazo, efetuadas as retificações apontadas pelas partes ou não havendo nada a retificar, realizar a validação da migração no Sistema PJe, anexando, tanto aos autos eletrônicos quanto aos físicos, certidão de conversão de tramitação do meio físico para o eletrônico com o seguinte teor: "Certifico, para os fins de direito, que, a partir desta data, o presente processo passará a tramitar exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema PJe 1º Grau, nos termos da Instrução Normativa TJPE 01, de 22 de janeiro de 2020". Ressalte-se que na hipótese em que alguma das partes esteja representada por advogado(s) não cadastrado(s) no Sistema PJe 1º Grau, a Secretaria da Vara intimá-lo-á, por meio de publicação no DJE, dando-lhe(s) ciência de que o processo prosseguirá em meio eletrônico, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie(m) o cadastramento. Até a validação da migração a que se refere o inciso XII do §1º, da Instrução Normativa 01, eventuais pedidos de urgência serão apreciados nos autos eletrônicos. Cumpra-se. Recife, 07 de agosto de 2025. Júlio César Santos da Silva. Juiz de Direito

**INTERIOR****Jaboatão dos Guararapes - 1ª Vara da Fazenda Pública**

Primeira Vara da Fazenda Pública de Jaboatão dos Guararapes

Valéria Maria de Lima Melo Estima

Juíza de Direito

Gerente de Unidade Judiciária: Mirella Siqueira Franklin Rodrigues

**Data: 12/08/2025****PAUTA DE DESPACHO 120/2025.**

Pelo presente, ficam as partes e seus respectivo advogado e procurador – **EXCETO A FAZENDA PÚBLICA** - intimados **DO DESPACHO** no processo abaixo relacionados:

**Processo Nº: 0002531-12.2000.8.17.0810**

Natureza da Ação: Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública (12078)

Requerido : Hipercard Banco Múltiplo S.A

Advogado: Nelson Monteiro de Carvalho Neto – OAB RJ060359

**DESPACHO:** Tendo em vista a certidão de ID nº 168117676, proceda-se com desentranhamento dos documentos do ID 167569584 ao ID 167569596. Após, diante da digitalização do processo físico original e sua conversão em eletrônico, determino, com fulcro na Instrução Normativa Conjunta 01/2020 do TJPE: 1. A intimação das partes para tomarem ciência da presente digitalização e se manifestarem no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias quanto a eventual inexistência relativa à cópia digital dos autos. No que concerne à parte representada por advogado particular, promova-se a intimação pelo Diário de Justiça Eletrônico. Conforme se trate de Fazenda Pública, Ministério Público ou Defensoria Pública, considerando que estas não são intimadas por meio de DJe, mas sim pessoalmente, por meio de remessa dos autos, promova-se a intimação eletrônica para que promovam a retirada dos processos de cartório no prazo de 15 (quinze) dias. Findo tal prazo, com ou sem busca dos autos, terá início o prazo acima indicado para que fale sobre eventuais inexistências. 2. A certificação da remessa e devolução dos autos físicos, nestes autos eletrônicos; 3. O cadastramento dos advogados das partes nos presentes autos eletrônicos a fim de que recebam futuras intimações por meio eletrônico. Caso alguma das partes não esteja representada por advogado cadastrado no Sistema PJe, intime-o por meio de publicação no DJe para que promova, no prazo de 15 (quinze) dias, o seu cadastramento. 4. Decorridos os prazos acima elencados, deverão ser certificados tanto os autos físicos quanto os eletrônicos com o seguinte teor: "Certifico, para os fins de direito, que, a partir desta data, o presente processo passará a tramitar exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema PJe 1º Grau, nos termos da Instrução Normativa TJPE 01, de 22 de janeiro de 2020".

Cumpra-se. Jaboatão dos Guararapes, 23 de abril de 2024.

Valéria Maria de Lima Melo Estima

Juíza de Direito MIRELLA SIQUEIRA FRANKLIN RODRIGUES

GERENTE DE UNIDADE JUDICIÁRIA

**Obs:** De acordo com o Art. 23, da Instrução de Serviço nº 02, de 27/03/2006, deste Juízo, publicada no DOE/PJ nº 60, fls. 47, 30/03/2006, desnecessária se torna a assinatura do Juiz de Direito Titular desta Vara neste expediente.

**Lagoa Grande - Vara Única****EDITAL - INTERDIÇÃO**

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afoogados da Ingazeira, em virtude de lei, etc. FAZ SABER a todos, quando o presente edital virem, ou dele notícias tiverem e a quem interessar possa que por este juízo, situado à AV PADRE LUIS DE GOES, S/N, Forum Laurindo Leandro Lemos, MANUELA VALADARES, AFOGADOS INGAZEIRA - PE - CEP: 56800-000, tramita a ação de INTERDIÇÃO/CURATELA (58), Processo Judicial Eletrônico - PJe nº 0003604-90.2023.8.17.2110, proposta por AUTOR(A): BEBIANA RODRIGUES DA SILVA, em favor de REQUERIDO(A): MARIA JANDILMA DA SILVA, cuja interdição foi decretada por sentença (ID 201362119) proferida nos autos e parte dispositiva adiante transcrita: " *[DIANTE DO EXPOSTO, com supedâneo nos com fulcro no art. 1.767, I e 1.775, §1º do Código Civil c/c art. 747, II, do CPC, em harmonia com o parecer ministerial e, considerando as características pessoais do interditando que é portador de retardo mental profundo (CID F 73.1), sem capacidade para exercer os atos patrimoniais ou negociais, bem como os atos normais da vida civil, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para DECRETAR A INTERDIÇÃO TOTAL de MARIA JANDILMA DA SILVA, nomeando como curadora a sua mãe, a Sra. BEBIANA RODRIGUES DA SILVA, uma vez que esta, conforme demonstrado nos autos e nos termos do art.755, §2º do CPC/2015, é quem melhor atende aos interesses e necessidades da Curatelada, devendo prestar o compromisso de estilo.]* ". E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, ISABELLY DELNY DE ARAUJO LEITE, o digitei e submeti à conferência e assinatura.

AFOGADOS INGAZEIRA, 16 de junho de 2025.

**Juiz(a) de Direito**

**Pedra - Vara Única****PODER JUDICIÁRIO****JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA PEDRA-PE**

FÓRUM ARTHUR TENÓRIO LIMA – Rua João Galindo, s/n, Fone-fax 3858-1216

**TERMO DE SORTEIO DE JURADOS**

Aos trinta (30) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte de cinco (2025), nesta cidade da Pedra, Estado de Pernambuco, às 13:00 horas, na Sala das Audiências do Fórum desta Comarca, presentes o **Dr. CAIO NETO DE JOMAEOL OLIVEIRA FREIRE**, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri, o **Dr. FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO**, Promotor de Justiça desta Comarca, presentes também o **Dr. GILMO DINIZ CAVALCANTI**, Advogado inscrita na OAB-PE sob o nº 22.901, e **Mariza Ventura de Moraes**, Oficiala de Justiça, comigo Gerente de Unidade, todos no final assinado. Pelo MM. Juiz foi determinado o sorteio dos jurados que irão servir na 2ª Pauta de Julgamentos do Tribunal do Júri desta Comarca, com início no dia 17 de setembro de 2025, às 08h00min, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum local, sendo colocado em sua presença uma urna contendo 100 (cem) nomes de cidadãos previamente alistados, devidamente misturados, sendo determinado o sorteio de 25 (vinte e cinco) jurados para compor o Corpo de Jurados, e tendo sido obedecido, deu-se a constituição do Corpo de Jurados, com os integrantes a seguir relacionados:

|                                  |
|----------------------------------|
| HELENA SOARES DE ALMEIDA GOMES   |
| IS AEL LEITE DA SILVA            |
| EVANALDA FERREIRA GOMES          |
| SARAH KARYNNY VAZ CAVALCANTI     |
| DANIEL MELO DA SILVA             |
| EMANUELA CRISTINA LOPES GOMES    |
| GERCIANE CAVALCANTI DE SOUZA     |
| ALMIR FERREIRA DA SILVA NETO     |
| VALCIMERY BEZERRA DA SILVA       |
| RUBIA DANIELA                    |
| LUIZ CAVALCANTI DA SILVA FILHO   |
| RODRIGO CORREIA VAZ              |
| SERGIO LUIZ GALINDO DE SIQUEIRA  |
| EDSON GOMES LOPES                |
| TALITA TENÓRIO DE SOUZA OLIVEIRA |
| GIVANEIDE BRAZ DA SILVA          |
| RENATO LEITE DA SILVA            |
| JAMYLLA CAVALCANTI DA SILVA      |
| NILDO MARCOS GOMES LOPES         |
| ROSEMILDO IORIO DA SILVA         |
| ANA CATARINA BARBOSA REZENDE     |
| EGÍDIO DE AMORIM SOARES          |
| LUÍS AUGUSTO DA SILVA LEITE      |
| LUIS CARLOS LOPES FREIRE         |
| CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA       |

Encerrado o sorteio foram colocados os nomes dos jurados sorteados, em ficha, na urna própria, fechada com cadeado, sendo a chave entregue ao Dr. Juiz de Direito/Presidente do Júri para a guarda, o qual ordenou a expedição do edital e mandado, nos quais deverá constar dia, hora e local que o Tribunal do Júri se reunirá. Nada mais havendo foi encerrado este termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Janicleide Dias Campo Verde, Técnica Judiciária/Gerente de Unidade o digitei e submeti a conferência do MM. Juiz de Direito desta Vara Única.

**Dr. CAIO NETO DE JOMAEOL OLIVEIRA FREIRE**

Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri

**Dr. FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO**

Promotor de Justiça

**Dr. GILMO DINIZ CAVALCANTI**

Advogado

**MARIZA VENTURA DE MORAIS**

**Oficiala de Justiça**

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA PEDRA-PE**

**FÓRUM ARTHUR TENÓRIO LIMA – Rua João Galindo, s/n, Fone-fax 3858-2930**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS**

O Doutor CAIO NETO DE JOMAEOLIVEIRA FREIRE, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal de Júri desta Comarca da Pedra-PE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que de acordo com a Lei vigente, serão instalados, na Sala do Tribunal do Júri, no Fórum Arthur Tenório Lima, localizado na Rua João Galindo, s/n, Centro, nesta cidade, os trabalhos da 2ª Sessão Periódica do Tribunal do Júri desta Comarca, **com início no dia 17 de setembro de 2025, às 8:00 horas**, tendo sido realizado o sorteio dos jurados, que irão funcionar na Sessão já mencionada, os quais, desde já, ficam convocados.

HELENA SOARES DE ALMEIDA GOMES  
ISABEL LEITE DA SILVA  
EVANALDA FERREIRA GOMES  
SARAH KARYNNY VAZ CAVALCANTI  
DANIEL MELO DA SILVA  
EMANUELA CRISTINA LOPES GOMES  
GERCIANE CAVALCANTI DE SOUZA  
ALMIR FERREIRA DA SILVA NETO  
VALCIMERY BEZERRA DA SILVA  
RUBIA DANIELA  
LUIZ CAVALCANTI DA SILVA FILHO  
RODRIGO CORREIA VAZ  
SERGIO LUIZ GALINDO DE SIQUEIRA  
EDSON GOMES LOPES  
TALITA TENÓRIO DE SOUZA OLIVEIRA  
GIVANEIDE BRAZ DA SILVA  
RENATO LEITE DA SILVA  
JAMYLLA CAVALCANTI DA SILVA  
NILDO MARCOS GOMES LOPES  
ROSEMILDO IORIO DA SILVA  
ANA CATARINA BARBOSA REZENDE  
EGÍDIO DE AMORIM SOARES  
LUÍS AUGUSTO DA SILVA LEITE  
LUIS CARLOS LOPES FREIRE  
CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

Para o conhecimento de todos, especialmente dos senhores jurados, que também serão intimados pessoalmente, sob as penas da lei, determinou o MM Juiz a publicação deste no Diário de Justiça Eletrônico do TJPE, bem como a afixação de cópia no átrio do Fórum desta Comarca. Pedra, 08 de agosto de 2025. Eu, Janicleide Dias Campos Verde, Gerente de Unidade, o digitei e submeti à conferência e subscrição do MM. Juiz de Direito em exercício cumulativo nesta Comarca.

**JANICLEIDE DIAS CAMPO VERDE**

**Gerente de Unidade**

**CAIO NETO DE JOMAEOLIVEIRA FREIRE**

**Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri**



**Trindade - Vara Única****VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRINDADE/PE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS TITULARES E SUPLENTES**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito, Rafael Burgarelli Mendonça Telles, Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca de Trindade, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, FAZ SABER, a todos quanto virem o presente **EDITAL**, ou dele notícia tiverem, e a quem interessar possa, que foram designados os dias **02 de setembro de 2025; 05 de setembro de 2025; 09 de setembro de 2025; e 16 de setembro 2025, às 08 horas 15 minutos**, referente aos processos de números **0000197-42.2024.8.17.5020; 0000751-56.2009.8.17.1510; 0000065-69.2006.8.17.1510; e 0000002-28.2024.8.17.3510**, respectivamente, na Sala do Júri do Prédio do Fórum local, sito à Rua 25 de Abril, n.º 226, Comarca de Trindade, Estado de Pernambuco, para ter lugar às sessões do Tribunal do Júri, que funcionará em dias úteis e, que havendo o sorteio dos 25 (vinte e cinco) Jurados Titulares e dos 15 (quinze) Suplentes, sendo estes:

**TITULARES :**

RAKSANDRO DA SILVA DELMONDES – GUARDA MUNICIPAL;  
JANEANA OTAVIO DA SILVA – PROFESSORA;  
MARIA MADVANIA AS SIQUEIRA – PROFESSORA;  
VANESSA DE ALENCAR E SILVA PIANCÓ – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;  
ROSANA SILVEIRA REIS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;  
ANTONIO SILVA VIEIRA – PROFESSOR;  
JERUSIA MARIA DE CARVALHO ALMEIDA SÁ – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;  
JOSENILDA GOMES DE OLIVEIRA – PROFESSORA;  
RAIMUNDA GISA DE ALMEIDA FIDELIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I;  
JOSÉ CÍCERO ALVES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;  
EDVAN DO NASCIMENTO SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO;  
MARIA ARILEIDE LUCIANO SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;  
ANTONIO EMÍDIO DO NASCIMENTO – VIGILANTE;  
JAKYLENE NERE DE OLIVEIRA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;  
MARINAVE DELIRA DE JESUS CORDEIRO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;  
SIDNEY MIGUEL GOMES LEOCÁDIO – GUARDA MUNICIPAL;  
ARNOR PEREIRA DE SOUZA NETO – VIGILANTE;  
FRANCISCO ROZA DA ASSUNÇÃO – VIGILANTE;  
ELCIENE RODRIGUES SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;  
IZABEL DE LIMA MATOS ANDRADE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;  
HILDA MARIA DOS SANTOS SILVA – ORIENTADORA EDUCACIONAL;  
ARNALDO CARLOS CORDEIRO DE ALENCAR – VIGILANTE;  
ANTONIO MARCOS DELMONDES LEITE – PROFESSOR;  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE NORONHA MARIANO – VIGILANTE;  
DERISVAN ALVES DA SILVA – PROFESSOR

**SUPLENTES :**

RENILDA ANTONIA MORAES REIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;  
AMARO JOÃO DE OLIVEIRA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;  
SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO ALEXANDRE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;  
JOSIVALDO BATISTA PEREIRA – PROFESSOR;  
MARCOS CANDIDO DE ANDRADE – PROFESSOR;  
SEBASTIÃO DE ANDRADE SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;  
NOALDO LUIZ CORREIA DO NASCIMENTO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO;  
MARCONDES PEREIRA LEITE – PROFESSOR;  
REINALDO ALVES DA SILVA – ORIENTADOR EDUCACIONAL;  
ESTEILMA MENDES MACEDO – PROFESSORA;  
FRANCISCA LUCIA PENHA DELMONDES MORAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;  
RAIMUNDO FILHO CORDEIRO DELMONDES – VIGILANTE I;  
JOELCYA LOPES DE OLIVEIRA AMORIM – PROFESSOR;  
EVA MARIA DOS SANTOS SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;  
JOSÉ EDNALDO PEREIRA – VIGILANTE.

Todos os Jurados Titulares e Suplentes acima listados, sob pena e na forma da Lei, bem como os interessados em geral, estão, por esta forma convocados a comparecer a Sala do Tribunal do Júri, no local, nas datas e hora acima descritos, não só nos dias acima, como também nos dias subsequentes, enquanto durarem as sessões.

Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos jurados e suplentes convocados, mandou o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca expedir este EDITAL, que será publicado em lugar público de costume, bem como também no Diário Oficial do Poder Judiciário de Pernambuco, ficando cópia nos autos.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Trindade, Estado de Pernambuco, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Eu, Ítalo Renan Almeida Barreto, Técnico Judiciário, digitei.

**Trindade, Pernambuco, 06 de agosto de 2025**

**RAFAEL BURGARELLI MENDONÇA TELLES**  
**JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI**  
**VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRINDADE/PE**